COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 01
VISTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	11 Câmara Municipal de Itapiúna
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 Câmara Municipal de Itapiúna
PROJETO /ATIVIDADE:	01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação – PJ
SUBELEMENTO:	3.3.90.40.11 – Locação de Software
FONTE DE RECURSO:	001 Recurso Próprio

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

1. **JUSTIFICATIVA**: A presente contratação tem por finalidade utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o órgão. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiro e orçamento, patrimônio, publicação e hospedagem de dados. Suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.
   Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Nesse sentido, releva-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão legislativa e a transparência, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também faz necessário ressaltar que a Câmara Municipal de Itapiúna não possui equipe técnica própria para ser alocada no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Entidade.

Além disso, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos. Diante do exposto, surge a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de locação de software destinado à gestão dessa casa legislativa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 02
VISTO

1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS
03	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Reeeitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite	12	MÊS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 03
VISTO

	controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.		
04	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham	12	MÊS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 04
VISTO

	sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC		
05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável	12	MÊS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 05
VISTO

	e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação		
06	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos	12	MÊS
07	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo	12	MÊS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 06
VISTO

	interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.		
08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de "*Cloud Computer*" utilizando acesso via web browser através de certificado *SSL - Secure Sockets Layer* e WAF - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para	12	MÊS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 07
VISTO

	virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • Virtualização baseada em sessão: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • VDI: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: Áreas de trabalho: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. RemoteApps: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-vírus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; • Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.		

Itapiúna - CE, 01 de Março de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 08 VISTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	01 Câmara Municipal de Itapiúna
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 Câmara Municipal de Itapiúna
PROJETO /ATIVIDADE:	01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação – PJ
SUBELEMENTO:	3.3.90.40.12 – Locação de máquinas e equipamentos
FONTE DE RECURSO:	001 Recurso Próprio

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

1. **JUSTIFICATIVA**: A presente locação de equipamentos de informática darão suporte aos serviços a serem disponibilizados pelo órgão no tocante à informatização do sistema de votação do órgão, tornando mais ágil, moderno e transparente para a população, facilitando o trabalho dos legisladores e colaboradores do órgão.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL.
VISTO

	• BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.		
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.		
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.		12
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.		
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².		
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.		
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;		
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.		
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 10
VISTO

	TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.		

Itapiúna - CE, 01 de Março de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 11 VISTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	11 Câmara Municipal de Itapiúna
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 Câmara Municipal de Itapiúna
PROJETO /ATIVIDADE:	01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação – PJ
SUBELEMENTO:	3.3.90.40.99 – Outros Serviços Terceiros em TIC
FONTE DE RECURSO:	001 Recurso Próprio

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

1. **JUSTIFICATIVA**: A necessidade de serviços técnicos de treinamento, customização e otimização na instalação de equipamentos e sistemas se faz necessário pela complexidade de tais serviços e pela inexistência de pessoal no órgão apto à execução de tais serviços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM OS	SERVIÇO	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 12
VISTO

	SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA		

Itapiúna - CE, 01 de Março de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna

FL. 13

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

ITAPIÚNA - CE, 01 de Março de 2023

FRANCISCO RORIGUES DE MATOS
Presidente Câmara Municipal de Itapiúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas informatizados integrados para uso nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapiúna.

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R$)
1	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - CE	1801.01/2019	NÃO	pregão	1.700,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE	2022.09.29.01	NÃO	pregão	1.900,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE	2021.09.13.1-PE	NÃO	pregão	1.480,00
2	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CE	002/2019-CPSMIC	NÃO	pregão	150,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE	015/2018DIVE-PP	NÃO	pregão	137,50
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - CE	PE 007/2020 PMA	NÃO	pregão	322,50
3	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE	20210615001-SEP	NÃO	tomada de preços	285,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SAF-PE001/19	NÃO	pregão	300,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	2022.06.13.001	NÃO	pregão	325,00
4	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE	2021.09.13.1-PE	NÃO	pregão	420,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SAF-PE001/19	NÃO	pregão	400,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	2022.06.13.001	NÃO	pregão	325,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 15
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R$)
5	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - CE	1801.01/2019	NÃO	pregão	500,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE	015/2018DIVE-PP	NÃO	pregão	650,00
	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.288.268/0001-04	R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210	(85) 3464-2900	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE	20220525040-PE	NÃO	pregão	850,00
6	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	08.789.643/0001-78	13 DE MAIO, 1116, FATIMA, Fortaleza / CE, 60040530	8596812402	CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE	07010222-CD	NÃO	dispensa de licitação	700,00
	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	08.789.643/0001-78	13 DE MAIO, 1116, FATIMA, Fortaleza / CE, 60040530	8596812402	CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE	0701.01/22-DL	NÃO	dispensa de licitação	600,00
	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	08.789.643/0001-78	13 DE MAIO, 1116, FATIMA, Fortaleza / CE, 60040530	8596812402	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE	002/2020-PE CMJ	NÃO	pregão	650,00
7	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	02.130.122/0001-28	SANTOS DUMONT, 1687, ALDEOTA, Fortaleza / CE, 60150161	8534566500	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE	PE 02/2022-SESA	NÃO	pregão	7.500,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	METODOLOGIA
1	12,00	Mês	Locação de sistema informatizado de contabilidade	1.693,33	20.319,96	Média
2	12,00	Mês	Locação de sistema informatizado de licitação	203,33	2.439,96	Média
3	12,00	Mês	Locação de sistema informatizado de almoxarifado	303,33	3.639,96	Média
4	12,00	Mês	Locação de sistema informatizado de patrimônio	381,67	4.580,04	Média
5	12,00	Mês	Locação de sistema informatizado de portal da transparência	666,67	8.000,04	Média
6	12,00	Mês	Locação de sistema informatizado de acesso remoto	650,00	7.800,00	Média
7	1,00	Serviço	Serviços de implantação e treinamento em sistemas informatizados integrados junto à Câmara Municipal de Itapiúna	7.500,00	7.500,00	Média

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

VALOR TOTAL: R$ 54,279,96

ITAPIÚNA / CE, 2 DE MARÇO DE 2023

Patrícia Kelly da Silva de Souza
Responsável Pela Pesquisa De Preços

COMISSÃO PER... DE LICITAÇÃO
FL. 16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 17
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: Locação de sistema informatizado de contabilidade

Dados do item :

Descrição: Locação de Sistema Informativo (software) de Contabilidade.
Preço 1
Município: Moraújo / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
Unidade: MÊS

Número da compra: 1801.01/2019
Data praticada: 27/01/2023
Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 1801.01/2019
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - CE
Valor homologado do certame: R$ 42.900,00

Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 01/02/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Locação Informatizado do Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, Licitação, Contabilidade e Tributário para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010086
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Planej. e Administração
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 02/01/2023
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Planej. e Administração
Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: Prestação de Serviços de Locação Informatizado do Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, Licitação, Contabilidade e Tributário para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010002
Valor: R$ 2.900,00
Nota fiscal: 151176

Data da liquidação: 27/01/2023
Série: --
Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 1.700,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 18
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE

Preço 2

Número da compra: 2022.09.29.01

Município: Baixio / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 2022.09.29.01

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE

Data homologação: 17/10/2022

Valor homologado do certame: R$ 104.160,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010014

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.006 - Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL DE N°2022.09.29.01 E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE N°2022.09.29.01-01, SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010006

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 8.680,00

Série: --

Nota fiscal: 151108

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 1.900,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 19
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Locação de Sistemas Informatizado (Software) de Contabilidade

Preço 3

Número da compra: 2021.09.13.1-PE

Município: Guaramiranga / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

Quantidade: 1

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : 2021.09.13.1-PE

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

Data homologação: 19/10/2021

Valor homologado do certame: R$ 59.880,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS/SOFTWARE INFORMATIZADO DE SERVIÇOS ELETRONICO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010136

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Financas

Projeto/Atividade: 2.016 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: Serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas/software informatizado de serviços eletrônicos de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso a informação, folha de pagamento - gestão de recursos humanos, de interesse da Secretaria de Finanças de Guaramiranga.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010005

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 1.480,00

Série: --

Nota fiscal: 151186

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 1.480,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

ITEM 2: Locação de sistema informatizado de licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 20
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINCENÇA SISTEMA - LICITAÇÃO

Preço 1

Número da compra: 002/2019-CPSMIC

Município: Icó / CE

Data praticada: 26/01/2023

Entidade: - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

Quantidade: 1

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : 002/2019-CPSMIC

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CE

Data homologação: 03/05/2019

Valor homologado do certame: R$ 20.700,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIONAL DE ICÓ - CPSMIC

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010046

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Consórcio Público de Saúde de Icó

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades da Policlínica

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recurso Vinculado do Consórcio

Histórico: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIONAL DE ICÓ - CPSMIC, CONFORME CONTRATO ADITIVO N°002/2019-CPSMIC.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 26010002

Data da liquidação: 26/01/2023

Valor: R$ 2.300,00

Série: --

Nota fiscal: 151077

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 150,00

ENDEREÇO

R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 21
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: SISTEMA DE LICITAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Preço 2

Número da compra: 015/2018DIVE-PP

Município: Mombaça / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 015/2018DIVE-PP

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

Data homologação: 31/08/2018

Valor homologado do certame: R$ 97.200,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE ED

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010304

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 003 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Educação

Histórico: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça-CE, conforme quarto aditivo de duração do contrato ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº015/2018DIVE-PP, contrato Nº03091801EDUC.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010012

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 1.375,00

Série: --

Nota fiscal: 151171

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 137,50
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 22
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÃO

Preço 3

Número da compra: PE 007/2020 PMA

Município: Aracoiaba / CE

Data praticada: 02/02/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : PE 007/2020 PMA

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - CE

Data homologação: 18/08/2020

Valor homologado do certame: R$ 38.645,00

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO (SOFTWARE),CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL ARACOIABA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010196

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Instituto de Previdencia

Projeto/Atividade: 2.121 - Gestão Administrativa do IMBA - RPPS

Fonte de recurso: RPPS-Financeiro-Executivo

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Histórico: Locação de Sistemas informatizados (softwares), para atender as necessidades do Instituto de Previdencia do Município de Aracoiaba, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 E CONTRATO Nº 20200478 (ADITIVO CONTRATUAL).

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 02020001

Data da liquidação: 02/02/2023

Valor: R$ 1.800,00

Série: --

Nota fiscal: 151344

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 322,50
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

ITEM 3: Locação de sistema informatizado de almoxarifado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 23
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Preço 1

Número da compra: 20210615001-SEP

Município: Aiuaba / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 20210615001-SEP

Modalidade: Tomada De Preços

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE

Data homologação: 05/07/2021

Valor homologado do certame: R$ 39.732,00

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE (CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRAMSPARENCIA. FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRONICA, INFORMAÇÃO AO CIDADAO E-SIC E OUVIDORIA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 03010095

Data do empenho: 03/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 003 - Sec. de Adm. e Planejamento-SEAPLAN

Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE (LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRONICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE AIUABA.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010023

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 6.622,00

Série: --

Nota fiscal: 151148

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 285,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120. FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Serviços de licença de uso de sistema informatizado (Software) de Almoxarifado

Preço 2

Número da compra: SAF-PE001/19

Município: Nova Russas / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : SAF-PE001/19

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Data homologação: 23/01/2019

Valor homologado do certame: R$ 40.500,00

Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES E SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010171

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.125 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administração e Finanças

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: prestação de serviços de locação de sistemas informatizados integrados nas áreas de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Doações e Sistema de Portal de Transparência, em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Secretaria de Administração e Finanças, deste município. Conforme Pregão Nº. SAF-PE001/19.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010005

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 3.375,00

Série: --

Nota fiscal: 151164

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 300,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 25
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: 01.09 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO - SAAE

Preço 3

Número da compra: 2022.06.13.001

Município: Boa Viagem / CE

Data praticada: 30/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 2022.06.13.001

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

Data homologação: 08/07/2022

Valor homologado do certame: R$ 354.760,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010179

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

Projeto/Atividade: 2.106 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativid. Administrativas do SAAE

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Outros Recursos Não Vinculados

Histórico: patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do município de Boa Viagem-CE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 30010028

Data da liquidação: 30/01/2023

Valor: R$ 650,00

Série: --

Nota fiscal: 151251

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 325,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120. FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

ITEM 4: Locação de sistema informatizado de patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 26
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Locação de Sistemas Informatizado (Software) de Patrimônio

Preço 1

Número da compra: 2021.09.13.1-PE

Município: Guaramiranga / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 2021.09.13.1-PE

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

Data homologação: 19/10/2021

Valor homologado do certame: R$ 59.880,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS/SOFTWARE INFORMATIZADO DE SERVIÇOS ELETRONICO DE CONTABILIDADE. LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010137

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Administracao

Projeto/Atividade: 2.116 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: Serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas/software informatizado de serviços eletrônicos de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso a informação, folha de pagamento - gestão de recursos humanos, de interesse da Secretaria de Administração de Guaramiranga.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010004

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 1.470,00

Série: --

Nota fiscal: 151155

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 420,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 27
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Serviços de licença de uso de sistema informatizado (Software) de Patrimônio j

Preço 2

Número da compra: SAF-PE001/19

Município: Nova Russas / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Quantidade: 1

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : SAF-PE001/19

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Data homologação: 23/01/2019

Valor homologado do certame: R$ 40.500,00

Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES E SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010171

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.125 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administração e Finanças

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: prestação de serviços de locação de sistemas informatizados integrados nas áreas de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Doações e Sistema de Portal de Transparência, em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Secretaria de Administração e Finanças, deste município. Conforme Pregão Nº. SAF-PE001/19.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010005

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 3.375,00

Série: --

Nota fiscal: 151164

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 400,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 28
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: 01.08 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO - SAAE

Preço 3

Número da compra: 2022.06.13.001

Município: Boa Viagem / CE

Data praticada: 30/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 2022.06.13.001

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

Data homologação: 08/07/2022

Valor homologado do certame: R$ 354.760,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010179

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

Projeto/Atividade: 2.106 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativid. Administrativas do SAAE

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Outros Recursos Não Vinculados

Histórico: patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do município de Boa Viagem-CE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 30010028

Data da liquidação: 30/01/2023

Valor: R$ 650,00

Série: --

Nota fiscal: 151251

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 325,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120. FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

ITEM 5: Locação de sistema informatizado de portal da transparência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 20
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Locação de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência

Preço 1

Número da compra: 1801.01/2019

Município: Moraújo / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 1801.01/2019

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - CE

Data homologação: 01/02/2019

Valor homologado do certame: R$ 42.900,00

Objeto: Prestação de Serviços de Locação Informatizado do Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, Licitação, Contabilidade e Tributário para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010086

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Planej. e Administração

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Planej. e Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: Prestação de Serviços de Locação Informatizado do Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, Licitação, Contabilidade e Tributário para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010002

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 2.900,00

Série: --

Nota fiscal: 151176

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 500,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120. FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 30
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO

Preço 2

Número da compra: 015/2018DIVE-PP

Município: Mombaça / CE

Data praticada: 27/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 015/2018DIVE-PP

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

Data homologação: 31/08/2018

Valor homologado do certame: R$ 97.200,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE ED

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010304

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 003 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Educação

Histórico: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça-CE, conforme quarto aditivo de duração do contrato ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº015/2018DIVE-PP, contrato Nº03091801EDUC.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27010012

Data da liquidação: 27/01/2023

Valor: R$ 1.375,00

Série: --

Nota fiscal: 151171

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 650,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120. FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 31
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Locação de sistema informatizado de Portal da Transparencia ADM

Preço 3

Número da compra: 20220525040-PE

Município: Chorozinho / CE

Data praticada: 31/01/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 20220525040-PE

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE

Data homologação: 14/06/2022

Valor homologado do certame: R$ 54.144,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010160

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Gerenciamento da Secretaria de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.05.25.040-PE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 31010014

Data da liquidação: 31/01/2023

Valor: R$ 850,00

Série: --

Nota fiscal: 151220

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.288.268/0001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Demais	R$ 850,00
	ENDEREÇO		
R RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210			

ITEM 6: Locação de sistema informatizado de acesso remoto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 32
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO. INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO

Preço 1

Número da compra: 07010222-CD

Município: Independência / CE

Data praticada: 25/11/2022

Entidade: - CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Quantidade: 1

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : 07010222-CD

Modalidade: Dispensa De Licitação

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

Data homologação: 07/01/2022

Valor homologado do certame: R$ 8.400,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 07010003

Data do empenho: 07/01/2022

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Independência

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municip

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Histórico: contralação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Independência, Conforme o Contrato nº20229006, decorrente a Dispensa de Licitação nº 07010222-CD, no corrente exercício.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 25110001

Data da liquidação: 25/11/2022

Valor: R$ 700,00

Série: --

Nota fiscal: 5286

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.789.643/0001-78	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	Demais	R$ 700,00
	ENDEREÇO		
13 DE MAIO, 1116, FATIMA, Fortaleza / CE, 60040530			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 33
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Preço 2
Município: Cascavel / CE
Entidade: - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Unidade: MÊS
Número da compra: 0701.01/22-DL
Data praticada: 26/12/2022
Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 0701.01/22-DL
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE
Valor homologado do certame: R$ 7.200,00
Modalidade: Dispensa De Licitação
Órgão responsável: --
Data homologação: 10/01/2022

Objeto: prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a Câmara Municipal de Cascavel

Dados do empenho :

Número do empenho: 10010001
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Cascavel
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ
Data do empenho: 10/01/2022
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.072 - Funcionamento do Poder Legislativo
Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a Câmara Municipal de Cascavel; conforme Dispensa de Licitação nº0701.01/22-DL e Contrato nº20229008.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 26120001
Valor: R$ 600,00
Nota fiscal: 5498
Data da liquidação: 26/12/2022
Série: --
Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.789.643/0001-78	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME *	Demais	R$ 600,00
	ENDEREÇO		
13 DE MAIO, 1116, FATIMA. Fortaleza / CE. 60040530			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 34
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO

Preço 3

Número da compra: 002/2020-PE CMJ

Município: Jaguaretama / CE

Data praticada: 27/12/2022

Entidade: - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Quantidade: 1

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : 002/2020-PE CMJ

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

Data homologação: 26/06/2020

Valor homologado do certame: R$ 11.350,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Dados do empenho :

Número do empenho: 03010014

Data do empenho: 03/01/2022

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Legislativo Municipal de Jaguaretama

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnolo gia informação /comunic.- PJ

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: os serviços de locação de sistemas informatizados em proveito da Câmara Municipal de Jaguaretama, conforme aditivo ao Contrato nº 20209018, decorrente da Licitação nº 002/2020-PE CMJ.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 27120001

Data da liquidação: 27/12/2022

Valor: R$ 650,00

Série: --

Nota fiscal: 5474

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.789.643/0001-78	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	Demais	R$ 650,00
	ENDEREÇO		
13 DE MAIO, 1116, FATIMA. Fortaleza / CE. 60040530			

ITEM 7: Serviços de implantação e treinamento em sistemas informatizados integrados junto à Câmara Municipal de Itapiúna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 35
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

Dados do item :

Descrição: Referente a Implantação e Treinamento do sistema de Central de Marcação de Consu

Preço 1

Número da compra: PE 02/2022-SESA

Município: Tianguá / CE

Data praticada: 22/06/2022

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Quantidade: 1

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : PE 02/2022-SESA

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE

Data homologação: 06/04/2022

Valor homologado do certame: R$ 106.380,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO A CENTRAL DE MARCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ ? CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050207

Data do empenho: 02/05/2022

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúd

Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Histórico: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO A CENTRAL DE MARCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PE 02/2022 E CONTRATO Nº12042201SESA.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 22060018

Data da liquidação: 22/06/2022

Valor: R$ 7.500,00

Série: --

Nota fiscal: 9700

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.130.122/0001-28	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Demais	R$ 7.500,00
	ENDEREÇO		
SANTOS DUMONT, 1687, ALDEOTA, Fortaleza / CE, 60150161			

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 36
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: Locação de sistema informatizado de contabilidade

Locação de sistema informatizado de contabilidade

ITEM 2: Locação de sistema informatizado de licitação

Locação de sistema informatizado de licitação

ITEM 3: Locação de sistema informatizado de almoxarifado

Locação de sistema informatizado de almoxarifado

ITEM 4: Locação de sistema informatizado de patrimônio

Locação de sistema informatizado de patrimônio

ITEM 5: Locação de sistema informatizado de portal da transparência

Locação de sistema informatizado de portal da transparência

ITEM 6: Locação de sistema informatizado de acesso remoto

Locação de sistema informatizado de acesso remoto

ITEM 7: Serviços de implantação e treinamento em sistemas informatizados integrados junto à Câmara Municipal de Itapiúna

Serviços de implantação e treinamento em sistemas informatizados integrados junto à Câmara Municipal de Itapiúna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 37
VISTO

JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7o, § 2o, inc. II e 40, § 2o, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3o, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acordão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acordão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2o da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 38
VISTO

Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

> **Acórdão 1445/2015 Plenário**
> Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.
> Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços.** Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos,** em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

> 274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?
> Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.
>
> O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 29
VISTO

do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a leglalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

> Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

> Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.
> 1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**
> 2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvissa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s):

ITAPIÚNA / CE, 2 DE MARÇO DE 2023

Patrícia Kelly da Silva de Souza
Responsável Pela Pesquisa De Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 40
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PESQUISA DE PREÇO Nº 202303020001 | IP: 45.70.178.207

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Itapiuna.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R$
202303020001	02/03/2023	02/03/2023	R$ 54.279,96

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Compras Municipais	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Patrícia Kelly da Silva de Souza	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa (Art. 3º, inciso V, IN 73/2020)

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Locação de sistema informatizado de contabilidade	R$ 20.319,96	Preços públicos praticados.
Locação de sistema informatizado de licitação	R$ 2.439,96	Preços públicos praticados.
Locação de sistema informatizado de almoxarifado	R$ 3.639,96	Preços públicos praticados.
Locação de sistema informatizado de patrimônio	R$ 4.580,04	Preços públicos praticados.
Locação de sistema informatizado de portal da transparência	R$ 8.000,04	Preços públicos praticados.
Locação de sistema informatizado de acesso remoto	R$ 7.800,00	Preços públicos praticados.
Serviços de implantação e treinamento em sistemas informatizados integrados junto à Câmara Municipal de Itapiúna	R$ 7.500,00	Preços públicos praticado.

Itapiúna / CE, 2 de Março de 2023

PATRÍCIA KELLY DA SILVA DE SOUZA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 41
VISTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, emitida em 08 de Março de 2023, para oferecimento de preços dos itens constantes das mesmas.

PROPONENTE:	F J VIANA ANDRADE				
ENDEREÇO:	R MANCIO RODRIGUES, 166				
BAIRRO:	CENTRO	**CIDADE:**	MORADA NOVA	**UF:**	CE
CEP:	62.940-000				
CNPJ:	10.464.410/0001-47				
E-mail:	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM				

Data: 08/03/2023

F J VIANA ANDRADE
CNPJ 10.464.410/0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 42
VISTO

datashop

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

PROPONENTE:	F J VIANA ANDRADE				
ENDEREÇO:	R MANCIO RODRIGUES, 166				
BAIRRO:	CENTRO	**CIDADE:**	MORADA NOVA	**UF:**	CE
CEP:	62.940-000				
CNPJ:	10.464.410/0001-47				
E-mail:	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM				

Item	Discriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM - 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS:	MÊS	12	R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)	R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 43
VISTO

datashop

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

	01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.				
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360°, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)	R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 75" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 75 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R$ 300,00 (trezentos reais)
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12	R$ 5,00 (cinco reais)	R$ 60,00 (sessenta reais)

datashop

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 44
VISTO

08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 - 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC. INCLUINDO O CABEAMENTO.	MÊS	12	R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)	R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
10	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)	R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
11	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	12	MÊS	R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

datashop

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 45
VISTO

	PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
12	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01	R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
	VALOR GLOBAL: R$ 72.972,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais)				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 72.972,00 (SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MORADA NOVA – CE, 08 DE MARÇO DE 2023.

Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 46
VISTO

InforComp
Papelaria e Informática

COTAÇÃO DE PREÇOS

BELA CRUZ - CE, 09 de março de 2023.

À
Câmara Municipal de Itapiúna - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE)TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS D MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTA DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CAB USB.	12	MÊS	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
2	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360°, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	12	MÊS	R$ 158,00	R$ 1.896,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 75" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	12	MÊS	R$ 635,00	R$ 7.620,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 75 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	12	MÊS	R$ 65,00	R$ 780,00
5	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	12	MÊS	R$ 60,00	R$ 720,00
6	-LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	12	MÊS	R$ 20,00	R$ 240,00
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	12	MÊS	R$ 10,00	R$ 120,00
8	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	12	MÊS	R$ 25,00	R$ 300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 47
VISTO

9	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.INCLUINDO O CABEAMENTO.	12	MÊS	R$ 300,00	R$ 3.600,00
10	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 2.599,00	R$ 31.188,00
11	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 1.085,00	R$ 13.020,00
12	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	1	SERVIÇO	R$ 6.230,00	R$ 6.230,00
					R$ 80.714,00

VALOR GLOBAL: R$50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROPONENTE:	**INFORCOMP – COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
ENDEREÇO:	**RUA SANTA CRUZ 263, CENTRO, CEP: 62.570-000, BELA CRUZ-CE.**
CNPJ:	**10.628.513/0001-03**
CGF:	**06.374.273-0**
Condições de pagamento :	**MENSAL**
Prazo de entrega :	**10 DIAS UTEIS**
Validade da proposta :	**60 DIAS**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação.

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, e que serão executados conforme exigência entrega, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de compra, e ainda, que nos preços apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua Santa Cruz, nº 263 Centro
CEP: 62.570-000 - Bela Cruz - Ceará
CGF: 06.374.273-0

Carlos Junot Moraes Silveira
CPF Nº 854.626.323-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 48
VISTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, emitida em 08 de Março de 2023, para oferecimento de preços dos itens constantes da mesmas.

PROPONENTE:	BENEGILDO H. C. DE MOURA				
ENDEREÇO:	R CEL JOSE AMBROSIO, 430 A				
BAIRRO:	SÃO FRANCISCO	**CIDADE:**	MORADA NOVA	**UF:**	CE
CEP:	62.940-000				
CNPJ:	10.648.171/0001-85				
E-mail:	benegildo@hotmail.com				

Data: 10 / 03 / 2023

Benegildo Henrique Cruz de Moura
Carimbo e Assinatura da empresa

CNPJ. 10648171/0001-85
BENEGILDO H.C DE MOURA
Rua Coronel José Ambrosio,430 A
São Francisco.CEP 62.940-000
Morada Nova - Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 49
VISTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:	BENEGILDO H. C. DE MOURA				
ENDEREÇO:	R CEL JOSE AMBROSIO, 430 A				
BAIRRO:	SÃO FRANCISCO	**CIDADE:**	MORADA NOVA	**UF:**	CE
CEP:	62.940-000				
CNPJ:	10.648.171/0001-85				
E-mail:	benegildo@hotmail.com				

Solicitamos que seja(m) fornecido(s) o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços da modalidade de licitação cabível.

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM - 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	MÊS	12	R$: 1.250,00	R$: 15.000,00

Benegildo

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 50
VISTO

02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360°, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$: 170,00	R$: 2.040,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 75" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$: 650,00	R$:7.800,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 75 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$: 65,00	R$:780,00
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$: 55,00	R$:660,00
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$:30,00	R$:360,00
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12	R$:6,00	R$:72,00
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R$:11,00	R$:132,00
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE	MÊS	12	R$: 291,00	R$:3.492,00

Bernardo

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 51
VISTO

	802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 - 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.INCLUINDO CABEAMENTO.				
10	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$: 2.660,00	R$:31,920,00
11	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$: 1.060,00	R$:12.720,00
12	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. - INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01	R$: 6.100,00	R$:6.100,00
	VALOR GLOBAL			R$:12.348,00	R$:81.076,00

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de

Benedito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 52
VISTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de ITAPIUNA.

Condições de Pagamento:	A vista	Valor das Mercadorias / serviços:	R$ 81.076,00
Validade da Proposta:	60 Dias	Impostos:	R$
Prazo de Entrega:	30 Dias	Descontos:	R$
		Valor do Pedido:	R$

Valor por extenso: Oitenta e um mil e setenta e seis reais

Data: 10 de março de 2023

Benezildo Hermeson Cruz de Moura
Carimbo e Assinatura da empresa

CNPJ. 10648171/0001-85
BENEZILDO H.C DE MOURA
Rua Coronel Jose Ambrosio,50 A
Sao Francisco. CEP 62.740-000
Itapiuna Nova Ceara

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 53
VISTO

PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Itapiúna
Itapiúna-CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna.	Serviço	01	6.000,00	6.000,00
				Soma	**6.000,00**
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)					

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: Isento
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICO LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Rodrigo Nogueira Maciel
CPF: 045.475.593-39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 54
VISTO

PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Câmara Municipal de Itapiúna – CE

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				MENSAL	TOTAL
01	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna.	Serviço	01	R$ 6.338,00 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais)	R$ 6.338,00 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				**R$ 6.338,00 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais)**	

O valor Global da proposta é de: **R$ 6.338,00 (Seis mil, Trezentos e trinta e oito reais).**

Condições Gerais da Proposta:
Validade da Proposta **válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP
CNPJ: 14.769.245/0001-92 | **Insc. Municipal:** 266396-1
Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi – Fortaleza/CE | **Telefone:** 85 3025 2726
E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;
Dados bancários: Banco: 001 **Agência:** 4145-9 **Conta Corrente:** 37000-2

Fortaleza/CE, 15 de março de 2023.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07
Armando Amaro Fragoso da Silva
CEO Assesi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 55
VISTO

DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

ITAPIÚNA - CE, 15 de Março de 2023

Câmara Municipal de Itapiúna
Talita Andrade dos Santos
Tesoureira
Setor contábil/financeiro
Setor Responsável

COMISSÃO PERMANENTE FL. 56 VISTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e ainda que foi realizado o estudo de impacto econômico financeiro para a despesa a ser realizada.

ITAPIÚNA - CE, 15 de Março de 2023

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente Câmara Municipal de Itapiúna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 57
VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE.

1. JUSTIFICATIVA:

1. A presente contratação tem por finalidade utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o órgão. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiro e orçamento, patrimônio, publicação e hospedagem de dados. Suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.

Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Nesse sentido, releva-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão legislativa e a transparência, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também faz necessário ressaltar que a Câmara Municipal de Itapiuna não possui equipe técnica própria para ser alocada no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Entidade.

Além disso, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos. Diante do exposto, surge a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de locação de software destinado à gestão dessa casa legislativa.

A presente locação de equipamentos de informática, bem como os serviços de votação eletrônica, torna mais ágil e fácil as votações, facilitando as votações, e emissões de relatórios, bem como auxílio no controle de tempo de fala e alternância de orador.

FL. 58
VISTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos são a estimativa máxima e suficiente para atender a demanda para doze meses, bem como as quantidades foram tomadas com base em orientação dos funcionários de cada setor.

ESPECIFICAÇOES DOS SERVIÇOS:

LOTE I

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	MÊS	12
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 59
VISTO

05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.	MÊS	12
	VALOR GLOBAL		

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO -	MÊS	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 60
VISTO

	INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01
	VALOR GLOBAL		

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
61
VISTO

	automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.		
02	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 62
VISTO

	da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC		
03	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 63
VISTO

	o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação		
04	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos	Mês	12
05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução,	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 64 VISTO

	deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.		
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna	Serviço	01
	TOTAL		

LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de *"Cloud Computer"* utilizando acesso via web browser através de certificado ***SSL*** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 65
VISTO

	de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão**: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI**: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho**: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. **RemoteApps**: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; • Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.		
	TOTAL		

1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS – LOTE 02

A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 66
VISTO

uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios, de acordo com os itens a seguir:

PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR

O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS E MESA DIRETORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa Diretora.

DATA E HORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico durantes as sessões da Câmara a data e hora no horário local.

INDICADORES DE PRESENÇA

O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar.

INDICADORES DE VOTOS

Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo.

TOTALIZADORES

O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA

Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteantes, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador.

INDICADORES SONOROS

O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteantes.

APRECIAÇÃO DE MATÉRIA

Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 67
VISTO

APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

LEITURA DA ORDEM DO DIA

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

REGISTRO DE VOTO

O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal.

APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

LEITURA DA ORDEM DO DIA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA

O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 68
VISTO

CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES
O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente.

REGISTRO DE VOTO
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação.

APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da tribuna da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna.

SOFTWARE DE MONITORAÇÃO
A solução deverá incluir software de monitoração, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS
O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador.

MONITORAMENTO DE PRESENÇAS
O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas.

MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador.

MONITORAMENTO DE MICROFONES
O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 69
VISTO

MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA
O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação.

MONITORAMENTO DE APRECIAÇÃO DE MATÉRIA
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação.

GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS
O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável.

SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO LEGISLATIVO
A solução deverá disponibilizar para uso da Câmara Municipal sítio eletrônico de apoio que deverá ser integrado ao software de votação eletrônica, e deverá permitir o registro completo das sessões legislativas, o cadastro de matérias legislativas tais como: requerimentos, projetos de lei, e outros instrumentos legislativos, vinculados ao expediente e à ordem do dia. O sítio eletrônico de apoio deverá ainda permitir a montagem e impressão da pauta da sessão legislativa, bem como a consulta a banco de dados de todas as matérias cadastradas. O acesso ao sítio eletrônico de apoio deverá ser restrito a operadores autorizados pela Câmara Municipal, através de fornecimento de login e senha de acesso.

CONTROLE DE MICROFONES
A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoração possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão.

1.2. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

2.1.1. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 70
VISTO

2.1.2. Para validade do atendimento pelo suporte técnico, a Câmara Municipal deverá: consultar à Contratada somente através de pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; comunicar a Contratada com detalhes e precisão a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.

2.1.3. Toda solicitação de manutenção da Contratada deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à Contratante, facultando a realização de chamadas via telefone, o qual deverá ser formalizada por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora após a realização do pedido verbal.

2.1.4. A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) úteis , a cotar da data de recebimento da solicitação, para informar a à Contratante acerca dos recursos e prazos necessários para a execução do trabalho.
2.1.5. A licitante também deverá prover serviço de atendimento e suporte compreendendo o acesso e a abertura de chamados de suporte técnico especializado no formato 8x5, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

2.1.6. Responsabilidades do suporte técnico:

- Receber e registrar na ferramenta de abertura de chamados os incidentes e solicitações, categorizar e priorizar os mesmos;
- Esclarecer dúvidas dos usuários;
- Instalação, configuração e suporte de equipamentos e aplicativos;
- Configuração e suporte em sistemas operacionais;
- Promover a investigação e diagnóstico inicial dos incidentes;
- Contribuir na identificação de problemas;
- Acompanhar todo ciclo de vida de incidentes e solicitações, escalando-os quando necessário e encerrando aqueles que tiverem sua solução confirmada.

2.2. PROVA DE CONCEITO - AMOSTRA

A Câmara Municipal poderá solicitar prova de amostra ou demonstração dos sistemas para verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Câmara Municipal para suas necessidades.

2.2.1. Convocação, fiscalização e julgamento

2.2.1.1. Convocação: ao final da fase de lances será suspenso o certame, a pregoeira convocará as licitantes para 24 (vinte e quatro horas) após a suspensão do certame, em horário a ser definido pelo pregoeiro, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados neste Termo de Referência

2.2.1.2. Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar um fiscal para participação nos testes de conformidade, que serão realizados na sede da Câmara Municipal de Itapiuna.

2.2.1.3. Comissão Técnica de Avaliação: será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pela Câmara Municipal de Itapiuna.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 71
VISTO

2.3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.3.1. Para a entrega deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações

2.3.1.1. **JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL:**

A opção pela modalidade de pregão presencial se deu tendo em vista a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

O Lote 01 contém locação de pequena quantidade de equipamentos de informática, o pregão presencial beneficia os fornecedores locais, não sendo viável uma empresa muito distante fornecer uma pequena quantidade de equipamentos e quando da necessidade de substituição de equipamentos que possam dar defeito tornar-se inviável para fornecedores de locais distantes.

O lote 02, 03 e 04, trata de prestação de serviços de sistemas informatizados onde se faz necessário prova de conceito, o pregão presencial torna mais célere a apresentação e verificação do sistema do futuro licitante vencedor.

Sendo assim, a adoção do pregão em sua forma presencial possibilita o fortalecimento do desenvolvimento do comércio local deste Município, que sendo realizado o pregão na forma eletrônica, acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado para realização do pregão eletrônico.

Desta forma, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.3.2. Este processo terá ampla participação, podendo participar do mesmo os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste termo de referencia. A justificativa pela NÃO EXCLUSIVIDADE dos itens para microempresa ou empresa de pequeno porte, se dar pelo fato que poderá representar prejuízos ao órgão, tendo em vista o momento em que se encontra o mercado, onde são poucas empresas que prestam os serviços objeto deste termo, para suprir as necessidades do órgão. Assim optamos por essa maior amplitude na participação que além de possibilitar um maior numero de participantes, minimizando as possibilidades do resultado do pregão ser deserto ou fracassado.

2.3.3. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço por LOTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
72
VISTO

2.3.4. É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho:

> "Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnaturam a licitação. Trata-se de apurar o menor preço real – aquele que acarretará o menor desembolso (custo) para a Administração" (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p. 712)."

2.4.1. A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s)acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

2.4.2. A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária de ido aos autos custos logísticos.

2.4.3. Haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s)lote(s)serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

2.4.4. Urge frisar, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 73
VISTO

2.4.5. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só ou em um número reduzido de contratos, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo agrupamento em lotes. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

2.4.6. Ad argumentandum, acerca do alcance da Súmula nº 247 do TCU, cabe trazer à colação o entendimento consubstanciado no voto condutor do Acórdão nº 5260/2011-1ª Câmara, do qual julgo oportuno extrair o seguinte excerto:

> "5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU n° 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação "por itens", nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação "por preço global". O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU n° 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve
>
> a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

2.4.7. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, implicaria na problemática de sistemas que poderiam não serem compatíveis e ou não favoráveis a integração de ações e respectivos contratos diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento.

2.4.8. Assim, e considerando que os lotes podem ser compostos por itens de uma mesma natureza, vislumbramos a possibilidade da realização do certame agrupado em lotes.
2.4.9. O TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

> "(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.
>
> (...)

Sendo assim, divergindo da Procuradoria de Contas, acosto-me ao Corpo Técnico da DIRF, RATIFICANDO a pecha, haja vista não constar nos autos os motivos que levaram o defendente a optar pela adjudicação por lotes. No entanto, entendo que o elevado número de mercadorias a que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 74 VISTO

se refere o certame em debate poderia tornar a adjudicação por item de difícil operacionalização, talvez até onerando demasiadamente o procedimento. **Por essa razão, considero a aplicação de sanção pecuniária desarrazoada, mas mantenho DETERMINAÇÃO à gestão para que, doravante, faça integrar nos procedimentos licitatórios, cuja adjudicação ocorra por lote, a necessária justificativa, destacando a vantajosidade da escolha para a Administração Pública.** (grifos nosso)

2.4.10 - Isto posto, optou-se por adotar uma licitação do tipo menor preço por lote, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3.DAS DESPESAS

3.1. Todas as despesas decorridas em função do deslocamento de profissionais do Licitante Vencedor até as instalações da Câmara Municipal de Itapiuna - Ceará, independentes do motivo, serão de responsabilidade da Empresa, inclusive treinamento inicial e implantação dos sistemas.

2. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

4.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre a Câmara, representada por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

4.1.1.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.1.1.3 - O sistema, entregue pela licitante vencedora está sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

4.1.1.4 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

4.1.1.5 - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 75
VISTO

4.1.1.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

4.1.1.7 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Itapiuna-CE, com endereço ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP: 62.740-000 , Itapiuna-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.366.751/0001-46.

4.1.1.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a Câmara Municipal e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

4.1.1.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

4.1.1.10- A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

4.1.1.11 - A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

4.1.1.12 - A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

4.1.1.13 - A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

4.1.1.15 - Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Câmara Municipal, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.

4.1.1.16 - A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitada pelo contratante.

4.1.1.17 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

4.1.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.2.1– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

4.1.2.2 – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 76
VISTO

4.1.2.3 - Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

4.1.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

4.1.2.5 - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

4.1.2.6 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

4.1.2.7 - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

4.1.2.8 - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

4.1.2.9 - Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

4.1.2.10 - Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

4.1.2.11- Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

4.1.2.12 - Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

4.1.2.13- A Contratante designará servidores das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

4.1.2.14- A Contratante designará os servidores que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Câmara Municipal

3. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

5.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

5.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

5.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

6 - DAS SANÇÕES

6.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 77
VISTO

definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Câmara e será descredenciado no Cadastro da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

6.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa da Câmara e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 78
VISTO

6.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à assessoria da Câmara Municipal para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

6.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

7 - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

8. CUSTO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CLASSIFICÃO DA DESPESA

LOTE I

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR	MÊS	12	R$ 1.236,67	R$ 14.840,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 79
VISTO

	• PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.				
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$ 164,33	R$1.971,96
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$ 645,00	R$ 7.740,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$ 63,33	R$ 759,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
80
VISTO

05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$ 55,00	R$ 660,00
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$ 25,00	R$ 300,00
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12	R$ 7,00	R$ 84,00
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R$ 15,33	R$ 183,96
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE	MÊS	12	R$ 294,00	R$ 3.528,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 81
VISTO

	ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.				
	VALOR GLOBAL				**30.067,92**

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R$ 2.636,33	R$ 31.635,96
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R$ 1.065,00	R$ 12.780,00
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E	SERVIÇO	01	R$ 6.110,00	R$ 6.110,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 82
VISTO

	CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES				
	VALOR GLOBAL				**50.525,96**

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA,	Mês	12	R$ 1.693,33	R$ 20.319,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 83
VISTO

	Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.				
02	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de	Mês	12	R$ 203,33	R$ 2.439,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 84
VISTO

	Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 85
VISTO

	editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC				
03	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude,	Mês	12	R$ 381,67	R$ 4.580,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 86
VISTO

	matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação .				
04	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais	Mês	12	R$ 666,67	R$ 8.000,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 87
VISTO

	variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos				
05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem	Mês	12	R$ 303,33	R$ 3.639,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 88
VISTO

	alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.				
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna	Serviço	01	R$ 6.612,67	R$ 6.612,67
	TOTAL				**45.592,63**

LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento,	Mês	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 89
VISTO

	licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de "*Cloud Computer*" utilizando acesso via web browser através de certificado ***SSL*** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão**: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI**: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho**: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 90
VISTO

	RemoteApps: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; • Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.				
	TOTAL				7.800,00

8.1. O valor estimado para a prestação dos serviços, conforme média apurada através de pesquisas de mercado anexa é de: **R$ 133.986,51 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

8.2. O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta da Câmara, dotação: Exercício de 2023 nº. 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, subelementos: 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos, 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Terceiros em TIC – PJ, proveniente de recursos do Duodécimo/Próprios.

8. 9. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o sistema efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

COMISSÃO PERMANENTE FL. 91 VISTO

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo período de 12 meses, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, **devidamente designado,** cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

11.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA CÂMARA DE ITAPIUNA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 11.3 a 11.6**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

11.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 92
VISTO

11.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

11.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

11.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

11.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 93
VISTO

11.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

11.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

11.4.7.3. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (sendo possível a apresentação do balanço referente ao exercício de 2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 04
VISTO

11.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Órgão, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

11.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

11.7.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

11.7.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

11.8. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA CÂMARA DE ITAPIUNA,** a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.6** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Câmara de Itapiuna, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

11.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Câmara de Itapiuna deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

11.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 95
VISTO

11.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

12.11-DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

12.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

12.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

12.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Itapiuna;

12.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

12.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

12.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

12.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
96
VISTO

modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 3º da Lei 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. "Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.
13.4. O Termo de Referência está adequado ao que dispõem a legislação especifica do pregão.

Aprovo o presente Termo de Referência.

ITAPIUNA - CE, 15 de Março de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos
FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

ITAPIUNA - CE, 15 de Março de 2023.

Patrícia Kelly da Silva de Souza
PATRICIA KELLY DA SILVA DE SOUZA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 97
VISTO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado aos autos deste processo, autorizo a abertura do procedimento licitatório cujo objeto: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITAPIÚNA - CE, 15 de Março de 2023

FRANCISCO RORIGUES DE MATOS
Presidente Câmara Municipal de Itapiúna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 98
VISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501- CMI

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Itapiúna

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu EDNARDO NASCIMENTO, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITAPIÚNA - CE, 15 de Março de 2023

EDNARDO NASCIMENTO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 99
VISTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63,366,751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

PORTARIA N.º 122/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração da Câmara Municipal, os servidores relacionados:

PREGOEIRO:
Ednardo Nascimento

EQUIPE DE APOIO:
Talita Andrade dos Santos e Maria Vilanir Mauricio Passos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 100
VISTO

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, sob o Nº 2023031501- CMI, que versa sobre SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITAPIÚNA - CE, 15 de Março de 2023

EDINARDO NASCIMENTO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 101
VISTO

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023031501-CMI, Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto 3555/2000, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itapiúna nomeado pela Portaria nº 122/2023 de 15 de março de 2023, na sede da Câmara Municipal de Itapiúna, Setor de Licitações, e-mail: camaradeItapiúnace@gmail.com, localizada no Ed. Prefeito João Antunes Pereira Filho, Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP: 62.740-000 - Itapiúna Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI,** identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.
Órgão Participante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	__ de _____ de 2023, às __:__ horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS:

Anexo I – Especificações dos Serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 102 VISTO

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Câmara Municipal de Itapiúna, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Câmara Municipal de Itapiúna (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado no Ed. Prefeito João Antunes Pereira Filho, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000 - Itapiúna Ceará , apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;

c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 103
VISTO

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferencia pela identidade do outorgante),** ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferencia pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3,** nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014, a **afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 104
VISTO

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento para ter direito de preferência** previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014 os documentos:

Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013,** emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;
b) Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itapiúna-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 105
VISTO

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 106
VISTO

licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o inicio da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4-Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PREGÃO N.º 2023031501-CMI
LICITANTE:_____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 107
VISTO

5.2.2- Endereçamento a (o) Pregoeira(o) da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA;
5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
5.2.4- Prazo de entrega dos Serviços termo do edital;
5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global por extenso.
5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
5.2.8 - Quantidade ofertada por ITEM, observando o disposto no ANEXO I deste edital;
5.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
5.6 - No caso de julgamento por Menor Preço Por Lote ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
5.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
5.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referencia do edital.
5.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
5.9 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 108 VISTO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
REGÃO N.º 2023031501-CMI
LICITANTE:_____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1-O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 109
VISTO

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

6.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

6.4.7.3. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 110
VISTO

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não na Câmara, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços.

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração de comprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

6.7.4 - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,** a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.6** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 111 VISTO

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

6.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

6.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 112
VISTO

7.2- CREDENCIAMENTO: **Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do** item 2 **deste instrumento,** entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: **A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira** receberá **de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no** subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 **bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as** propostas de preço **e a** documentação exigida para a habilitação dos licitantes, **fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.**

7.3.1-**Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.**

7.3.2- **Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 113
VISTO

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.16 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 114
VISTO

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 – O Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1- Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 – O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **o Menor Preço Por Lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos lotes ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 115
VISTO

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento, nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício de 2023 n°. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO;

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Itapiúna;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 116
VISTO

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 – DOS RECURSOS - Declarado o vencedor do Pregão, **qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável pela Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ordem de serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 117
VISTO

10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os serviços deverão ser entregue/prestados de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Serviços entregue/prestados, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do dos serviços com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ conforme ordem de serviços.

10.9 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 118
VISTO

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os serviços efetivamente prestados e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Câmara e será descredenciado no Cadastro da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) não mantiver a proposta ou lance;
d) fraudar na execução do contrato;
e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 119
VISTO

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa da Câmara e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à assessoria da Câmara Municipal para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 120
VISTO

a) "prática corrupta":
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":
a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":
esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":
causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Presidente(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

14.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 121
VISTO

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Presidente da Câmara Municipal.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ITAPIÚNA – CE

14.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3431.12.55 (Comissão de Pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA) das 8:00h as 13:00h .

14.11- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 8:00h as 13:00h , na Sede da Comissão de Pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, situada à ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.itapiuna.ce.leg.br.

14.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.13- No interesse da Administração da Câmara Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial da Câmara.

ITAPIÚNA - CE, __ de _____ de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 122
VISTO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE.

1. JUSTIFICATIVA:

1. A presente contratação tem por finalidade utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o órgão. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiro e orçamento, patrimônio, publicação e hospedagem de dados. Suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.

Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Nesse sentido, releva-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão legislativa e a transparência, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também faz necessário ressaltar que a Câmara Municipal de Itapiuna não possui equipe técnica própria para ser alocada no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Entidade.

Além disso, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos. Diante do exposto, surge a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de locação de software destinado à gestão dessa casa legislativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 123 VISTO

A presente locação de equipamentos de informática, bem como os serviços de votação eletrônica, torna mais ágil e fácil as votações, facilitando as votações, e emissões de relatórios, bem como auxílio no controle de tempo de fala e alternância de orador.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos são a estimativa máxima e suficiente para atender a demanda para doze meses, bem como as quantidades foram tomadas com base em orientação dos funcionários de cada setor.

ESPECIFICAÇOES DOS SERVIÇOS:

LOTE I

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	MÊS	12
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTÁL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO,	MÊS	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 124
VISTO

	CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.		
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.	MÊS	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 125 VISTO

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 126
VISTO

	STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.		
02	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 127
VISTO

	da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC		
03	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 128
VISTO

	comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação		
04	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 129
VISTO

	ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos		
05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.	Mês	12
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna	Serviço	01

LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil,	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 130
VISTO

patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação.

A solução deverá ser provida em ambiente de *"Cloud Computer"* utilizando acesso via web browser através de certificado ***SSL*** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados.

A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.

A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois:

- **Virtualização baseada em sessão**: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários.
- **VDI**: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução.

Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores:

Áreas de trabalho: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.

RemoteApps: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.

Os serviços devem contemplar:

- Soluções de servidores de aplicação e serviços;
- Serviços de administração do banco de dados;
- Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão;
- Monitoramento dos serviços;
- Mão de obra especializada;
- Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 131
VISTO

	comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.		

1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS – LOTE 02

A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios, de acordo com os itens a seguir:

PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR

O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS E MESA DIRETORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa Diretora.

DATA E HORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico durantes as sessões da Câmara a data e hora no horário local.

INDICADORES DE PRESENÇA

O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar.

INDICADORES DE VOTOS

Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo.

TOTALIZADORES

O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 132
VISTO

Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteantes, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador.

INDICADORES SONOROS
O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteantes.

APRECIAÇÃO DE MATÉRIA
Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

LEITURA DA ORDEM DO DIA
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

REGISTRO DE VOTO
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal.

APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 133
VISTO

LEITURA DA ORDEM DO DIA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores.

CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES
O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente.

REGISTRO DE VOTO
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação.

APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da tribuna da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna.

SOFTWARE DE MONITORAÇÃO
A solução deverá incluir software de monitoração, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS
O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador.

MONITORAMENTO DE PRESENÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 134
VISTO

O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas.

MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador.

MONITORAMENTO DE MICROFONES
O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão.

MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA
O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação.

MONITORAMENTO DE APRECIAÇÃO DE MATÉRIA
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação.

GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS
O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável.

SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO LEGISLATIVO
A solução deverá disponibilizar para uso da Câmara Municipal sítio eletrônico de apoio que deverá ser integrado ao software de votação eletrônica, e deverá permitir o registro completo das sessões legislativas, o cadastro de matérias legislativas tais como: requerimentos, projetos de lei, e outros instrumentos legislativos, vinculados ao expediente e à ordem do dia. O sítio eletrônico de apoio deverá ainda permitir a montagem e impressão da pauta da sessão legislativa, bem como a consulta a banco de dados de todas as matérias cadastradas. O acesso ao sítio eletrônico de apoio deverá ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 135
VISTO

restrito a operadores autorizados pela Câmara Municipal, através de fornecimento de login e senha de acesso.

CONTROLE DE MICROFONES

A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoração possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão.

1.2. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

2.1.1. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

2.1.2. Para validade do atendimento pelo suporte técnico, a Câmara Municipal deverá: consultar à Contratada somente através de pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; comunicar a Contratada com detalhes e precisão a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.

2.1.3. Toda solicitação de manutenção da Contratada deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à Contratante, facultando a realização de chamadas via telefone, o qual deverá ser formalizada por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora após a realização do pedido verbal.

2.1.4. A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) úteis , a cotar da data de recebimento da solicitação, para informar a à Contratante acerca dos recursos e prazos necessários para a execução do trabalho.
2.1.5. A licitante também deverá prover serviço de atendimento e suporte compreendendo o acesso e a abertura de chamados de suporte técnico especializado no formato 8x5, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

2.1.6. Responsabilidades do suporte técnico:

- Receber e registrar na ferramenta de abertura de chamados os incidentes e solicitações, categorizar e priorizar os mesmos;
- Esclarecer dúvidas dos usuários;
- Instalação, configuração e suporte de equipamentos e aplicativos;
- Configuração e suporte em sistemas operacionais;
- Promover a investigação e diagnóstico inicial dos incidentes;
- Contribuir na identificação de problemas;
- Acompanhar todo ciclo de vida de incidentes e solicitações, escalando-os quando necessário e encerrando aqueles que tiverem sua solução confirmada.

2.2. PROVA DE CONCEITO - AMOSTRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 136
VISTO

A Câmara Municipal poderá solicitar prova de amostra ou demonstração dos sistemas para verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Câmara Municipal para suas necessidades.

2.2.1. Convocação, fiscalização e julgamento

2.2.1.1. Convocação: ao final da fase de lances será suspenso o certame, a pregoeira convocará as licitantes para 24 (vinte e quatro horas) após a suspensão do certame, em horário a ser definido pelo pregoeiro, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados neste Termo de Referência

2.2.1.2. Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar um fiscal para participação nos testes de conformidade, que serão realizados na sede da Câmara Municipal de Itapiuna.

2.2.1.3. Comissão Técnica de Avaliação: será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pela Câmara Municipal de Itapiuna.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 137
VISTO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

PREGÃO Nº: 2023031501-CMI
Razão Social:____
CNPJ:_____
Endereço:_____CEP:___
Fone:_____ Fax:_____
Banco: ____ Agência N.º:___Conta Corrente n.º:___

1– OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 138
VISTO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____(Valor por Extenso)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 139
VISTO

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÀO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

ITAPIÚNA - CE, ... de ..... de 2023.

DECLARANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 140
VISTO

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.**< NOME>,** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... - CE, ... de 2023

OUTORGANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 141
VISTO

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) Declaração de comprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.
d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

ITAPIÚNA - CE, ... de ..... de. 2023

D E C L A R A N T E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 142
VISTO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.580.377/0001-43, com sede no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , neste ato representada pelo respectivo Presidente, **Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS**, portadora do CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua____, __, bairro ___, cidade ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2023031501-CMI**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O presente contrato em valor global de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 143
VISTO

observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários .

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre a Câmara, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - O sistema, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 144
VISTO

6.2.7 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ 63.366.751/0001-46, conforme ordem de serviços.

6.2.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a Câmara Municipal e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.10 - A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

6.2.11 - A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

6.2.12 - A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

6.2.13 - A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

6.2.14 - Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Câmara Municipal, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.

6.2.15 - A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitado .

6.2.16 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2. Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3. Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 145 VISTO

6.3.5. Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8. Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

6.3.9. Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

6.3.10. Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

6.3.11. Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

6.3.12. Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.3.13. A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

6.3.14. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 146
VISTO

do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este órgão e será descredenciado no Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 147
VISTO

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este órgão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Assessoria Jurídica do Órgão para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAÚSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 148
VISTO

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de ITAPIÚNA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIÚNA - CE, __ de ____ de ____.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº_____
2. Nome: _____ CPF Nº_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 149
VISTO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 2023031501-CMI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023031501-CMI

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Parecer referente ao Processo Nº 2023031501-CMI

Interessado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

ASSUNTO: EXAME PRÉVIO DAS MINUTAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 8.666/93, ATUALIZADA. LEI 10.520/2002. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

Para exame e parecer desta Assessoria de interesse do Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna, versando sobre licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE. Para análise das Minutas do Processo nº. **2023031501-CMI** e Anexos: ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; MINUTA DE CONTRATO; MODELO DE DECLARAÇÕES.

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica, no termo do art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrito, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras.

> *"Art. 38. Omissis:*
> *Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração". (grifei)*

Assinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. O ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 150
VISTO

elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, com base no art. 38 e art. 40 da comentada lei de licitações:

a) autuação, protocolo e numeração;
b) especificação do objeto;
c) autorização da autoridade competente;
d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
e) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
f) ato de designação da comissão;
g) edital numerado em ordem serial anual;
h) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
i) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/ obras e serviços);
j) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/ obras e serviços);
r) indicação das condições para participação da licitação;
s) indicação da forma de apresentação das propostas;
t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens nos ditames do art. 55 da Lei nº. 8.666/93:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 151
VISTO

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
b) registro das cláusulas necessárias:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à autoridade competente para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 152
VISTO

De acordo com o art. 3° da Lei Federal n.° 8.666/ 93, combinado com o art. 1° da Lei nº 10.520/ 02 e **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,** os processos de licitação na modalidade pregão destinam-se, dentre outros, a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública para aquisição de bens e serviços comuns.

Sabe-se também, que os procedimentos licitatórios desse jaz devem ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim, às diretrizes da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, previstos na própria lei de licitações, na lei do Pregão e no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório *sub oculis* processar-se-á sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, devendo por isso respeitar o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 40 e 50 da Lei Federal n.° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como o disposto na Lei nº. 10.520/ 2002 e Decreto n ° **10.024, de 20 de setembro *de* 2019.**

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minula(s), propondo o retomo do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

ITAPIÚNA–CE, 15 de Março de 2023.

Chernoviz Vieira de Castro Filho

CHERNOVIZ VIEIRA DE CASTRO FILHO
OAB/CE 42.881
Assessoria Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 153
VISTO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023031501-CMI, Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto 3555/2000, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itapiúna nomeado pela Portaria nº 122/2023 de 15 de março de 2023, na sede da Câmara Municipal de Itapiúna, Setor de Licitações, e-mail: camaradeltapiúnace@gmail.com, localizada no Ed. Prefeito João Antunes Pereira Filho, Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP: 62.740-000 - Itapiúna Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI,** identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.
Órgão Participante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	30 de Março de 2023, às 10:00 horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS:

Anexo I – Especificações dos Serviços;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 154 VISTO

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Câmara Municipal de Itapiúna, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Câmara Municipal de Itapiúna (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado no Ed. Prefeito João Antunes Pereira Filho, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000 - Itapiúna Ceará , apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;
c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

COMISSÃO PERMANENTE FL. 155 VISTO

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferencia pela identidade do outorgante),** ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferencia pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3,** nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014, a **afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 156
VISTO

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento para ter direito de preferência** previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014 os documentos:

Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013,** emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;
b) Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itapiúna-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 157
VISTO

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 158
VISTO

licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o inicio da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4-Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PREGÃO N.º 2023031501-CMI
LICITANTE:_____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 159
VISTO

5.2.2- Endereçamento a (o) Pregoeira(o) da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA;
5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
5.2.4- Prazo de entrega dos Serviços termo do edital;
5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global por extenso.
5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
5.2.8 - Quantidade ofertada por ITEM, observando o disposto no ANEXO I deste edital;
5.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
5.6 - No caso de julgamento por Menor Preço Por Lote ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
5.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
5.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referencia do edital.
5.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
5.9 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÀO

FL. 160
VISTO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
REGÃO N.º 2023031501-CMI
LICITANTE:_____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1-O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 161
VISTO

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

6.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

6.4.7.3. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 162
VISTO

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não na Câmara, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços.

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração de comprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

6.7.4 - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,** a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.6** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital**,** cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 163
VISTO

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

6.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

6.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

FL. 164
VISTO

7.2- CREDENCIAMENTO: **Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do** item 2 **deste instrumento,** entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: **A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira** receberá **de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no** subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 **bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as** propostas de preço **e a** documentação exigida para a habilitação dos licitantes, **fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.**

7.3.1-**Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.**

7.3.2- **Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 165
VISTO

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.16 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 166
VISTO

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 – O Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1- Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 – O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **o Menor Preço Por Lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos lotes ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 167
VISTO

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento, nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício de 2023 n°. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO;

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Itapiúna;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE FL. 168 VISTO

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 – DOS RECURSOS - Declarado o vencedor do Pregão, **qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável pela Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ordem de serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

COMISSÃO PERMANENTE FL. 169 VISTO

10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os serviços deverão ser entregue/prestados de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Serviços entregue/prestados, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do dos serviços com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ conforme ordem de serviços.

10.9 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 170
VISTO

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os serviços efetivamente prestados e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Câmara e será descredenciado no Cadastro da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) não mantiver a proposta ou lance;
d) fraudar na execução do contrato;
e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 171
VISTO

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa da Câmara e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à assessoria da Câmara Municipal para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

COMISSÃO PERMANENTE FL. 172 VISTO

a) "prática corrupta":
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":
a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":
esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":
causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Presidente(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

14.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 173
VISTO

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Presidente da Câmara Municipal.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ITAPIÚNA – CE

14.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3431.12.55 (Comissão de Pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA) das 8:00h as 13:00h .

14.11- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 8:00h as 13:00h , na Sede da Comissão de Pregões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, situada à ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.itapiuna.ce.leg.br.

14.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.13- No interesse da Administração da Câmara Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial da Câmara.

ITAPIÚNA - CE, 15 de Março de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 174
VISTO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE.

1. JUSTIFICATIVA:

1. A presente contratação tem por finalidade utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para o órgão. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública, tais como: Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiro e orçamento, patrimônio, publicação e hospedagem de dados. Suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.

Os serviços citados darão suporte a manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Nesse sentido, releva-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão legislativa e a transparência, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também faz necessário ressaltar que a Câmara Municipal de Itapiuna não possui equipe técnica própria para ser alocada no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Entidade.

Além disso, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos. Diante do exposto, surge a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de locação de software destinado à gestão dessa casa legislativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 175
VISTO

A presente locação de equipamentos de informática, bem como os serviços de votação eletrônica, torna mais ágil e fácil as votações, facilitando as votações, e emissões de relatórios, bem como auxílio no controle de tempo de fala e alternância de orador.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos são a estimativa máxima e suficiente para atender a demanda para doze meses, bem como as quantidades foram tomadas com base em orientação dos funcionários de cada setor.

ESPECIFICAÇOES DOS SERVIÇOS:

LOTE I

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	MÊS	12
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO,	MÊS	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 176
VISTO

	CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.		
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.	MÊS	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 177
VISTO

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 178
VISTO

	STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.		
02	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 179 VISTO

	da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 - LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - Parceria - OSC		
03	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 180 VISTO

	comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração - reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros - amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação		
04	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui	Mês	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 181
VISTO

	ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos		
05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.	Mês	12
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna	Serviço	01

LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil,	Mês	12

182
VISTO

	patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de *"Cloud Computer"* utilizando acesso via web browser através de certificado ***SSL*** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia - tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão**: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI**: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho**: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. **RemoteApps**: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; • Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 183
VISTO

	comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.		

1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS - LOTE 02

A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios, de acordo com os itens a seguir:

PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR

O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS E MESA DIRETORA

O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa Diretora.

DATA E HORA

O software deverá mostrar no painel elêtrônico durantes as sessões da Câmara a data e hora no horário local.

INDICADORES DE PRESENÇA

O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar.

INDICADORES DE VOTOS

Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo.

TOTALIZADORES

O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 184
VISTO

Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteantes, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador.

INDICADORES SONOROS
O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteantes.

APRECIAÇÃO DE MATÉRIA
Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

LEITURA DA ORDEM DO DIA
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

REGISTRO DE VOTO
O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal.

APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 185
VISTO

LEITURA DA ORDEM DO DIA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação.

INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão.

CONTROLE DE USO DA PALAVRA
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores.

CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES
O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente.

REGISTRO DE VOTO
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação.

APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA
A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da tribuna da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna.

SOFTWARE DE MONITORAÇÃO
A solução deverá incluir software de monitoração, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos:

NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS
O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador.

MONITORAMENTO DE PRESENÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 186
VISTO

O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas.

MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador.

MONITORAMENTO DE MICROFONES
O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão.

MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA
O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação.

MONITORAMENTO DE APRECIAÇÃO DE MATÉRIA
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação.

GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS
O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável.

SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO LEGISLATIVO
A solução deverá disponibilizar para uso da Câmara Municipal sítio eletrônico de apoio que deverá ser integrado ao software de votação eletrônica, e deverá permitir o registro completo das sessões legislativas, o cadastro de matérias legislativas tais como: requerimentos, projetos de lei, e outros instrumentos legislativos, vinculados ao expediente e à ordem do dia. O sítio eletrônico de apoio deverá ainda permitir a montagem e impressão da pauta da sessão legislativa, bem como a consulta a banco de dados de todas as matérias cadastradas. O acesso ao sítio eletrônico de apoio deverá ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 187
VISTO

restrito a operadores autorizados pela Câmara Municipal, através de fornecimento de login e senha de acesso.

CONTROLE DE MICROFONES

A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoração possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão.

1.2. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

2.1.1. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da Câmara Municipal, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

2.1.2. Para validade do atendimento pelo suporte técnico, a Câmara Municipal deverá: consultar à Contratada somente através de pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; comunicar a Contratada com detalhes e precisão a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.

2.1.3. Toda solicitação de manutenção da Contratada deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à Contratante, facultando a realização de chamadas via telefone, o qual deverá ser formalizada por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora após a realização do pedido verbal.

2.1.4. A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) úteis , a cotar da data de recebimento da solicitação, para informar a à Contratante acerca dos recursos e prazos necessários para a execução do trabalho.
2.1.5. A licitante também deverá prover serviço de atendimento e suporte compreendendo o acesso e a abertura de chamados de suporte técnico especializado no formato 8x5, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

2.1.6. Responsabilidades do suporte técnico:

- Receber e registrar na ferramenta de abertura de chamados os incidentes e solicitações, categorizar e priorizar os mesmos;
- Esclarecer dúvidas dos usuários;
- Instalação, configuração e suporte de equipamentos e aplicativos;
- Configuração e suporte em sistemas operacionais;
- Promover a investigação e diagnóstico inicial dos incidentes;
- Contribuir na identificação de problemas;
- Acompanhar todo ciclo de vida de incidentes e solicitações, escalando-os quando necessário e encerrando aqueles que tiverem sua solução confirmada.

2.2. PROVA DE CONCEITO - AMOSTRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 188
VISTO

A Câmara Municipal poderá solicitar prova de amostra ou demonstração dos sistemas para verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Câmara Municipal para suas necessidades.

2.2.1. Convocação, fiscalização e julgamento

2.2.1.1. Convocação: ao final da fase de lances será suspenso o certame, a pregoeira convocará as licitantes para 24 (vinte e quatro horas) após a suspensão do certame, em horário a ser definido pelo pregoeiro, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados neste Termo de Referência

2.2.1.2. Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar um fiscal para participação nos testes de conformidade, que serão realizados na sede da Câmara Municipal de Itapiuna.

2.2.1.3. Comissão Técnica de Avaliação: será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pela Câmara Municipal de Itapiuna.

Francisco Rodrigues de Matos

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 189
VISTO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

PREGÃO Nº: 2023031501-CMI
Razão Social:____
CNPJ:_____
Endereço:_____CEP:___
Fone:_____ Fax:_____
Banco: ____ Agência N.º:___Conta Corrente n.º:___

1– OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 190
VISTO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____(Valor por Extenso)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 191
VISTO

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÀO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

ITAPIÚNA - CE, ... de ..... de 2023.

DECLARANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 192
VISTO

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< **NOME>,** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... - CE, ... de 2023

OUTORGANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 193
VISTO

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) Declaração de comprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.
d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

ITAPIÚNA - CE, ... de ..... de. 2023

D E C L A R A N T E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 194
VISTO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.580.377/0001-43, com sede no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , neste ato representada pelo respectivo Presidente, **Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS**, portadora do CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua____, __, bairro ___, cidade ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2023031501-CMI**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O presente contrato em valor global de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 195
VISTO

observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários .

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre a Câmara, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - O sistema, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 196
VISTO

6.2.7 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ 63.366.751/0001-46, conforme ordem de serviços.

6.2.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a Câmara Municipal e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.10 - A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

6.2.11 - A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

6.2.12 - A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

6.2.13 - A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

6.2.14 - Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Câmara Municipal, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.

6.2.15 - A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitado .

6.2.16 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2. Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3. Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 197 VISTO

6.3.5. Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8. Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

6.3.9. Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

6.3.10. Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

6.3.11. Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

6.3.12. Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.3.13. A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

6.3.14. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 198
VISTO

do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este órgão e será descredenciado no Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 199
VISTO

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este órgão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Assessoria Jurídica do Órgão para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAÚSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 200
VISTO

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de ITAPIÚNA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIÚNA - CE, __ de ____ de ____.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº_____
2. Nome: _____ CPF Nº_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 201
VISTO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

O Pregoeiro da Câmara Mun. de Itapiúna torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/03/2023, às 10:00h, na sede da Câmara, loc. no Rua São Francisco, 50 Altos – CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará , estará realizando licitação na modalidade Pregão, forma Presencial sob o nº 2023031501-CMI, com sessão Pública para recebimento de credenciamento, dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, objeto: Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br/https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.itapiuna.ce.leg.br.

Itapiúna - CE, 16 de Março de 2023

EDNARDO NASCIMENTO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapiúna.

ANUNCIE NO POP. _ 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 202 VISTO

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

PODER JUDICIARIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023:
Serviço de terceirização de mão-de-obra diversa, conforme especificações do edital.

Abertura das propostas: 29/03/2023, às 9:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 8 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria da Conceição Pinheiro Nogueira – Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, totalizando sua proposta no valor global de R$ 429.185,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais) e Jonas Batista Coelho inscrito no CNPJ nº 27.327.891/0001-41, totalizando sua proposta no valor global de R$ 49.775,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenadora de Despesas da Fundo Municipal de Educação. Granjeiro/CE, 16 de Março de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitaçao - Processo Licitatório Nº. 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 008/2023, cujo objeto é a aquisição de ambulância 0km tipo furgão, por intermédio da Secretaria de Saúde de Penaforte/CE, mediante Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Ceará, Termo de Ajuste nº 008/2021 referente ao MAPP 4541, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 17/03/2023 até 29/03/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 29/03/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 29/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br **Penaforte/CE, 15 de Março de 2023. Cicero Rangel Andrade Bezerra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.06.02.2023-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.06.02.2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços tecnicos de acompanhamento mensal do ICMS, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-CE, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 29 de março de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances ás 08h30min (Horário de Brasília). Maiores Informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 13 de março de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 26 E 27

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 042/2023. ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE FARMÁCIA – NUFAR. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS (LINHA GERAL – NIMESULIDA, NIMODIPINO E OUTROS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220020 IG Nº 1211355000

A Secretaria da Casa Civil, torna público o adiamento até data posterior da Licitação Pública Nacional LPN Nº 20220020/CIDADES de interesse da Secretaria das Cidades - Contrato de Empréstimo Nº 28320 - Cooperação Financeira Alemã com Brasil, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO CAMILOS (LOCALIDADE DE CAMILOS, SÃO JOÃO E SÍTIO DAS ALMAS), NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. JUSTIFICATIVA: Necessidade de ajustes no edital. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 15 de Março de 2023. MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA – VICE-PRESIDENTE DA CCC.**

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS IDEAL LTDA
Torna público que recebeu no dia 17 de novembro de 2011 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO para posto de combustível localizado no município de Aracoiaba, na Av Francisco Nobre Gadelha, 1396, Ideal. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

A.M. DE SOUSA LAVANDERIA LTDA
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM a Renovação da Licença de Operação para Lavanderia Industrial, localizada na Avenida A Nº. 752, Quadra I Lote I, Bairro Esplanada do Mondubim, Município de Maracanaú, Estado do Ceará.
A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMAM, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

O **ATACADÃO S.A.**, inscrita no CNPJ: 75.315.333/0001-09,Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia e Licença de Instalação para um Supermercado, localizada no município de Pacajus-CE, na Rodovia BR-116, KM 46,5, Alto Estrela,.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ 27.902.165/0001-05
Torna público que requereu à SEUMA a Licença para Instalação Urbanístico- Ambiental - LIUA para a estrutura da Estação Rádio Base CEFRT055 x SR-FLEQA6 a ser localizada na Rua CELESTE ARRUDA, S/N, PL001, Q019, EDSON QUEIROZ, CEP60834-455, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

PAULO JULIANELLI FERNANDES MARTINS FURTADO
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LO) para CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, localizada na Alameda Ponta da Areia, SN Lote 27, Quadra E3 – Loteamento Terras Alphaville 2 – Santo Antônio, Eusébio – CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

GERDAU ACOS LONGOS S.A.
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação e Ampliação – LIAM para siderurgia, localizada no município de Maracanaú, na Avenida Parque Oeste Nº1400, com validade de 13/03/2023.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPLI e ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO para implantação de um ramal de distribuição de gás natural denominado EXPANSÃO FIOCRUZ, onde a intervenção ocorrerá no seguinte logradouro público: Rua São José, bairro

---

POSTO NOVO NORDESTE LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença de Operação referente ao Posto de Serviços para Comercialização de Combustíveis e Lubrificantes Automotores, localizado na Rua Padre Pedro de Alencar, Nº 626, Bairro Messejana, no Município de, com validade de 09/03/2017

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2023.03.15.03CMM. A Pregoeira Oficial da Câmara de Mombaça-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de março de 2023, às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça, localizada na Tv. Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Centro, Mombaça/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo (sem condutor), para atendimento de demandas da presidência da Câmara Municipal de Mombaça/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Mombaça/CE, 16 de março de 2023. Leyla Holanda de Araújo – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapiúna torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/03/2023, às 10:00h, na sede da Câmara, loc. no Rua São Francisco, 50 Altos – CEP: 62.740-000 - Itapiúna - Ceará , estará realizando licitação na modalidade Pregão, forma Presencial sob o nº 2023031501-CMI, com sessão Pública para recebimento de credenciamento, dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, objeto: Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE. O edital se encontra na integra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br/https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.itapiuna.ce.leg.br. **Itapiúna - CE, 16 de Março de 2023. Edinardo Nascimento - Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapiúna.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** Seleção de melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura Aquisição de Bens de Consumo e Permanentes (Mobiliários; Escritório; Elétricos em geral e afins) a serem utilizados nas ações e atividades diárias das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Erere que compõem este Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **FORMA DE DISPUTA:** Aberto e Fechado. Comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas comerciais dar-se-á até o dia **30.03.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília).** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://blicompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. A comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 02/2023-PE, Processo nº 2023.02.16.07-PE-ADM, do tipo Menor preço por grupo, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de enxoval para recém nascidos visando a composição de kits bebê, destinados as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 29 de Março de 2023, às 13:30hs, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste (CE), 15 de março de 2023. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 2023.03.07.11-PP-ADM, do tipo Menor preço total, visando a locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio e sistema de Portal da Transparência Publicação de Contracheques para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, bem como locação de sistema para gerenciamento da merenda escolar junto a Secretaria de Educação deste Município. A realizar-se dia 29 de Março de 2023 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N– Centro Pentecoste - CE, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e no site:www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 15 de março de 2023. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará. Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará, por meio de sua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 203 VISTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Procedimento Auxiliar. A Prefeitura Municipal de Paracuru, através das diversas Secretarias do Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 20 de Março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, das 08h00 às 14h00, dará início ao recebimento dos documentos das licitantes interessadas em participar do Procedimento Auxiliar de Chamamento Público Nº 2023.03.06.01CH, cujo objeto é o Credenciamento de serventias, cartórios, ofícios, tabelionatos de registros de títulos e documentos civis de pessoas jurídicas, devidamente legalizadas, para a prestação de serviços cartorários para as diversas Secretarias do Município de Paracuru/CE, de acordo com as Tabelas de Emolumentos Extrajudiciais 2023, anexos da portaria nº 2696/2022 – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Coronel Meireles, nº 07 – Centro – Paracuru/CE – CEP 62.680-000, a partir da publicação deste Aviso. **Paracuru - CE, 16 de março de 2023. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.010/2023- PERP. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviço de manutenção de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 31 de março de 2023, às 11:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no site do www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira. Pacatuba - Ce, 16 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preço Nº 05.019/2022 - TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, torna público para conhecimento dos interessados que a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 05.019/2022 - TP, cujo objeto é a execução de drenagem e pavimentação em piso intertravado da Rua XXI, Bairro Jereissati, no Município de Pacatuba - CE, será realizada no dia 20 de março de 2023, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Coronel João Carlos, 345 – Centro, Pacatuba, Ceará. Maiores informações serão obtidas no Portal do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e na sede da Comissão de 08:00hs às 14:00hs. **Pacatuba - Ce, Ceará, 16 de março de 2023. Iara Lopes de Aquino – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, totalizando sua proposta no valor global de R$ 429.185,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais) e Jonas Batista Coelho inscrito no CNPJ nº 27.327.891/0001-41, totalizando sua proposta no valor global de R$ 49.775,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenadora de Despesas da Fundo Municipal de Educação. Granjeiro/CE, 16 de Março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Câmara Mun. de Itapiúna torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/03/2023, às 10:00h, na sede da Câmara, loc. no Rua São Francisco, 50 Altos – CEP: 62.740-000 - Itapiúna - Ceará , estará realizando licitação na modalidade Pregão, forma Presencial sob o nº 2023031501-CMI, com sessão Pública para recebimento de credenciamento, dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, objeto: Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE. O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br/https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.itapiuna.ce.leg.br. **Itapiúna - CE, 16 de Março de 2023. Ednardo Nascimento - Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapiúna.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 01.002/2023-TP - A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua Capitão Pedro, 540, sala 05, centro, Ibiapina-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital da Tomada de Preços Nº 01.002/2023-TP**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia Clínica com Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, incluindo Calibração Anual com Rastreabilidade do Selo do Inmetro, sendo que 70% (Setenta por Cento) com Cobertura de Serviços e 30% (Trinta por Cento) com Reposição de Peças e Assessórios, nos Equipamentos Médicos Hospitalares, Ambulatoriais e Diversos de Baixa, Média e Alta Complexidade Instalados na Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, Unidade Gerida Pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI**, que se realizará no dia 03 de abril de 2023, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00H expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Ibiapina/CE, 17 de março de 2023. Anna Eugênia Freire Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.03.15.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Ceará, torna público, que no próximo dia 30 DE MARÇO DE 2023, às 09:00hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº **2023.03.15.1-PE**, com fins a: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E ENSINO SUPERIOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou (085) 99798-9815 de 08:00 às 12:00h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 1402.02/2023, cujo o Objeto é a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Publicações Oficiais junto as Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme Projeto Básico. Empresa(s) Habilitada(s): D&M Serviços de Publicidade e Propaganda Ltda-EPP por atender todas as exigências do edital. Empresa(s) Inabilitada(s): HM Serviços Ltda, conforme motivos constantes em ata. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. São João,75, Centro - Santana do Acaraú/CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 27 de março de 2023, às 08:00 horas. Santana do Acaraú – CE, 16 de março de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.02.06.01-PMI-SEINFRA – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção 7 (sete) campos de futebol tipo "Areninha" a serem implantados no Município de Iguatu, tudo de acordo com as especificações contidas nos Anexos do Edital**. Data da Sessão: **18 de Abril de 2023, a partir da 08h30min**. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. **Iguatu-CE, 16 de Março de 2023. José Claudiano Pinheiro – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Homologação - Tomada de Preços Nº 2022.09.12.02/TP. Objeto: Reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, valor total (R$ 161.079,46). Homologo o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 16 de março de 2023. Claudia Fernanda Moreira - Secretaria de Assistência Social.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

311906809O

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2006



3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/01/1985, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
16/09/2022

4b. VALIDADE
15/09/2032

ACC

D

4c. DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2002028026885 SSP CE

4d CPF
060.404.797-52

5 Nº REGISTRO
04197652948

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SALOMAO BRIGIDO DE BRITO

MARIA JOSE DE LUCENA BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			15/09/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21430151034
CE189422181

LOCAL
FORTALEZA, CE

311906809O

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041976529<485<<<<<<<<<<<<
8501248M3209158BRA<<<<<<<<<<<2
RAIMUNDO<<FREIRE<DE<BRITO<NETO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 204
VISTO

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na Rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3512-5900, perante mim, LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, Escrevente, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apto. 800, Torre 02, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60411-220; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador do documento de identificação nº 2002028026885 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.404.797-52, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto. 402, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160. **PODERES**: representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Ceará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direita para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2023.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, Escrevente, o digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) **LUCIANO**

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 206 VISTO

Livro: 718 - Páginas: 171 a 171V – 1º TRASLADO - Protocolo: 000005895

PEIXOTO GUEDES. Traslada em 20 de dezembro de 2022. Eu, _____ expedi o presente traslado. Eu, LEONCIO ALMEIDA FERNANDES, Escrevente, o digitei e assino em público e raso.

Em testemunho (_____) da verdade.

LEONCIO ALMEIDA FERNANDES
Escrevente

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20221220000152 Total emolumentos: R$ 43,88 Total FERMOJU: R$ 5,13 Total Selos: R$ 7,20 Total FRMMP(Ministério Público): R$ 2,19 Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 2,19 Valor Total: R$ 60,59
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 2003, 5023

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 18
AAR698273-H6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
AAS069315-N5N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Acirinno Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 EKCU 03 AUTENTICAÇÃO 1435990
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

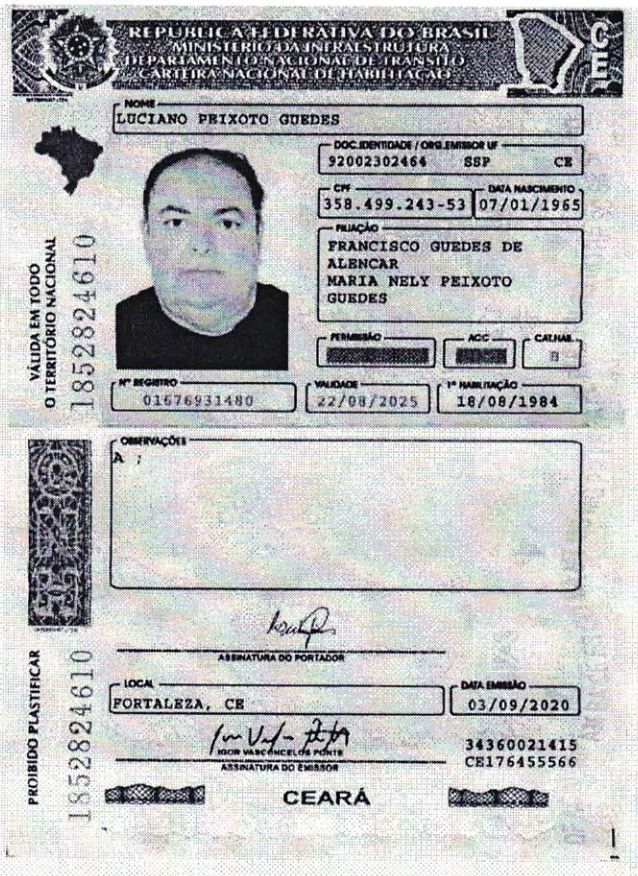

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CNH

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
92002302464 SSP CE

CPF
358.499.243-53

DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01676931480

VALIDADE
22/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1852824610

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

34360021415
CE176455566

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1852824610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 207
VISTO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevente
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: extrajudicial.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 AUTENTICAÇÃO
CMDG 03
AS436073

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · FL. 208 · VISTO

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ªCláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ªCláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ªCláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestes Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 8,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Qb.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: www.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2023 HTMG 03 AUTENTICAÇÃO IS435959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 209
VISTO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicilio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000 quotas	R$	70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES	70.000 quotas	R$	70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000 quotas	R$	70.000,00
TOTAL	210.000 quotas	R$	210.000,00

δ1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 8,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Consulte dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/publico

SELO DE AUTENTICIDADE 2023
IMED 03 AUTENTICAÇÃO IS435960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 210
VISTO

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

δ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
Cartório Morais Correia
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

1) análise e desenvolvimento de sistemas;

2) Programação;

3)Processamento de dados e congêneres;

4) elaboração de programas de computadores

5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;

6)Assessoria e consultoria em informática;

7) Gerenciamento de documentos eletrônicos(digitalização);

8)Suporte técnico em informática,inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;

9) Planejamentos,confecção,manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 211
VISTO

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel. (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevente
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
KSPF 03
AUTENTICAÇÃO
IS435962

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 212 VISTO

12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2011
SOB Nº: 20111719823
Protocolo: 11/171982-8, DE 14/06/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorrela@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023. Emolumentos R$ 4,20. SELO 3 AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevente

Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 213
VISTO

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **"ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA"**, estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 214
VISTO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 215 VISTO

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	**210.000**	**210.000,00**	**100,00**

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	**210.000**	**210.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

1) Analise e desenvolvimento de sistemas;
2) Programação;
3) Processamento de dados e congêneres;
4) Elaboração de programas de computadores;
5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
6) Assessoria e consultoria em informática;
7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletronicas.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 216
VISTO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestes Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021

KOHT 03
AUTENTICAÇÃO
IS435948

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

SESSÃO PERMANENTE FL. 217 VISTO

CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
SOB Nº: 20112070965
Protocolo: 11/207095-5, DE 09/09/2011
Empresa:23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestes Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 AZCV 03 AUTENTICAÇÃO IS425949

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 218
VISTO

DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

(1) Que dá ciências e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório

(2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e

(3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 30 de Março de 2023

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-57

FL. 219
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
CAUÃ RIBEIRO SOUSA

FILIAÇÃO
JUSCELINO SOUSA DA CONCEIÇÃO
IVANILDA RIBEIRO DE LIMA

DATA NASCIMENTO 12/10/2003
NATURALIDADE FORTALEZA - CE
ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXX

Cauã Ribeiro Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 615.704.473-06
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2008617889-4
LOCAL P.: 8
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2021
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:MUCURIPE TERMO:0011093 FOLHA:00000293 LIVRO:A00031 FORTALEZA - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR XXXXXXXXXXXXXX
CTPS XXXXXXXXXXXX
SÉRIE XXXX
UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXXX
CNS XXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CARTÓRIO DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de notas
Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila santa Isabel
Anápolis - GO | Fone: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiaco - Oficial - Tabeliã

01382107210013809490339
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou Fé. *53854F *0058.
Anápolis-GO, 28 de julho de 2021 - 10:33:10h.

ANDREIA C. PEREIRA DE FREITAS - Escrevente

Andreia Cristina Pereira de Freitas
Escrevente Autorizada

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Camila de Melo Del Fiaco
Titular
Anápolis

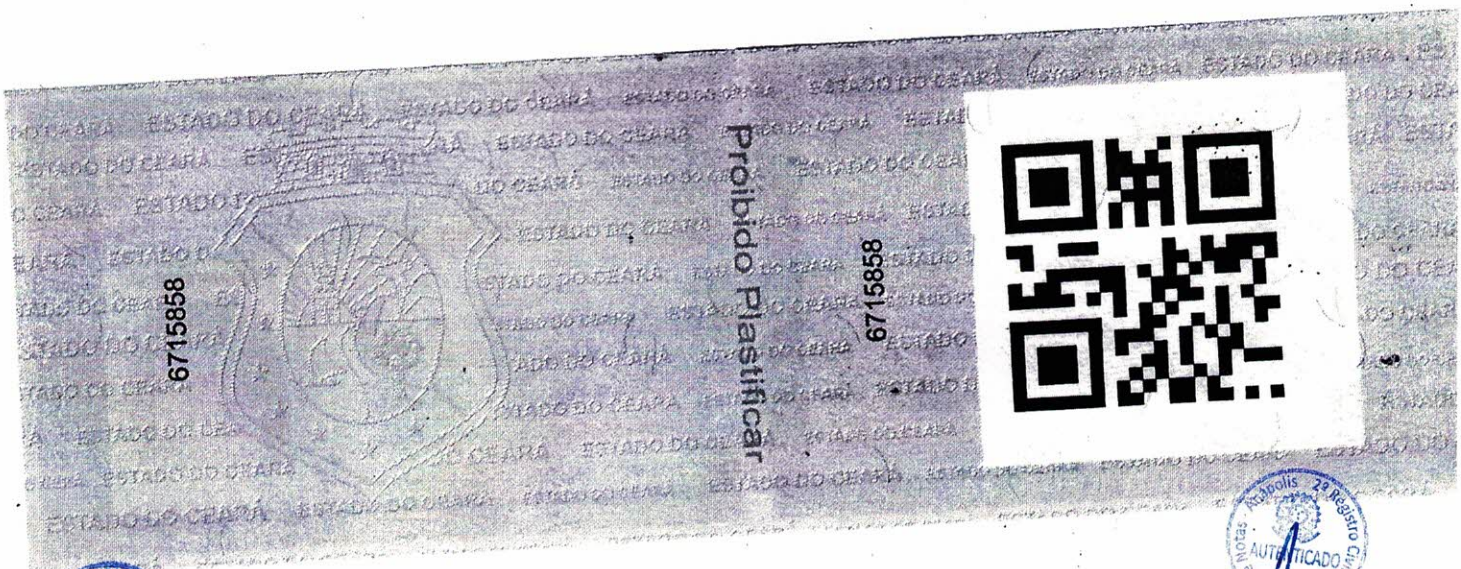

6715858

Proibido Plastificar

6715858

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
AUTENTICADO

SAO PER... LICIT...
FL. 220
VISTO



K & A COMÉRCIO
E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 221
VISTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023031501-CMI

Objeto: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FRANCILENE MOURA DE LIMA-MEI, empresa estabelecida neste cidade á RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581, inscrita no CNPJ sob o n° 49.346.365/0001-61- representada pela titular FRANCILENE MOURA DE LIMA, Brasileira, Casada, Empresária, RG. 2001010006914-SSP CE– inscrito no CPF n°218.623.543-91, residente e domiciliado nesta cidade.

OUTORGADO: Antônio Costa de Lima, residente á Rua: Rua João de Paula Lourinho, número 45, bairro Parque Manibura, Fortaleza – CE, CEP: 60821-581, Brasileiro, Casado, portador do RG. N° 2008514217.9 SSP CE e CPF N°285.031.633-49, data de nascimento 26/05/1963

PODERES: O outorgante confere ao outorgado Pleno e gerais poderes para representa-lo junto a Câmara Municipal de Itapiuna- Estado do Ceará , relativo ao Pregão promovido através do Edital n° 2023031501-CMI,podendo o mesmo solicitar adimplência e CND, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelope de proposta de preço e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, com também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusivo interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado

Fortaleza, 28 de marlo de 2023.

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS-MEI

Francilene Moura de Lima

FRANCILENE MOURA DE LIMA
RG: 2001010006914-SSP CE
CPF: 218.623.543-91
TITULAR

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS
RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581
FONE: (85) 99246-2076
CNPJ: 49.346.365/0001-61
E-MAIL: alimacosta26@gmail.com

K & A COMÉRCIO
E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 222
VISTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI

Objeto: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

A empresa- FRANCILENE MOURA DE LIMA-MEI,sob o nome de fantasia- K&ACOMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 49.346.365/0001-61 e estabelecido no Endereço: RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581-através do seu REPRESENTANTE LEGAL e OUTORGANTE: FRANCILENE MOURA DE LIMA,casada, empresária, inscrito no CPF nº 218.623.543-91, RG: 2001010006914-SSP CE, domiciliado à RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581. DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório do pregão presencial nº 2023031501-CMI, junto ao Câmara Municípal de Itapiúna-estado do Ceará, o seguinte:

a) DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municípal de Itapiúna, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
d) DECLARA,sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municípal de Itapiúna/CE, o seguinte:
   1. Que dá ciência de chie cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
   2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos equipamentos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
   3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.
e) DECLARA, Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. '87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.
f) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, sob as penalidades cabiveis, que tem pleno conhecimento e de atendimento as exigências quanto a proposta e a habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei.10.520/2002.

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS
RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581
FONE: (85) 99246-2076
CNPJ: 49.346.365/0001-61
E-MAIL: alimacosta26@gmail.com

K & A COMÉRCIO
E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 223
VISTO

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Atenciosamente

Fortaleza, 29 de março de 2023.

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS-MEI

FRANCILENE MOURA DE LIMA
RG: 2001010006914-SSP CE
CPF: 218.623.543-91
TITULAR

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS
RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581
FONE: (85) 99246-2076
CNPJ: 49.346.365/0001-61
E-MAIL: alimacosta26@gmail.com

Data da consulta: 26/01/2023 15:44:46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 224
VISTO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.346.365/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2023**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 26/01/2023**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 225 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.346.365/0001-61 **MATRIZ**		**26/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
K & A COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PAULO LOURINHO	**45**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.821-581	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALIMACOSTA26@GMAIL.COM	**(85) 9246-2076**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:27:23** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 226
VISTO

Empresário(a)

Nome Civil
FRANCILENE MOURA DE LIMA

CPF
218.623.543-91

CNPJ
49.346.365/0001-61

Data de Abertura
26/01/2023

Nome Empresarial
49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA

Nome Fantasia
K & A COMERCIO E SERVICOS

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
60821-581	RUA JOAO PAULO LOURINHO	45
Bairro	**Munícipio**	**UF**
PARQUE MANIBURA	FORTALEZA	CE

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente	7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Borracheiro(a) independente	4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	8230-0/02 - Casas de festas e eventos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 227
VISTO

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ÁGIL
CONST. COM. SERVIÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 229
VISTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41.707.483/0001-46, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 061207357, TITULAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA, CPF 013 88 763 29, SITUADA A RUA JOSE VELOSO JUCA, 2174, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CEARA,

OUTORGADO: FRANCISCO JOSE RABELO MAGALHÃES JUNIOR, RG 35171422000 SSP DC CE CPF 953.948.773-00, BRASILEIRO, SOLTEIRO RESIDENTE NA RUA MANUEL MESSIAS N° 132, BAIRRO ALTO GUARAMIRNGA, CANINDÉ, CE

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo em licitações junto a Prefeituras e a qualquer órgão público em território Brasileiro, podendo o mesmo, requerer adimplência, CND, manifestar e entregar qualquer tipo de recurso e manifestação, e assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a Licitações em todo o território nacional bem como em Municípios e estados e em repartições Federal em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

CANINDÉ, 21 DE MARÇO DE 2023

CARTÓRIO SÃO FRANCISCO

AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ 41.707.483/0001-46
PEDRO HENRIQUE DA SILVA
CPF 013 888 763 29

CARTÓRIO SÃO FRANCISCO - 1º OFICIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CANINDÉ
TABELIÃO: RENATO OLIVEIRA MARSOL
Rua Gervásio Martins, 96 - Centro - CEP: 62.700-000 - Canindé - CE
Tel: (85) 3343.1329 - E-mail: contato@cartoriosaofrancisco.com
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
PEDRO HENRIQUE SILVA
Do que dou fé.
CANINDÉ, 22 de março de 2023
CRISTIANE ARRUDA JUSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
EMOL. R$ 3,60
FERMOJU. R$ 0,70
SELO. R$ 1,10
FAADEP. R$ 0,10
FRMMP. R$ 0,10
CZ991661
Selo 2
Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

UJPO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CZ991661

Cristiane Arruda Justa
Escrevente Autorizada

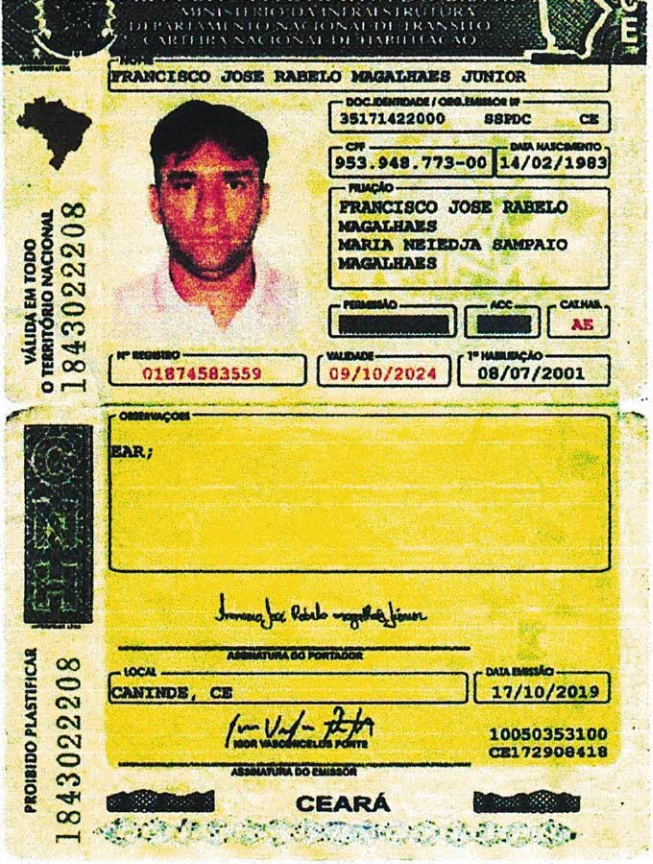
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO JOSE RABELO MAGALHAES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35171422000 SSPDC CE

CPF
953.948.773-00

DATA NASCIMENTO
14/02/1983

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE RABELO MAGALHAES
MARIA NEIEDJA SAMPAIO MAGALHAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01874583559

VALIDADE
09/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18430222208

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANINDE, CE

DATA EMISSÃO
17/10/2019

10050353100
CE172908418

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18430222208


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 230
VISTO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 231 VISTO

RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202473936	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ome: AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300026614

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANINDE
Local

3 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

ECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 232 VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.152-4	CEP2300026614	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.888.763-29	PEDRO HENRIQUE SILVA	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AGIL CONSTRUCOES COMEERCIO
E SERVIÇO LTDA
CNPJ 41.707.483/0001-46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 233 VISTO

JOSE NEIRIVAN BEZERRA OLIVEIRA, brasileiro,solteiro, nascido em 15/08/1984, RG nº 2003015107162 SSP CE CPF nº 039.572.083-43, residente e domiciliado na RUA JOSE VELOSO JUCA, 2174 ALTO GUARAMIRANGA Caninde-Ceara , CEP 62700-000.

Unico socio da Sociedade Ltda social AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito na Junta Comercial do Ceara sob o NIRE 23202473936 e no CNPJ sob o número 41.707.483/0001-46, localizada a RUA JOSE VELOSO JUCA, 2174 ALTO GUARAMIRANGA, CANINDE-CEARA. Resolve alterar a Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O socio **JOSE NEIRIVAN BEZERRA OLIVEIRA** sai da sociedade transferindo seu capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ja integralizado em moeda corrente do Pais, para o novo socio **PEDRO HENRIQUE SILVA**, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 05/10/1995, inscrito no CPF nº 013.888.763-29 e no RG: 20083920395 SSPDS CE, residente e domiciliado a RUA JOSE VELOSO JUCA, 2174 ALTO GUARAMIRANGA, CANINDE -CEARA CEP:62700-000, ficando assim distribuidos da seguinte forma.

Nome	%	Quotas	Valor R$
PEDRO HENRIQUE SILVA	100%	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade altera suas atividades para :
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 034 VISTO

portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 235 VISTO

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 – Fotocópias
82.11-3-00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquerato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou emvirtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relaçõesde consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A socieddade consolida seu **CONTRATO SOCIAL** da seguinte forma:

AGIL CONSTRUÇÕES
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CONTRATO SOCIAL

PEDRO HENRIQUE SILVA, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 05/10/1995, inscrito no CPF nº 013.888.763-29 e no RG: 20083920395 SSPDS CE, residente e domiciliado a RUA JOSE VELOSO JUCA, 2174 ALTO GUARAMIRANGA, CANINDE -CEARA CEP:62700-000, ficando assim distribuidos da seguinte forma.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 236 VISTO

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE VELOSO JUCA, 2174 ALTO GUARAMIRANGA CANINDE-CEARA CEP: 62700-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 237
VISTO

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 – Fotocópias
82.11-3-00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 238
VISTO

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede será exercidas as atividades discriminadas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do Pais.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquerato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadracomo Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE – Cláusula Decima - O sócio podera, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO - Cláusula Decima Primeira- A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Caninde, 30/01/2023

PEDRO HENRIQUE SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 239 VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.152-4	CEP2300026614	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.888.763-29	PEDRO HENRIQUE SILVA	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 240 VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, de CNPJ 41.707.483/0001-46 e protocolado sob o número 23/017.152-4 em 30/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6024678, em 03/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.888.763-29	PEDRO HENRIQUE SILVA	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.888.763-29	PEDRO HENRIQUE SILVA	03/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2023

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2023, às 12:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/017.152-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 241
VISTO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6024678 em 03/02/2023 da Empresa AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41707483000146 e protocolo 230171524 - 30/01/2023. Autenticação: 288FCDC84127B58252747B14A3E4CD308D8CBBFC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.152-4 e o código de segurança Aac1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.707.483/0001-46 **MATRIZ**		**26/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VELOSO JUCA	**2174**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	**ALTO GUARAMIRANGA**	**CANINDE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILCCS1@GMAIL.COM	**(85) 9119-3395**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **07:54:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 243 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.707.483/0001-46 MATRIZ		**26/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VELOSO JUCA	**2174**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	**ALTO GUARAMIRANGA**	**CANINDE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILCCS1@GMAIL.COM	**(85) 9119-3395**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **07:54:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 244 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.707.483/0001-46 **MATRIZ**		**26/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VELOSO JUCA	**2174**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	**ALTO GUARAMIRANGA**	**CANINDE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILCCS1@GMAIL.COM	**(85) 9119-3395**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **07:54:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 245 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.707.483/0001-46 **MATRIZ**		**26/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VELOSO JUCA	**2174**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	**ALTO GUARAMIRANGA**	**CANINDE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILCCS1@GMAIL.COM	**(85) 9119-3395**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **07:54:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.707.483/0001-46 **MATRIZ**		**26/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VELOSO JUCA	**2174**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	**ALTO GUARAMIRANGA**	**CANINDE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILCCS1@GMAIL.COM	**(85) 9119-3395**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 246 VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **07:54:06** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 247
VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320247393-6	41.707.483/0001-46	26/04/2021	26/04/2021

Endereço Completo:

RUA JOSE VELOSO JUCA 2174 - BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA CEP 62700-000 - CANINDE/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DEAPOIO A AGRICULTURA CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E ASCONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPASINTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DEROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUERMATERIAL IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICASIMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USODOMESTICO E PESSOAL FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETOLUMINOSOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EAPARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO EREPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUERMATERIALINSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOSCOLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS RECUPERACAODE MATERIAIS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DETERRAPLENAGEMSERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAINSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DEAR CONDICIONADO DE VENTILACAO EREFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOESINSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIASERVICOS DE BORRACHARIA PARAVEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOSAUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR COMERCIO ATACADISTA DEROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTADE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA ECONSERVACAO DOMICILIARCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOAGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIADE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DELATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROSCOMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARAAPARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTADE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA EDE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS EARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TRANSPORTERODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAOMETROPOLITANA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COMMOTORISTATRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DEFRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL HOTEIS FORNECIMENTO DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000129820 e visualize a certidão)

23/036.477-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 248
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALIMENTOSPREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS ERECEPCOES BUFE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES FILMAGEM DE FESTAS EEVENTOSALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS EOUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS OPERADORESTURISTICOS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO LIMPEZA EM PREDIOS E EMDOMICILIOSIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS SERVICOSDE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS OUTRASATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ENSINO MEDIO EDUCACAOPROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS GESTAO DE ESPACOS PARAARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOSESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSREPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOREPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOSSERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
013.888.763-29	PEDRO HENRIQUE SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/02/2023 — Número: 6024678

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOSE NERIVAN BEZERRA OLIVEIRA 03957208343	2380605910-8	23202473936	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000129820 e visualize a certidão)

23/036.477-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 249
VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Março de 2023 12:37

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000129820 e visualize a certidão)

23/036.477-2

ÁGIL
CONST. COM. SERVIÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 280
VISTO

DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE
PREGÃO PRESENCIAL: N° 2023031501-CMI/2023
DATA: DIA 30 DE MARÇO DE 2023
HORARIO: 10:00H
OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.
RAZÃO SOCIAL: AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 41.707.483/0001-46
INSC.ESTADUAL: 0611207357

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

- DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A empresa DECLARA SOB A LEI ART. 87, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO COMUNICAREI QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVNIENTE A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ALTERAR A SITUAÇÃO QUNTO Á CAPACIDADE JURIDIA, TECNICA, REGULARIDADE FISCAL E ECONÕMICA-FINACEIRA

- A empresa, declara, para fins do disposto no inciso v, do art. 27, da lei N°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei N°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

- Declara para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII, art 4° da lei federal n° 10.520, sob a pena da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame:

- Declaramos, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente licitatório e nossa proposta atende integralmente os requisitos constante desse edital.

- Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

- Declaramos, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do estatuto nacional da microempresa de pequeno porte, instituído pela lei complementar no. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°. , e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida lei complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no parágrafo 4°. Do art. 3° da citada lei complementar.

CANINDÉ, 30 DE MARÇO DE 2023

Pedro Henrique Scibor
AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ 41.707.483/0001-46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SALOMAO ROCHA LANDIM

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2002



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1983, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
14/09/2022

4b VALIDADE
06/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
910021127 99 SSPDC CE

4d CPF
954.636.903-91

5 Nº REGISTRO
02533662098

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO EUDES DO AMARAL LANDIM

ANA LUCIA ROCHA LANDIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2471520215

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
57548165614
CE189239778

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2471520215

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025336620<982<<<<<<<<<<<<
8305284M3209066BRA<<<<<<<<<<<4
SALOMAO<<ROCHA<LANDIM<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 251
VISTO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

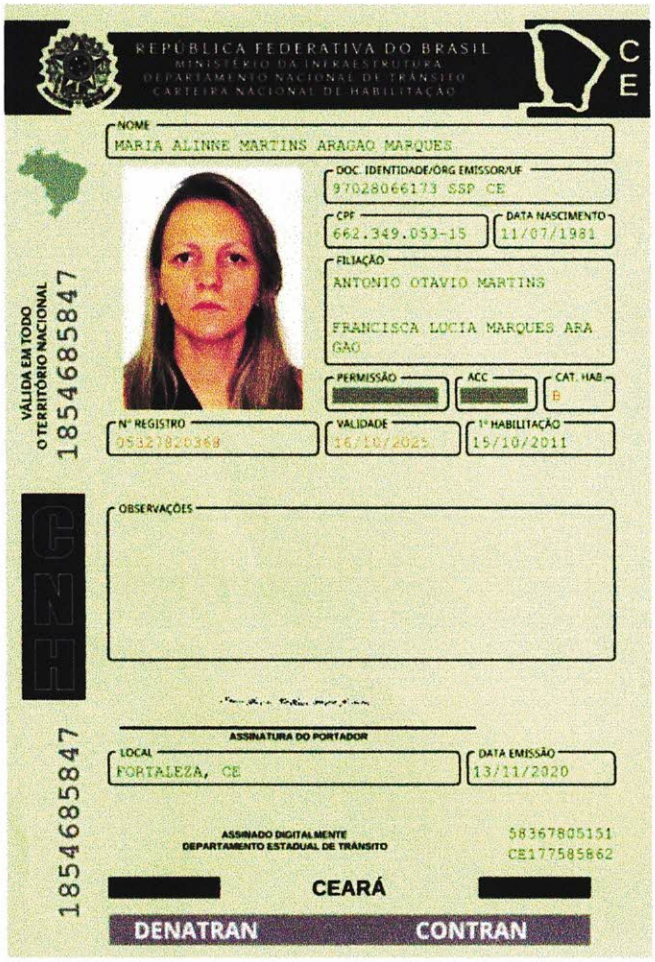

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 253
VISTO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(04/04/2022)**, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, com sede à Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, Fátima, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, nascida em 11/07/1981, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade 97028066173/SSP-CE, (CNH-05327820368/DETRAN-CE), CPF/MF 662.349.053-15, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 91002112799/SSPDC-CE (CNH-02533662098/DETRAN-CE), CPF/MF 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES:** representá-la perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Empresas Privadas em geral, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Juntas Comerciais em todo Território Nacional, inclusive a JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, Ofícios de Registro Público e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da mesma, requerer, recorrer, receber, alegar e assinar o que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões e demais instrumentos, firmar acordos e compromissos, transigir, concordar e discordar; receber e pagar quantias devidas, dando e recebendo quitações, assinando recibos; bem como abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Reconheço para os devidos efeitos o presente
Fortaleza, 18 de Maio de 2022 que foi
Cópia reprográfica do original
apresentado em Cartório pelo
Dou fé. Em test.
Fortaleza, Ce.

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

18 MAI 2022

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrevente Autorizado

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade. Fortaleza, Ce.

18 MAI 2022

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrevente Autorizado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 254
VISTO

natureza em quaisquer bancos públicos e particulares, especialmente perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Santander, podendo requerer, apresentar, receber e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações, formulários e cartões de autógrafos; depositar ou retirar quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação, requisitar extratos, saldos bancários e talonários, emitir, endossar, sustar, contra ordenar e baixar cheques, receber cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, requerer e receber cartão magnético, registrar senhas, assinar cheques avulsos; fazer investimentos financeiros; movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; assinar livros, borderôs e papéis fiscais; assinar, endossar, caucionar, descontar, emitir e receber títulos de crédito ou documentos de dívida, autorizar protestos de títulos e anuir com o cancelamento dos mesmos, dar quitação; participar de concorrências públicas e licitações, votar e ser votado em assembléias de credores; receber correspondências, encomendas, retirar vales postais junto aos Correios; desembaraçar mercadorias junto a Alfândega e órgãos competentes; constituir advogado com a cláusula "ad-judicia" para o Foro em geral, bem como, nos Juizados Especiais, representando a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer processos, inclusive trabalhistas, podendo para os devidos fins propor contra quem de direito as ações competentes, interpondo todos os recursos permitidos em direito, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, receber e dar quitações, podendo ainda, transigir, confessar, desistir, declarar, fazer acordos, discordar, firmar termos de compromissos ou outros documentos que sejam necessários, representá-la em audiências; podendo ainda, dito Outorgado nomear preposto; contratar e demitir empregados, assinando carteiras de trabalho, contratos, ou rescisão; representá-la junto a Ministério do Trabalho e sua Delegacia Regional, bem como, junto ao sindicato competente, podendo para tanto assinar rescisão de contrato de trabalho, e todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações e formulários, celebrar acordo, concordar ou discordar, requerer e fazer justificações, homologações, passando recibo e dando quitação; vender e comprar mercadorias do ramo de negócio da Outorgante e assinar contratos de quaisquer natureza; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer. Esta procuração é válida por tempo indeterminado.** E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO FINAL** - O(A)(s) OUTORGANTE(S) declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 255
VISTO

fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato.(A)MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCREVENTE AUTORIZADA,(AA)MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 04 de abril de 2022. Eu _____ MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, escrevente a digitei e conferi. Eu MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCREVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R$ 43,88, Fermoju R$ 5,13, FAADEP R$ 2,19, Selo R$ 7,20, FRMP R$ 2,19, Total R$ 60,59. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

Shirley Mar... de Oliveira Araújo
Escrevente Autorizado

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO(A)
(Matricula: 080042)

Shirley Mar... de Oliveira Araújo
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
COPIA_FOTOGRAMA_SELO1
Nº: AAM486743-G4C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 6
SELO - 6
Nº: AAM218281-E7L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento:	100387
Total Emolumentos:	R$ 43,88
Total FERMOJU:	R$ 5,13
Total Selos:	R$ 7,20
Total FAADEP:	R$ 2,19
Total FRMMP:	R$ 2,19
Valor Total:	R$ 60,59

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: R$ 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolvidos
Códigos: 2003 / 5023

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 ADOL 03 AUTENTICAÇÃO IN74406



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade. Fortaleza, Ce.

18 MAI 2022

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrevente Autorizado

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 256 VISTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.789.643/0001-78 com ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, 1116 – SALA 1804 – BAIRRO DE FÁTIMA – FORTALEZA – CEARÁ – CEP: 60.040-530 neste ato representado por sua Titular a Sra. MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG: 97028066173 – SSP – CE e CPF: 662.349.053-15, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, apto. 403 – Bairro de Fátima – Fortaleza – Ce, Cep: 60.050-150.

OUTORGADO: SALOMÃO ROCHA LANDIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 91002112799 – SSPDC – CE e CPF: 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, apto. 403 – Bairro de Fátima – Fortaleza – Ce, Cep: 60.050-150.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA** no **PREGÃO PRESENCIAL N° 202303 1501-CMI,** podendo o mesmo assinar propostas de preços, atas, lista de presença, termos de renúncia, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e envelope de documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Fortaleza – Ce, 28 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Maria Alinne Martins Aragão Marques
CPF: 662.349.053-15

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 257 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201137738	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2274592499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

18 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 258 VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 259
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91, e MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15,** ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, sita na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza-Ceará – CEP. 60.040-530**, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. **23201.137.738** pôr despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5240899 por despacho de 21/02/2019, resolvem reformular e **consolidar o seu contrato social**, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes clausulas e condições:

PRIMEIRA - O sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, cedendo e transferindo parte de suas cotas de Capital para a sócia existente MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, valor de R$ 96,000,00 (noventa e seis mil reais);

SEGUNDA - O Capital Social será de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) permanece inalterado, dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
T O T A L	100.000	100	100.000,00

TERCEIRA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 260
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, de contrato social, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91, neste ato representado pela procuradora MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15,** ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150 **e MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15,** ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes clausulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação comercial de "**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** sede, domicilio e foro jurídico à Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará **na Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530,** e tendo de fantasia para seu estabelecimento FIX INFORMATICA;
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.4062002).
SEGUNDA - A sociedade terá o objetivo social o ramo de:
95.11.8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
61.90.6/01 –Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações;
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet;
61.90.6/02- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP
63.19.4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
TERCEIRA - A sociedade girará pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de março de 2007, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá las em qualquer parte do território nacional;
QUARTA - O Capital Social será de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 261
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
T O T A L	100.000	100	100.000,00

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

NONA – A título de Pró - Labore somente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES,** terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do "de Cujus" receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;

DECLARAÇÃO - A Administradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES,** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 262
VISTO

a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via ùnica vias de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 10 de março de 2022.

SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF nº 854.636.903-91

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 263 VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 264
VISTO

Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 265
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/035.739-1 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768848, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 23:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/035.739-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 266
VISTO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 18 de março de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 267 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.789.643/0001-78 **MATRIZ**		**20/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIX COMPUTADORES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 13 DE MAIO	**1116**	**1804**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.040-530	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 9681-2402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **17:07:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 268
VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.789.643/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Salomão Rocha Landim**, inscrito(a) do CPF nº **954.636.903-91** sediada à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, **DECLARA** sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente paia fazer prova em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório: e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 269
VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **08.789.643/0001-78**, com sede à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, por intermédio de seu Sócio o Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 91002112799 – SSPDC – CE e CPF: 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, apto. 403 – Bairro de Fátima – Fortaleza – Ce, Cep: 60.050-150 é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** nos termos da **Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Instrução Normativa nº 103/2007** do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta **Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).**

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 270
VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.789.643/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Salomão Rocha Landim**, inscrito(a) do CPF nº **954.636.903-91** sediada à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530, DECLARA:**

a) sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de pro\a em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, Estado do Ceará. que. em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854. de 27/10/1999. publicada no DOU de 28/10/1999. e ao inciso XXXIII, do artigo 70. da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório. junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos:
c) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no An. 4". Inciso VII cia lei 10.520/02.
d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

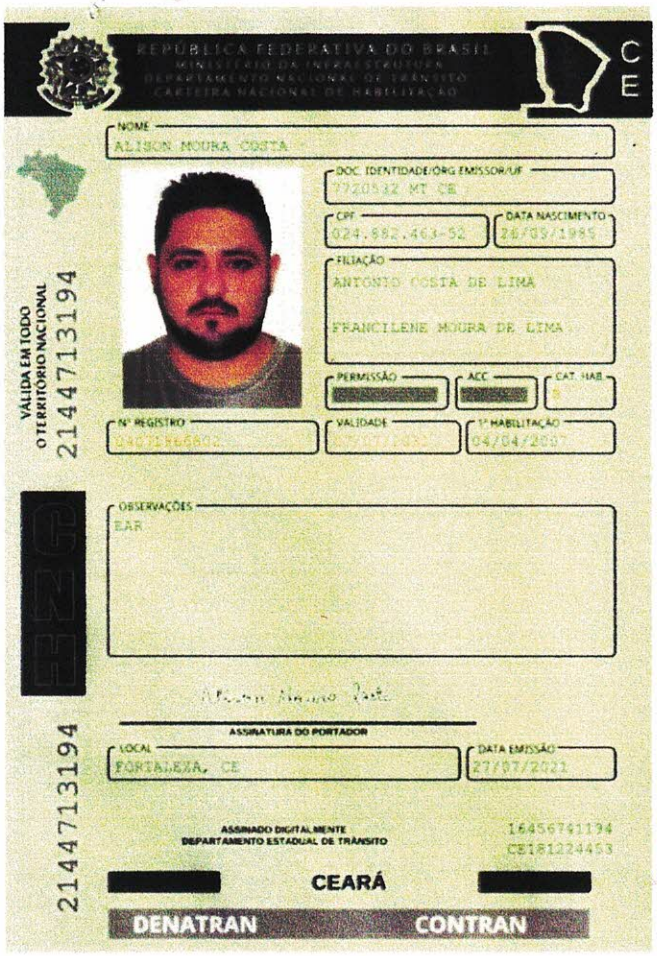

QR-CODE

PERMANENTE
FL. 271
VISTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

NOME FANTASIA MULT COMMERCE
RAZÃO SOCIAL ALISON MOURA COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 272
VISTO

Á CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CEARÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023031501-CMI

DECLARAÇÕES CREDENCIAMENTO

1)MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94, .DECLARO: em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de n" 2023031501-CMI, da Câmara Municipal de Itapiúna. Declara, ademais, que nâo está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

2)MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94 ,DECLARO,para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa MULT COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o n°11.488.845/0001-94 , está enquadrada na categoria (microempresa), bem como nâo está incluída nas hipóteses do § 4°, do art.3°, da Lei supracitada

3)MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94,DECLARO; para fins do disposto no inciso V. do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que nâo emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nâo emprega menos de dezesseis (Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4)MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94, ,DECLARO. sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5)MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94, DECLARO,que tenho pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no certame licitat[orio e que minha proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

6)MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94, DECLARO, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Itapuina- Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

7) MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94,DECLARO, para os devidos fins que não tenho nenhum vinculo empregaticio de nenhuma natureza com a Câmara Municipal de Itapiúna

8) MULT COMMERCE LTDA sob o CNPJ nº 11.488.845/0001-94, DECLARO(1) que dá ci~encia de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatórios: (2)que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório: e (3)que sua proposta atende integramente aos requisitos constantes neste edital

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI

FORTALEZA/CEARÁ,29 DE MARÇO DE 2023

Alison Moura Costa

Alison Moura Costa
CPF nº 024.882.463 - 52, RG: 7720532

ALISON MOURA COSTA
CNPJ 11.488.845/0001-94
ENEREÇO R CARVALHO PEREIRA N°40ª
BAIRRO PARQUE MANIBURA CIDADE FORTALEZA CEP 60.821-535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 273 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.488.845/0001-94 **MATRIZ**		**25/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
MULTI COMMERCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULT COMMERCE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARVALHO PEREIRA	**40**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.813-775	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULTICOMMERCECOMERCIO@GMAIL.COM	**(85) 9246-2076**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **18:44:45** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 14/12/2022 19:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 274
VISTO

CNPJ: **11.488.845/0001-94**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTI COMMERCE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 275 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201794364	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MULTI COMMERCE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100080694

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

16 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561935 em 16/04/2021 da Empresa MULTI COMMERCE LTDA, CNPJ 11488845000194 e protocolo 210540478 - 13/04/2021. Autenticação: 625A3BB5E4512936715F0E3A2A713BA46FC3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.047-8 e o código de segurança sGwm Esta cópia foi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 276 VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.047-8	CEP2100080694	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.882.463-52	ALISON MOURA COSTA	16/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

MULTI COMMERCE LTDA.
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 11.488.845/0001-94
NIRE 23.201.794.364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 277 VISTO

DENISON DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/07/1993, CPF 053.010.453-93, RG 2005009005031 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua R, 62, Conjunto Nova Metrópole V, Jurema, Caucaia/CE, CEP 61.659-230

Único sócio da sociedade empresária limitada **MULTI COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 11.488.845/0001-94, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.201.794.364, por despacho de 25/01/2010, com sede e foro na Rua Joaquim Mota, n. 56, Grilo, Caucaia/CE, CEP: 61.600-210, resolve de pleno e comum acordo, alterar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ingressa na sociedade **ALISON MOURA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/09/1985, portador da CNH DETRAN/CE 04071966802, CPF 024.882.463-52, residente e domiciliado na Rua João Paula Lòurinho, 45, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60821-581.

CLÁUSULA SEGUNDA
O sócio **DENISON DE OLIVEIRA DIAS**, acima qualificado, cede e transfere a titulo oneroso a totalidade de suas quotas, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil) reais, referente a 50.000 (cinqüenta mil) quotas ao sócio **ALISON MOURA COSTA,** acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Por força da transferência das quotas na clausula anterior, o capital social permanece no valor de 50.000 (cinqüenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cabendo ao sócio a seguir:

Sócio	Quotas	Valor -R$	%
ALISON MOURA COSTA	50.000	R$ 50.000,00	100,00
Total	50.000	R$ 50.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e cada cota dará direito a 01(um) voto nas deliberações de cotistas.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade resolve alterar seu endereço, passando a ser na Rua. Carvalho Pereira, nº. 40, A, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60813-775.

CLÁUSULA QUINTA
A sociedade resolve alterar seu objeto social, passando a ser:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561935 em 16/04/2021 da Empresa MULTI COMMERCE LTDA, CNPJ 11488845000194 e protocolo 210540478 13/04/2021. Autenticação: 625A3BB5E4512936715F0E3A2A713BA46FC3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para valida este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.047-8 e o código de segurança sGwm Esta cópia fo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 278
VISTO

2512800	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
4530704	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541203	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **ALISON MOURA COSTA,** com poderes e atribuições para representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA
O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

CLAUSULA NONA
A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002

CLAUSULA DECIMA
Todas as demais cláusulas do contrato social e dos aditivos não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

DENISON DE OLIVEIRA DIAS

ALISON MOURA COSTA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561935 em 16/04/2021 da Empresa MULTI COMMERCE LTDA, CNPJ 11488845000194 e protocolo 210540478 13/04/2021. Autenticação: 625A3BB5E4512936715F0E3A2A713BA46FC3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para valida este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.047-8 e o código de segurança sGwm Esta cópia fc autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 279 VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.047-8	CEP2100080694	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.882.463-52	ALISON MOURA COSTA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b Selo Ouro - Biometria TSE		
053.010.453-93	DENISON DE OLIVEIRA DIAS	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561935 em 16/04/2021 da Empresa MULTI COMMERCE LTDA, CNPJ 11488845000194 e protocolo 210540478 13/04/2021. Autenticação: 625A3BB5E4512936715F0E3A2A713BA46FC3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para valida este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.047-8 e o código de segurança sGwm Esta cópia f

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE FL 280 VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI COMMERCE LTDA, de CNPJ 11.488.845/0001-94 e protocolado sob o número 21/054.047-8 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5561935, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.882.463-52	ALISON MOURA COSTA	16/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.882.463-52	ALISON MOURA COSTA
053.010.453-93	DENISON DE OLIVEIRA DIAS

Fortaleza, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 17:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/054.047-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 281
VISTO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561935 em 16/04/2021 da Empresa MULTI COMMERCE LTDA, CNPJ 11488845000194 e protocolo 210540478
13/04/2021. Autenticação: 625A3BB5E4512936715F0E3A2A713BA46FC3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para valid
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/054.047-8 e o código de segurança sGwm Esta cópia f
assinado em 19/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Data da consulta: 14/12/2022 19:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.488.845/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTI COMMERCE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 282
VISTO

Data da consulta: 14/12/2022 19:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 283
VISTO

CNPJ: **11.488.845/0001-94**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTI COMMERCE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 284
VISTO

FAL EXPRESS
Pronto para servi-lo

FAL EXPRESS-COMÉRCIO E SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

CREDENCIAMENTO

Jesus
Caminho, Verdade e Vida

FL. 285
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



P4018100 PLASTIFICAR

Francisco Arlindo de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94002426704

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2016

NOME
FRANCISCO ARLINDO DE LIMA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FACUNDO DE LIMA
RAIMUNDA LÚCIA DE LIMA

NATURALIDADE
ARACATI - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1962

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:ANT BEZERRA TERMO:21390 FOLHA:13
LIVRO:B-42 FORTALEZA - CE

CPF 212.209.563-68

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31342409206120244301

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31342409206120244301-1
Data: 24/09/2020 11:56:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17672-Q85Q;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.878-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 286
VISTO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 12:56:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 31342409206120244301-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f76823bfcbb21197dc4ea1782a7aab4bc7246899fd6c86b694f5ebf2214928c6d876359
37e34256cf4e5b2f7da08871d2a0b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368
Nome do Empresário
FRANCISCO ARLINDO DE LIMA
Nome Fantasia
FAL EXPRESS
Capital Social
50.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
94002426704	SSP	CE	212.209.563-68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 287
VISTO

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.419.613/0001-82

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
60421-410	RUA MUNDICA PAULA	40
Bairro	**Município**	**UF**
ITAOCA	FORTALEZA	CE

Atividades

Data de Início de Atividades
15/01/2021
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Pizzaiolo(a) em domicílio, independente	5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Merceeiro(a)/vendeiro(a)	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

independente	produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 288 VISTO

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME67683200	21220956368	15/01/2021

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 289
VISTO

Identificação

Nome Empresarial
FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368
Nome do Empresário
FRANCISCO ARLINDO DE LIMA
Nome Fantasia
FAL EXPRESS
Capital Social
50.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
94002426704	SSP	CE	212.209.563-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.419.613/0001-82

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
60421-410	RUA MUNDICA PAULA	40
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ITAOCA	FORTALEZA	CE

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
15/01/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
Pizzaiolo(a) em domicílio, independente	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de lubrificantes	47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante independente de artigos de bebê	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos funerários	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 290
VISTO

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME69763419	40419613000182	17/02/2021

SIMPLES NACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 291 VISTO

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

Consulta Optantes

Data da consulta: 15/01/2023 08:01:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.419.613/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 15/01/2021**

Política de Privacidade e Condições de Uso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 292 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.419.613/0001-82 **MATRIZ**		**15/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAL EXPRESS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
82.19-9-01 - Fotocópias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MUNDICA PAULA	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.421-410	**ITAOCA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALEXPRESSO@GMAIL.COM	**(85) 8737-5543**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2023** às **11:19:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FAL EXPRESS
Pronto para servi-lo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 293
VISTO

FAL EXPRESS-COMÉRCIO E SERVIÇO

Á
CÃMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023031501-CMI

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FAL EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇO-MEI, empresa estabelecida nesta capital a Rua: Mundica Paula, n°40,– Itaoca – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.419.613/0001-82, representada pelo proprietário Francisco Arlindo de Lima, brasileiro, Casado, Empresário, RG .n° 94002426704 -SSP- CE , inscrito no CPF n°.212.209.563-68, residente e domiciliado nesta cidade, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei federal n" 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de n° 2023031501-CMI, da Câmara Municipal de Itapiúna. DECLARA:

A) 1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório;
(2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório: e
(3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente. sob as penas da Lei
B) para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico , é o e-mail falexpresso@gmail.com e o n° FAX(celular (85)98737-5543 , meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte da Câmara Municipal de I itapiúna/CE, relativo ao processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2023031501-CMI e respectivos Contratos caso logre êxito.
C) para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa FAL EXPRESS , inscrita no CNPJ sob o n° 23456021/0001-11 , está enquadrada na categoria (MEI), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4°, do art.3°, da Lei supracitada.
D) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
E) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos

FRANCISCO ARLINDO DE LIMA
RUA: MUNDICA PAULA,N°40 ITAOCA- FORTALEZA – CEARÁ
CNPJ: 40.419.613/0001-82
FONE: (85) 987375543
EMAIL: FALEXPRESS0@GMAIL.COM

FAL EXPRESS
Pronto para servi-lo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 294
VISTO

FAL EXPRESS-COMÉRCIO E SERVIÇO

do inciso IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93 e inexistem qualquer fatos impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame Licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32,§ 2°, da Lei n° 8.666/93.

F) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Itapiúna, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

G) para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão presencial n°2023031501CMI, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

H) para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Câmara Municipal de Itapiúna

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

Atenciosamente,

Fortaleza (CE),30 de março de 2023.

FAL EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇO-MEI

Francisco Arlindo de Lima

Francisco Arlindo de Lima
RG. 94002426704 SSP
CPF.: 212.209.563-68
Proprietário

FRANCISCO ARLINDO DE LIMA
RUA: MUNDICA PAULA,N°40 ITAOCA- FORTALEZA – CEARÁ
CNPJ: 40.419.613/0001-82
FONE: (85) 987375543
EMAIL: FALEXPRESS0@GMAIL.COM

DLAT
COMERCIO E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 295
VISTO

DLAT – COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 48.839.538/0001-10

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 296
VISTO

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA	632.383.573-87

CNPJ
48.839.538/0001-10

Data de Abertura
08/12/2022

Nome Empresarial
48.839.538 DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA

Nome Fantasia
DLAT - COMERCIO E SERVICOS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	08/12/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
60520-022	AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS - ATE 1050 - LADO PAR	240	ANDAR TERREO 103

Bairro	Munícipio	UF
JOQUEI CLUBE	FORTALEZA	CE

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/12/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Prestador(a) de serviços de roçagem,	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 297
VISTO

destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente	7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente	7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 231
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 299 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.839.538/0001-10 **MATRIZ**		**08/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
48.839.538 DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DLAT - COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AUGUSTO DOS ANJOS - ATE 1050 - LADO PAR	**240**	**ANDAR TERREO 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.520-022	**JOQUEI CLUBE**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELANDIOMAIA@BOL.COM.BR	**(85) 9997-4484**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **10:27:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C
E

NOME
DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
139676287 SSP CE

CPF
632.383.673-87

DATA NASCIMENTO
28/01/1970

FILIAÇÃO
DAMIÃO ALVES MAIA
MARIA LUIZA TEIXEIRA MAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01643567882

VALIDADE
19/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2157636782

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7067165540 6
CE187129622

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

2157636782

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 300
VISTO

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 301
VISTO

QR CODE

República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

Receita Federal

CPF
632.383.573-87

Nome
DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA

Nascimento
28/01/1970

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

DLAT
COMERCIO E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 302
VISTO

DLAT – COMERCIO E SERVIÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.031501/2023

DATA DE ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2023.

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 10h00min

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **DLAT COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 48.839.538/0001-10, sediada na Avenida Augusto dos Anjos 240, Joquei Club, Fortaleza – CE DECLARA** sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal Itapiuna Ce, o seguinte:

1) Que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório: e
3) Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Delandio Luiz Alves Teixeira

CPF 632 383 573 87

Fortaleza (CE), 30 DE MARÇO DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 303
VISTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO
MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE
04/10/1962 MORADA NOVA - CE
ORGÃO EXPEDIDOR TIPO/FATOR RH
SSP/CE XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 212.422.833-15 DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG
2000010239988 P.: 29 30/06/2020 0 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MORADA NOVA/CE TERMO:0000762 FOLHA: 0000115V LIVRO:B00003 IBICUITINGA - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX
POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
015956450787 XXXXXXXXXXXX XXXX XX
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXX
RA534700-S XXXXXXXXXXXXXXX
CNH CNS
XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel e original que me foi Exibida . Dou Fé.

Ocara/CE 29/03/de 2023

ZCYP 03

Antonio da Ma... Lima Silva - Oficiala
... Silva Souza - Esc. Substituto
Antonia Dar... - Esc. Substituta

CEP 62.755-000 Ocara - CE

FIRMA INDIVIDUAL

Andrea Rabelo Pinheiro
Substituta Interina
Cartório Chagas Filho
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
MCNY 03
AUTENTICAÇÃO IR151231

CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Confere com o original Dou fé
M Nova (CE) 23/03/2023
Em Testº da Verdade
Andrea Rabelo Pinheiro

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 304
VISTO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO CEARÁ.

FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE,
NOME DO TITULAR

natural de MORADA NOVA-CE. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASIL (NACIONALIDADE (PAÍS)) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO E MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE.
FILIAÇÃO

nascido em 04.10.62 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º 165007-80

expedido pelo SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) CE. (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 2 1 2 4 2 2 8 3 3 1 5 (Nº BÁSICO / CONTROLE)

residente na RUA RAUL NOGUEIRA, 49-CENTRO-MORADA NOVA-CE. CEP 62940
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL 79

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE 23100490106

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO 050386

04 NOME COMERCIAL

06 FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO, CASA, ETC)

07 RUA CIPRIANO MAIA 60

08 NOME DO BAIRRO CENTRO

09 CEP 62940

10 NOME DO MUNICÍPIO MORADA NOVA

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 2306108708

12 SIGLA DA UF CE

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico / ordem / controle

14 CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) 5000000 00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO 200286

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE FERRAGENS.
COM.VAREJISTA DE PROD.METALURGICOS.
COM.VAREJISTA DE ARTIGOS SANITARIOS.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 411000
17 411000
18 411000

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

05/03/86

08 DATA 20-02-86

ASSINATURA DO TITULAR

X Francisco José Viana Andrade

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E DNRC N.º 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 305
VISTO

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

NIRC: 23 1 0049010 6

(nº. de Insc. no Reg. do Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivada nesta Junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

FORTALEZA, 05 DE Março DE 1986

RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Andrea Rabelo Pinheiro
Substituta Interina
Cartório Chagas Filho

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
OPYS 03
AUTENTICAÇÃO IR151232

CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Confere com o original Dou fé
M Nova (CE) 23/03/2023
Em Testº da Verdade

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO
(mãe)
MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL
DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA MANCIO RODIRGUES
NÚMERO
166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO
MORADA NOVA
UF
CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MANCIO RODRIGUES
NÚMERO
166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6203100
Atividades secundárias
3312102
5920100
6202300
6204000
6209100

DESCRIÇÃO DO OBJETO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, LEVANTAMENTO DE INFORMACOES POR CONTRATO OU COMISSAO, INFORMACAO TELEFONICA. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/02/1986	10464410000147			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ANDRADE BARRETO | (mãe): MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MANCIO RODIRGUES | NÚMERO: 166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO: MORADA NOVA | UF: CE

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL: F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANCIO RODRIGUES | NÚMERO: 166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 6203100 Atividades secundárias: 6201502, 6201501, 6311900, 6319400, 6399200	ESPECIFICA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO . ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, COMPTUACAO GRAFICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CAMARAS DE VIGILANCIA, EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SOM, FILMAGEM, MICROFONES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM INFORMATICA ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE ROBOTICA, SEGURANCA, VIGILANTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO
(mãe)
MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL
DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA MANCIO RODIRGUES
NÚMERO
166

COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
62940000

MUNICÍPIO
MORADA NOVA
UF
CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MANCIO RODRIGUES
NÚMERO
166

COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6203100
Atividades secundárias
6920601
6920602
7020400
7311400
7312200

DESCRIÇÃO DO OBJETO
GERENCIAL. PRODUCAO MUSICAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20/02/1986	10464410000147			[ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 7319099 7420001 7420004 7420005 7733100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 7739099 8020001 8211300 8219901 8219999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 8230001 8550302 8599603 8599604 8599699	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

JUCEC COMISSÃO PERMANENTE FL. 311 VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ANDRADE BARRETO
(mãe): MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MANCIO RODIRGUES — NÚMERO: 166

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 62940000

MUNICÍPIO: MORADA NOVA — UF: CE

Declaro que a atividade se
- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte
- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL: F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANCIO RODRIGUES — NÚMERO: 166

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 6203100
Atividades secundárias: 9001902, 9511800, 9512600

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/02/1986	10464410000147			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 313 VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F J VIANA ANDRADE

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310049010-6	10.464.410/0001-47	05/03/1986	20/02/1986

Endereço Completo:

RUA MANCIO RODRIGUES 166 - BAIRRO CENTRO CEP 62940-000 - MORADA NOVA/CE

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, LEVANTAMENTO DE INFORMACOES POR CONTRATO OU COMISSAO, INFORMACAO TELEFONICA. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO . ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, COMPTUACAO GRAFICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CAMARAS DE VIGILANCIA, EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SOM, FILMAGEM, MICROFONES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM INFORMATICA ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE ROBOTICA, SEGURANCA, VIGILANTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. PRODUCAO MUSICAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

Capital: R$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2022

Número: 5826844

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

Identidade: 02975175602

CPF: 212.422.833-15

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000169022 e visualize a certidão)

23/042.465-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 314
VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F J VIANA ANDRADE
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO

NADA MAIS#

Fortaleza, 16 de Março de 2023 23:27

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000169022 e visualize a certidão)

23/042.465-1

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

DECLARAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 315 VISTO

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI**

F J VIANA ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 10.464.410/0001-47, com sede a Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA. Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital; (4) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Itapiúna – CE, 30 de março de 2023.

Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 316
VISTO

CREDENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE
PREGÃO PRESENCIAL: N° 2023031501-CMI/2023
DATA DE ABERTURA: DIA 30 DE MARÇO DE 2023 ÁS 10:00H
OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.
RAZÃO SOCIAL: FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5, TEL: 085 9 9218 8231, E-MAIL: CONSTRUCOESFAZ@GMAIL.COM

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 317 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600145581	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2100020676

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CANINDE
Local

19 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 318 VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.790-3	CEP2100020676	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.225.343-46	ANA CARLA TORRES DE PAULA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o **código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 319 VISTO

ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, solteiro, nº do CPF 045.103.929-74, documento de identidade 2003005023080 SSP-CE, com domicílio / residência a Rua Mozart Pinto, 224, Centro, Canindé-CE, CEP: 62700-000 representado(a) por PROCURADORA **ANA CARLA TORRES DE PAULA**, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, solteiro, nº do CPF 040.225.343-46, documento de identidade 2007005003898 SSP-CE, com domicílio e residência a Rua Jose Veloso Juca, 2049, Centro, Canindé-CE, CEP: 62700-000. Titular da empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, com sede na Rua JOAQUIM CUSTODIO, 455, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ-CE, CEP: 62.700-000, inscrito no **CNPJ: 18.272.667/0001-09** e inscrita na JUCEC Junta Comercial do Estado do Ceara sob o NIRE: 23600145581, resolve ALTERAR seu instrumento, a qual regerá, doravante:

1ª – A empresa resolve alterar suas atividades para: **47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 01.61-0-99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA 14.12-6-01 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 14.13-4-01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 14.13-4-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 15.21-1-00 FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 18.11-3-01 IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 25.93-4-00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL 32.99-0-03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 32.99-0-04 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 33.14-7-07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.29-5-01 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 33.29-5-99 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.39-4- 99 RECUPERACAO DE MATERIAIS 42.99-5-01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES 43.30-4-02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA 45.20-0-06 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.47-8-02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DOMICILIAR 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.11-3-01 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.21- 1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54- 7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.57-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.62-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 47.63-6- 01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72- 5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 47.89-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 49.23-0-02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 55.10-8-01 HOTEIS 56.20-1-01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 73.19-0-01 CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 74.20-0-04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.21-7-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 79.11-2-00 AGENCIAS DE VIAGENS 79.12-1-00 OPERADORES TURISTICOS 79.90-2-00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO 81.21-4-00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS 85.20-1-00 ENSINO MEDIO 85.41-4-00 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.99- 6-05 CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 90.03-5-00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 93.19-1-01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.21-5-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 96.03-3-04 SERVICOS DE FUNERARIAS 96.03-3-99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS 78.20-5-00 LOCACAO DE MAE DE OBRA TEMPORARIA

2ª - A administração da empresa será exercida por **ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO,** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

3ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

4ª – As demais clausulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

Assina o presente instrumento, em 01 (Uma) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará** e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza – CE, 19 de Fevereiro de 2021

ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO
Representado por sua procuradora
ANA CARLA TORRES DE PAULA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 322
VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/025.790-3	CEP2100020676	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.225.343-46	ANA CARLA TORRES DE PAULA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 323
VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 18.272.667/0001-09 e protocolado sob o número 21/025.790-3 em 17/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5536779, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.225.343-46	ANA CARLA TORRES DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.225.343-46	ANA CARLA TORRES DE PAULA

Fortaleza. sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/025.790-3.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 324
VISTO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5536779 em 19/02/2021 da Empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18272667000109 e protocolo 210257903 - 17/02/2021. Autenticação: 88E69DC8C29388B30F77ECF892B7F29ED0D1C8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/025.790-3 e o **código de segurança 7Ghz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

18/112.828-4

FL. 325

VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600145581	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2201800084457

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAUCAIA
Local

16 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
A decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

Jairo Bezerra Lira
Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5173405 em 20/08/2018 da Empresa FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI, Nire 23600145581 e protocolo 181128284 - 20/08/2018. Autenticação: B0E37753CA34465D87EBAEF533192ADEC85784E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000090971 e o código de segurança rdG5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:
FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 18.272.667/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 326 VISTO

FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA, brasileiro, nascido em 06/07/1988, solteiro, comerciante, portador do CNH nº 04236511641 DETRAN-CE e **CPF nº 026.325.293-01**, residente e domiciliado na Rua 761 nº 160 casa B, Conjunto Ceara, CEP 60532-070, Fortaleza, Ceará. Titular da empresa: **FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO EIRELI - ME**, terá nova sede e domicílio na **Rua das Flores nº 650, Capuan, CEP 61615-420, Caucaia, Ceará**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 18.272.667/0001-09**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o **NIRE nº 23600145581**, por despacho de 11/06/2013. Resolve **consolidar** os atos constitutivos da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** de acordo com o código civil de 2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial. **FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO EIRELI - ME**, terá nova sede e domicílio na **Rua das Flores nº 650, Capuan, CEP 61615-420, Caucaia, Ceará.** E destinara ao estabelecimento o nome de fantasia de **FAZ ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO.**

2ª - O capital é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.
Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª - O objeto da empresa é:
3299-005- Fabricação de aviamentos para costura;
2033-900- Fabricação de elastômeros;
2219-600- Fabricação de artefatos de borracha;
2229-301- Fabricação de artefatos de material plástico de uso pessoal;
2539-002- Serviços de tratamento e revestimento em metais;
2593-400- Fabricação de artigos de metal para uso pessoal e domestico;

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A administração da empresa será exercida pelo titular **FRANCISCO ANTONIO SILVA FERREIRA** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5173405 em 20/08/2018 da Empresa FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI, Nire 23600145581 e protocolo 181128284 - 20/08/2018. Autenticação: B0E37753CA34465D87EBAEF533192ADEC85784E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000090971 e o código de segurança rdG5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:
FAZ INDÚSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 18.272.667/0001-09

FL 20
VISTO

6ª - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª - O titular declara que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª - Fica eleito o foro de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O titular assina o presente instrumento em via única.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2018.

Francisco Antônio Silva Ferreira

Francisco Antônio Silva Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5173405
EM 20/08/2018.

#FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI#

Protocolo: 18/112.828-4

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5173405 em 20/08/2018 da Empresa FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI, Nire 23600145581 e protocolo 181128284 - 20/08/2018. Autenticação: B0E37753CA34465D87EBAEF533192ADEC85784E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000090971 e o código de segurança rdG5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 328
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2003005023080 21/2/2003
ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO

MANUEL BARROSO CORDEIRO E FRANC
ISCA BARROSO NETA CORDEIRO

CANINDE-CE 22/8/1969
CERT.NASC. 38761 L A/55 F
288 CANINDE/CE.
cpf 045.103.929-74

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Autenticação Digital Código: 110992602211413991675-1
Data: 26/02/2021 11:49:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59990-94D6;
CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
~~FUNDADO EM 1888~~
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 329 VISTO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:34:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 110992602211413991675-1
[1]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858b7c62714fefba5eae2d2092e2e206e76e05695c13e5d564f4459eca563f6292553
3d2891bb1b332f3845f/bfd09b/8ef

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 330
VISTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RAZÃO SOCIAL: FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CUSTODIO, Nº 455, CEP 62.700-000, BAIRRO: ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CEARÁ, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO CPF: 045.103.929-74, E-MAIL: CONSTRUCOESFAZ@GMAIL.COM

OUTORGADO: Thiago Mota Rodrigues, RG 20070285408, CPF 022 935 543 92, Brasileiro, solteiro, residente a rua Luiz Fabiano, S/N, Bairro do Monte, Canindé, ceara

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo em licitações junto a Prefeituras e a qualquer órgão público em território Brasileiro, podendo o mesmo, requerer adimplência, CND, manifestar e entregar qualquer tipo de recurso e manifestação, e assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a Licitações em todo o território nacional bem como em Municípios e estados e em repartições Federal em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Canindé, 07 de março de 2023

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ 18.272.667/0001-09
ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO
RG 2003005023080
CPF 045 103 929 74

CARTORIO 3º OFICIO CANINDE - CE
RUA SIMÃO BARBOSA, 1208 - LOJA 08
CENTRO - CANINDE - CEARA
(85) 3343-1995
BEL. JULIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
NOTARIO PUBLICO

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
Antonio Sergio Barroso Cordeiro

07 MAR 2023

Em testemunho da verdade

BEL. JULIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA - NOTARIO
MARIA DOMINGUINHA M. ABREU - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Francisco Chagas Barros de Sousa
Escrevente Autorizado

BZVJ 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DB144926



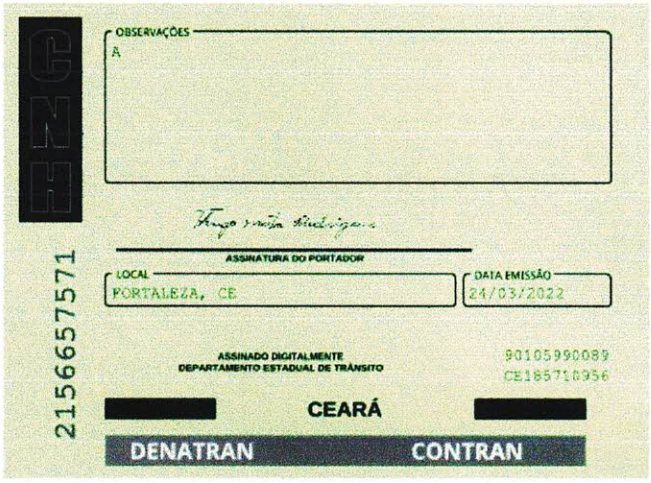

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FL. 331
VISTO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE TRADUÇÃO FL. 332 VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360014558-1	18.272.667/0001-09	11/06/2013	11/06/2013

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM CUSTODIO 455 - BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA CEP 62700-000 - CANINDE/CE

Objeto Social:

47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 01.61-0-99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA 14.12-6-01 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 14.13-4-01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 14.13-4-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 15.21-1-00 FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 18.11-3-01 IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 25.93-4-00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL 32.99-0-03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 32.99-0-04 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 33.14-7-07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.29-5-01 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 33.29-5-99 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.39-4-99 RECUPERACAO DE MATERIAIS 42.99-5-01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES 43.30-4-02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA 45.20-0-06 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.47-8-02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.11-3-01 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.57-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.62-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000129874 e visualize a certidão)

23/036.478-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE FL. 333 VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 47.89-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 49.23-0-02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 55.10-8-01 HOTEIS 56.20-1-01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 73.19-0-01 CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 74.20-0-04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.21-7-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 79.11-2-00 AGENCIAS DE VIAGENS 79.12-1-00 OPERADORES TURISTICOS 79.90-2-00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO 81.21-4-00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS 85.20-1-00 ENSINO MEDIO 85.41-4-00 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.99-6-05 CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 90.03-5-00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 93.19-1-01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.21-5-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 96.03-3-04 SERVICOS DE FUNERARIAS 96.03-3-99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS 78.20-5-00 LOCACAO DE MAE DE OBRA TEMPORARIA

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tipo, Mandato, Participação		Função
045.103.929-74	ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2023 — Número: 6005012

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000129874 e visualize a certidão)

23/036.478-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FL. 334
VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI	xxxxxxx	5950965	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	xxxxxxx	5519531	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FAZ INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA CONFECCAO EIRELI	xxxxxxx	5210480	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ISABELLE WIRGINYA SANTOS DE LIMA 01804933376	xxxxxxx	5168440	xx	TRANSFORMACAO
ISABELLE WIRGINYA SANTOS DE LIMA	2380099978-8	23600145581	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Março de 2023 12:38

CAROLINA FRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000129874 e visualize a certidão)

23/036.478-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 335 VISTO

NUMERO DE INSCRIÇAO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.272.667/0001-09 **MATRIZ**		**11/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAZ ACESSORIOS PARA CONFECCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
~~01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente~~
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
~~18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário~~
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
~~33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente~~
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CUSTODIO	**455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	**ALTO GUARAMIRANGA**	**CANINDE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
isabellewirginya@hotmail.com	**(85) 9218-8231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **10:58:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 336 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.272.667/0001-09 MATRIZ		11/06/2013

NOME EMPRESARIAL
FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CUSTODIO	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	ALTO GUARANIRANGA	CANINDE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
isabellewirginya@hotmail.com	(85) 9218-8231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇAO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **10:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 337 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.272.667/0001-09 MATRIZ		11/06/2013

NOME EMPRESARIAL
FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
~~206-2 - Sociedade Empresária Limitada~~

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CUSTODIO	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	ALTO GUARAMIRANGA	CANINDE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
isabellewirginya@hotmail.com	(85) 9218-8231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **10:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 338 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.272.667/0001-09 MATRIZ		11/06/2013

NOME EMPRESARIAL
FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CUSTODIO	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	ALTO GUARAMIRANGA	CANINDE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
isabellewirginya@hotmail.com	(85) 9218-8231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **10:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 339 VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.272.667/0001-09 MATRIZ		11/06/2013

NOME EMPRESARIAL
FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM CUSTODIO	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.700-000	ALTO GUARAMIRANGA	CANINDE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
isabellewirginya@hotmail.com	(85) 9218-8231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **10:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

DDECLARAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 340 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE
PREGÃO PRESENCIAL: N° 2023031501-CMI/2023
DATA DE ABERTURA: DIA 30 DE MARÇO DE 2023 ÁS 10:00H
OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.
RAZÃO SOCIAL: FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 18.272.667/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.514.821.5, TEL: 085 9 9218 8231, E-MAIL: CONSTRUCOESFAZ@GMAIL.COM
REP./TITULAR: ANTÔNIO SERGIO BARROSO CORDEIRO CPF: 045.103.929-74.

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

- Declaro, que tenho ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação constante do instrumento convocatório.

- Declaro que a proposta atende inteiramente aos requisitos constantes nesse edital.

- A empresa FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ N° 18.272.667/0001-09, com sede em Canindé/ce declara, sob a penas da lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A empresa FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ N° 18.272.667/0001-09, intermédio do seu representante legal, 0(a) Sr(a) ANTÔNIO SERGIO BARROSO CORDEIRO, portador do cpf N°045.103.929-74, DECLARA SOB A LEI ART. 87, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO COMUNICAREI QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVNIENTE A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ALTERAR A TUAL SITUAÇÃO QUNTO Á CAPACIDADE JURIDIA, TECNICA, REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA-FINACEIRA

- A empresa FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ N° 18.272.667/0001-09, por intermédio do seu representante legal, 0(a) Sr(a) ANTÔNIO SERGIO BARROSO CORDEIRO, portador do cpf N°045.103.929-74, declara, para fins do disposto no inciso v, do art. 27, da lei N°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei N°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

- Declara para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII, art 4° da lei federal n° 10.520, sob a pena da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame:

- Declaramos, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente licitatório e nossa proposta atende integralmente os requisitos constante desse edital.

- Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

- Declaramos, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do estatuto nacional da microempresa de pequeno porte, instituído pela lei complementar no. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º. , e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida lei complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no parágrafo 4º. Do art. 3º da citada lei complementar.

CANINDE, 30 DE MARÇO DE 2023

FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ 18.272.667/0001-09
ANTONIO SERGIO BARROSO CORDEIRO
CPF: 045.103. 929-74

DECLARAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 341 VISTO

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023031501 - CMI

LISTA DE PRESENÇA

OBJETO: Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE.

Itapiúna-CE, 15 de Março de 2023.

PREGOEIRO

Ednardo Nascimento

EQUIPE DE APOIO

Talita Andrade dos Santos

Maria Vilanir Mauricio Passos

LICITANTES

FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI.
CNPJ: 18.272.667/0001-09
Representada por Thiago Mota Rodrigues, inscrito no CPF Nº 022.935.543-92

F J VIANA ANDRADE.
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Representada por Francisco José Viana Andrade inscrito no CPF Nº 212.422.833-15

ALISON MOURA COSTA
CNPJ: 11.488.845/0001-94
Representada por Alison Moura Costa inscrito no CPF Nº 024.882.463-52

AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.707.483/0001-46
Representada por Francisco José Rabelo Magalhães Junior, inscrito no CPF Nº 953.948.773-00

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Representada por Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF Nº 060.404.797-52

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

FL. 342

DLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ: 48.839.538/0001-10
Representada por Delanio Luiz Alves Teixeira, inscrito no CPF Nº 632.383.573-87

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Representada por Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF Nº 954.636.903-91

FRANCILENE MOURA DE LIMA.
CNPJ: 49.346.365/0001-61
Empresa apresentou Documento de uma pessoa e procuração para outra que não está presente, portanto considera-se-á somente o protocolo.

Cauã Ribeiro Sousa

FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368.
CNPJ: 40.419.613/0001-82
Representada por Francisco Arlindo De Lima, inscrito no CPF Nº 212.209.563-68

Francisco Arlindo de Lima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 343
VISTO

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023031501 - CMI

ATA DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2023, às 10h00m, na sala de Licitações da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapiúna, situada na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, Itapiúna, Ceará – CEP:62.740-000, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 122/2023, de 15 de Março de 2023, constituída por Ednardo Nascimento, Talita Andrade dos Santos, Maria Vilanir Mauricio Passos, sob a presidência da primeira, para julgamento do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2023031501 - CMI, cujo objeto é a Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. PREGOEIRO solicitou que os interessados em participar do certame entregassem o Credenciamento e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. informou que seria dado um prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para a chegada de possíveis interessados em participar do certame. Após transcorrido o prazo de tolerância O PREGOEIRO observou que entregaram os documentos inicialmente requeridos as seguintes empresa: **FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI,** CNPJ: 18.272.667/0001-09, Representada por Thiago Mota Rodrigues, inscrito no CPF Nº 022.935.543-92; **F J VIANA ANDRADE. ,** CNPJ: 10.464.410/0001-47, Representada por Francisco José Viana Andrade inscrito no CPF Nº 212.422.833-15; **ALISON MOURA COSTA,** CNPJ: 11.488.845/0001-94, Representada por Alison Moura Costa inscrito no CPF Nº 024.882.463-52; **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 41.707.483/0001-46, Representada por Francisco José Rabelo Magalhães Junior, inscrito no CPF Nº 953.948.773-00; **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78, Representada por Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF Nº 060.404.797-52; **DLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS.,** CNPJ: 48.839.538/0001-10, Representada por Delanio Luiz Alves Teixeira, inscrito no CPF Nº 632.383.573-87; **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78, Representada por Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF Nº 954.636.903-91; **FRANCILENE MOURA DE LIMA.,** CNPJ: 49.346.365/0001-61, Empresa apresentou Documento de uma pessoa e procuração para outra que não está presente, portanto considera-se-á somente o protocolo; **FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368.,** CNPJ: 40.419.613/0001-82, Representada por Francisco Arlindo de Lima, inscrito no CPF Nº 212.209.563-68. Em seguida o pregoeiro passou a rubricar o credenciamento juntamente com sua equipe de apoio e passou para os representantes da empresas rubricarem. Rubricaram os documentos os representantes das empresas **FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI.,** CNPJ: 18.272.667/0001-09; **F J VIANA ANDRADE.,** CNPJ: 10.464.410/0001-47; **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78 e **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78. Após todos rubricarem o pregoeiro passou a análise do credenciamento, e em seguida divulgou o resultado, qual seja: as empresas **F J VIANA ANDRADE.** CNPJ: 10.464.410/0001-47, **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 08.789.643/0001-78, **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78, estão **CREDENCIADAS** por atenderam a todos os requisitos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 344 VISTO

do edital e **FRANCILENE MOURA DE LIMA,** apresentou objeto somente para o Lote 01 e não credenciou representante, sendo portanto somente sua proposta inicial válida para o referido lote. As empresas: **DLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS.,** foi descredenciada por não apresentar objetivo social compatível com o objeto licitado; a empresa **FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368,** foi descredenciada por não apresentar objetivo social compatível com o objeto licitado; a empresa **ALISON MOURA COSTA,** foi descredenciada por não apresentar objetivo social compatível com o objeto licitado; **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.,** foi descredenciada por não apresentar objetivo social compatível com o objeto licitado; **FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI.** foi descredenciada por não apresentar objetivo social compatível com o objeto licitado. O Pregoeiro comunicou o resultado e comunicou que passaria a abertura dos envelopes de proposta das empresas credenciadas. O Pregoeiro ainda decidiu emitir ata de análise de credenciamento para que fosse assinada separadamente. Itapiúna – CE., 15 de Março de 2023, Marcia de Freitas Leitão – PREGOEIRO.

PREGOEIRO

Ednardo Nascimento _____

EQUIPE DE APOIO

Talita Andrade dos Santos _____

Maria Vilanir Mauricio Passos _____

LICITANTES

FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI. _____
CNPJ: 18.272.667/0001-09
Representada por Thiago Mota Rodrigues, inscrito no CPF Nº 022.935.543-92

F J VIANA ANDRADE. _____
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Representada por Francisco José Viana Andrade inscrito no CPF Nº 212.422.833-15

ALISON MOURA COSTA _____
CNPJ: 11.488.845/0001-94
Representada por Alison Moura Costa inscrito no CPF Nº 024.882.463-52

AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. _____
CNPJ: 41.707.483/0001-46
Representada por Francisco José Rabelo Magalhães Junior, inscrito no CPF Nº 953.948.773-00

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA..
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Representada por Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF Nº 060.404.797-52

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.266/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 345
VISTO

DLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ: 48.839.538/0001-10
Representada por Delanio Luiz Alves Teixeira, inscrito no CPF Nº 632.383.573-87

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Representada por Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF Nº 954.636.903-91

FRANCILENE MOURA DE LIMA.
Cauã Ribeiro Sousa
CNPJ: 49.346.365/0001-61
Empresa apresentou Documento de uma pessoa e procuração para outra que não está presente, portanto considera-se-á somente o protocolo.

FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368.
CNPJ: 40.419.613/0001-82
Representada por Francisco Arlindo De Lima, inscrito no CPF Nº 212.209.563-68

FIX TECNOLOGIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 346 VISTO

PREGÃO Nº 2023031501-CMI
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, 1116 – SALA 1804 – BAIRRO FÁTIMA
CIDADE: FORTALEZA
CNPJ: 08.789.643/0001-78
CONTATO: FONE: (85) 3051-1536 / E-mail: comercial@fixtecnologia.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 3696-4 C/c: 19857-9

I- OBJETO: **SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO INSTALAÇÃO. CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.**

II- ORÇAMEN IO DETALHADO Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

LOTE - IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÀO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de *"Cloiitl Computer"* utilizando acesso via web browser através de certificado *SSL - Secure Sockels Layer* e WAF - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e **segura** entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados.	Mês	12	R$ 700,00 (setecentos Reais)	R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

	A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia - tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão:** Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI:** Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho:** Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. **RemoteApps:** Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, antivírus, VPN, UTM, criptografia,				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 347
VISTO

	patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/ problemas, registro de chamados.				
	VALOR GLOBAL R$				**R$ 8.400,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 348 VISTO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no I - Anexos deste edital.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF: 954.636.903-91

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

K & A COMÉRCIO
E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 349
VISTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023031501-CMI

Objeto: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

Através do presente, declaro inteira submissão aos preceitos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, às cláusulas e condições previstas no edital do Pregão Presencial n° 2023.01.18.01CME, com data de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:00horas, na sala de licitação, situada na av. Eduardo Sá,50, centro,Eusébio/CE

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do lote abaixo discriminado:

Objeto:. Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de estrutura tecnológica para serviços de tecnologia da informação com firewall UTM (applicance), equipamentos wireless 2033 MBPS e conexão à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio – CE

LOTE -1								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR UNIT P/EXTENSO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL P/EXTENSO**
1	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	K&A	MÊS	12	11.600,00	onze mil, seiscentos reais	139.200,00	cento e trinta e nove mil, duzentos reais
2	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS	K&A	MÊS	12	130,00	cento e trinta reais	1.560,00	um mil, quinhentos e sessenta reais

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS
RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581
FONE: (85) 99246-2076
CNPJ: 49.346.365/0001-61
E-MAIL: alimacosta26@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 350
VISTO

	POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG							
3	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL	K&A	MÊS	12	1.200,00	um mil, duzentos reais	14.400,00	quatorze mil, quatrocentos reais
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA	K&A	MÊS	12	600,00	seiscentos reais	7.200,00	sete mil, duzentos reais
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	K&A	MÊS	12	1.200,00	um mil, duzentos reais	14.400,00	quatorze mil, quatrocentos reais
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO	K&A	MÊS	12	630,00	seiscentos e trinta reais	7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4	K&A	MÊS	12	2.200,00	dois mil, duzentos reais	26.400,00	vinte e seis mil, quatrocentos reais
8	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	K&A	MÊS	12	1.100,00	um mil e cem reais	13.200,00	treze mil, duzentos reais
9	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC	K&A	MÊS	12	2.200,00	dois mil, duzentos reais	26.400,00	vinte e seis mil, quatrocentos reais
							250.320,00	duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS
RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581
FONE: (85) 99246-2076
CNPJ: 49.346.365/0001-61
E-MAIL: alimacosta26@gmail.com

K & A COMÉRCIO
E SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 351
VISTO

VALOR DA PROPOSTA R$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais)

Validade da Proposta: 90(noventa) dias Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.
Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital.

Declararnos ainda que, nos valores apresentados acima, estao inclusos todos os tributos, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados e todas as demais condições do Edita!.

A empresa- FRANCILENE MOURA DE LIMA-MEI,sob o nome de fantasia- K&ACOMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 49.346.365/0001-61 e estabelecido no Endereço: RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581-através do seu REPRESENTANTE LEGAL e OUTORGANTE: FRANCILENE MOURA DE LIMA,casada, empresária, inscrito no CPF nº 218.623.543-91, RG: 2001010006914-SSP CE, domiciliado à RUA: JOÃO DE PAULA LOURINHO,45- PARQUE MANIBURA- CEP: 60821-581
FONE: (85) 99246-2076
E-MAIL: alimacosta26@gmail.com

Fortaleza, 29 de março de 2023.

K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS-MEI

FRANCILENE MOURA DE LIMA
RG:2001010006914-SSP CE
CPF:218.623.543-91
TITULAR

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 382 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA- CE

PREGÃO Nº 2023031501-CMI

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.
Endereço: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210
Fone:(85)3464.2900 Fax: (85).3878.2999
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: Isento
E-mail: contratos@aspec.com.br
BANCO: 001 AGÊNCIA N.°: 3140-2 CONTA CORRENTE N.°: 5015-6

OBJETO: SERVIÇO DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA- CE.

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.Unitário	VL.TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA : ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL: Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de	Mês	12	950,00	11.400,00

	extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC,				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 353
VISTO

	realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP .				
02	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO: cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o 02 registro formal de preços, produtos e serviços para contratações Mês 12 futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei n° 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar n° 101/00 - LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada	Mês	12	150,00	1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 354 VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 355
VISTO

	etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/ serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/ serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - Parceria -OSC				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 356
VISTO

03	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO: Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou Mês automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/ localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/ exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto	Mês	12	400,00	4.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 357
VISTO

	para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração - reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros - amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação .				
04	ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas	Mês	12	550,00	6.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 358
VISTO

	orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, Mês 12 contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, integras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos.				
05	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO: cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de	Mês	12	200,00	2.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 359
VISTO

	outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação 05 dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro Mês 12 dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.				
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado	Serviço	01	6.000,00	6.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 360
VISTO

	junto à Câmara Municipal de Itapiúna.				
				VALOR GLOBAL R$	33.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(Sessenta) dias

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I- Anexo deste edital.

Fortaleza, 30 de Março de 2023

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 361 VISTO

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202031501-CMI

Razão Social: F J VIANA ANDRADE
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Endereço: RUA MANCIO RODRIGUES, 166, CENTRO, MORADA NOVA – **CE CEP:** 62.940-000.
Fone: (88) 9 9653 1515 / (85) 9 9987 2651
Banco: BANCO DO BRASIL **Agência nº:** 0863-X **Conta Corrente nº:** 34243-2

1 – OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – CE.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE I

Item	Discriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM - 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800	MÊS	12	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

datashop

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-265
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 362 VISTO

	• POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.				
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360°, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 75" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)	R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 75 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM:-01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT);	MÊS	12	R$ 5,00 (cinco reais)	R$ 60,00 (sessenta reais)

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

	-Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;				
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 - 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC. INCLUINDO O CABEAMENTO.	MÊS	12	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 363
VISTO

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 364
VISTO

LOTE II:

Item	Discriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)	R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
02	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
03	-OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE	SERVIÇO	01	R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 365
VISTO

	CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES				
VALOR TOTAL LOTE II: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (lotes I e II): R$ 79.260,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que nos valores apresentados acima estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste Edital.

Itapiúna – CE, 30 de março de 2023.

Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-47

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 366
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

PREGÃO Nº 2023031501-CMI

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.789.643/0001-78

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 367
VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PREGÃO Nº 2023031501-CMI
LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001- 04
ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FÁTIMA- CEP: 60.055-210-FORTALEZA-CEARÁ

ENVELOPE Nº 01- ''PROPOSTA DE PREÇOS''

FORTALEZA-CE: Rua Lauro Maia, 1120
Bairro de Fátima - CEP 60.055-210 / **Fone: (85) 3878-2999**

BELÉM-PA: Avenida Conselheiro Furtado, 2865, Salas 2002/2004/2006,
Edifício Síntese 21 – São Brás - CEP 66.063-060 / **Fone: (91) 3249-2620**

SÃO LUÍS-MA: Av. dos Holandeses, S/N, Torre 2, Sala 507,
Lagoa Corporate & Offices – Ponta da Areia - CEP 65.077-300 / **Fone: (98) 3042-1075**

NATAL-RN: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 1504,

Aspec INFORMÁTICA
aspec.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI
LICITANTE: F J VIANA ANDRADE CNPJ: 10.464.410/0001-47
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 369
VISTO

K & A COMÉRCIO
E SERVIÇOS

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023031501-CMI
EMPRESA: FRANCILENE MOURA DE LIMA-MEI
CNPJ: 49.346.365/0001-61
ENVELOPE N°01 PROPOSTA DE PREÇOS

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 370 VISTO

1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES,** brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO,** brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ªCláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ªCláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ªCláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 282394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2022 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório os dados do ato em: www.tjce.jus.br/sistemas/digitalizacao

XNJU03 AUTENTICAÇÃO IS435889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 371
VISTO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicilio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000 quotas	R$	70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES	70.000 quotas	R$	70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000 quotas	R$	70.000,00
TOTAL	210.000 quotas	R$	210.000,00

δ1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023. Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2023
OETJ 03 AUTENTICAÇÃO IS435890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 312
VISTO

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

δ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 3021 LJXL03 AUTENTICAÇÃO

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

1) análise e desenvolvimento de sistemas;

2) Programação;

3)Processamento de dados e congêneres;

4) elaboração de programas de computadores

5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;

6)Assessoria e consultoria em informática;

7) Gerenciamento de documentos eletrônicos(digitalização);

8)Suporte técnico em informática,inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;

9) Planejamentos,confecção,manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 373 VISTO

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e o referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO/3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

MULP 03 AUTENTICAÇÃO IS435892

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 374
VISTO

12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2011
SOB Nº: 20111719823
Protocolo: 11/171982-8, DE 14/06/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 9,20 - SELO AUTENTICAÇÃO

(.) - Francisco de A. M. Correia - (.) - Rafael Paz Lima Barbosa
(.) - Arlene L. Rodrigues - (.) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(.) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 375 VISTO

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **"ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA"**, estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevantes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 TXLA 03 AUTENTICAÇÃO IS435936

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 376 VISTO

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	**210.000**	**210.000,00**	**100,00**

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	**210.000**	**210.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

1) Analise e desenvolvimento de sistemas;
2) Programação;
3) Processamento de dados e congêneres;
4) Elaboração de programas de computadores;
5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
6) Assessoria e consultoria em informática;
7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 262394. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestes Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023. Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021

ZKLQ 03
AUTENTICAÇÃO
1S435937

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 377 VISTO

CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
SOB Nº: 20112070965
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011
Empresa:23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
HDFB 03
AUTENTICAÇÃO
JS435938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 378
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95691006211754141033

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95691006211754141033-1
Data: 10/06/2021 16:44:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP98316-J0XX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 17:06:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

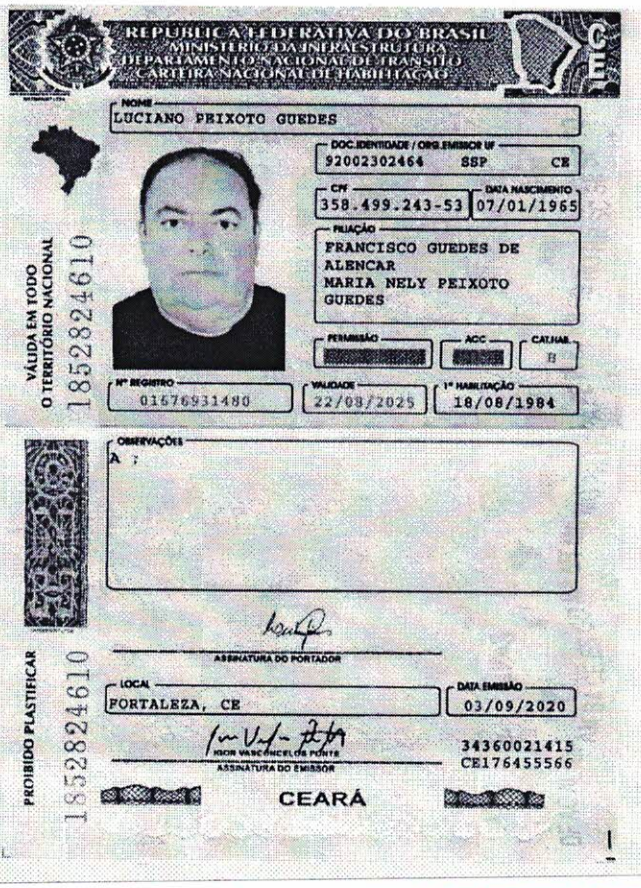

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
92002302464 SSP CE

CPF
358.499.243-53

DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01676931480

VALIDADE
22/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
185282461O

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

34360021415
CE176455566

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
185282461O

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 262394 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de março de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevantes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE 2023
DIUY 03
AUTENTICAÇÃO
1543807G

PERMANENTE
379
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 380 VISTO

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00094627/2022	22/09/2022	22/09/2023

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02288268000104
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
4283937	RUA LAURO MAIA, N° 1120, Compl. TERREO , Bairro FÁTIMA, CEP 60055295

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
153.60	371.60	371.60

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
604.606.543-73	PAULO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

Impresso em: 23/09/2022, às 10:18

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 381
VISTO

Impresso em: 23/09/2022, às 10:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.288.268/0001-04 **MATRIZ**		**18/12/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPEC INFORMATICA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA LAURO MAIA	**1120**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.055-210	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR	**(85) 3464-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **09:46:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 383
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO
TERREO

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
18/12/1997

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 09:48:51
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 384
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/68755

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Março de 2023 (10:59:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 385 VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308674550

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/2023 ÀS 13:31:56
VÁLIDA ATÉ 27/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 386
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:34 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.
Código de controle da certidão: **A59D.F990.38AC.1075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 387
VISTO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2023 a 21/04/2023

Certificação Número: 2023032300373017333741

Informação obtida em 28/03/2023 13:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 388 VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Certidão nº: 5659320/2023
Expedição: 08/02/2023, às 07:49:11
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	23200759476
CNPJ	02.288.268/0001-04
Número de Ordem	93
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143357

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	93
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143357
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.E7.97.B3.71.94.29.C1.84.8B.15.16.4B.1B.DC.BD.A4.2A.E7.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUCETA FL. 390 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200759476	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2200264730

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

23 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 391
VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.877-6	CEE2200264730	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 392
VISTO

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	12.709.669,18 D
1.01	Ativo Circulante	6.984.951,21 D
1.01.01	Disponibilidades	4.535.861,63 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	39.593,77 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	39.593,77 D
1.01.01.02	Bancos	2.984.363,40 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.275,26 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	2.975.088,14 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	935.727,45 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	935.727,45 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	576.177,01 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	576.177,01 D
1.01.03	Clientes	1.523.386,33 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.523.386,33 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.523.386,33 D
1.01.05	Créditos	907.983,74 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	907.983,74 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	12.255,85 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	12.886,06 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	882.841,83 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	17.719,51 D
1.07	Ativo não Circulante	5.724.717,97 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.588.206,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.735.442,68 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.735.442,68 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.147.236,40 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.147.236,40 C
1.07.05	Intangível	919.712,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	23.828,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	23.828,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	12.709.669,18 C
2.01	Passivo Circulante	4.231.271,41 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.231.271,41 C
2.01.01.01	Fornecedores	175.422,86 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	175.422,86 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.694.015,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	389.875,34 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.304.140,44 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	181.818,10 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	181.818,10 C
2.01.01.17	Outras Contas	32.196,73 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	32.196,73 C
2.01.01.21	Provisões	1.147.817,94 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.147.817,94 C
2.03	Passivo não Circulante	72.727,51 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	72.727,51 C

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 393
VISTO

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	72.727,51 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	72.727,51 C
2.07	Patrimônio Líquido	8.405.670,26 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.195.670,26 C
2.07.04.01	Reservas	8.195.670,26 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.195.670,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 12.709.669,18 (Doze Milhões Setecentos e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos) .

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2022.02.23 10:39:12 -03'00'

CONTADOR

VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 394
VISTO

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA — ROMANA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04 — Fortes Contábil 6.184.0
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	27.314.281,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	27.314.281,47
Vendas de Serviços	27.314.281,47
(-) Deduções da Receita	2.362.686,15
Impostos Faturados	2.362.686,15
ISS	1.365.714,90
COFINS	819.428,43
PIS	177.542,82
(=) Receita Líquida	24.951.595,32
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	11.603.754,57
Custo dos Serviços Prestados	11.603.754,57
(=) Lucro Bruto	13.347.840,75
(-) Despesas Operacionais	9.329.361,80
Despesas Administrativas	5.014.253,10
Despesas com Vendas	4.157.477,74
Despesas Tributárias	32.672,42
Resultado Financeiro	124.958,54
Receitas Financeiras	(82.687,30)
Despesas Financeiras	207.645,84
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	27.000,00
Outras Receitas	27.000,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	4.045.478,95
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.045.478,95
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	364.093,11
(-) Imposto de Renda	987.369,74
(=) Resultado Líquido do Exercicio	2.694.016,10

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2022.02.23 10:39:44 -03'00'

CONTADOR

VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 395
VISTO

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
Mês/Ano: 12/2021

ROMANA
Partes Contábil 6.184.0

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento {(4.231.271,41 + 72.727,51)/ 12.709.669,18 }*100 Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo	{(c201+c203)/c1}*100	33,86
LC	Liquidez Corrente 6.984.951,21 / 4.231.271,41 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,65
LG	Liquidez Geral (6.984.951,21 + 1.216.799,25)/(4.231.271,41 + 72.727,51) O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,91
SG	Solvência Geral 12.709.669,18 /(4.231.271,41 + 72.727,51) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c201+c20301)	2,95

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2022.02.23 10:40:13 -03'00'

CONTADOR

VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

ADMINISTRADOR

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 396
VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.877-6	CEE2200264730	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 307 VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 22/027.877-6 em 23/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5756413, em 23/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2022, às 14:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/027.877-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 398
VISTO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5756413 em 23/02/2022 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 220278776 - 23/02/2022. Autenticação: 78EBA35861CF39F6D0A0BE6C3AA27B10CACC1EAB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/027.877-6 e o código de segurança 8upK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 399
VISTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2023/00000109
Nome: ROMANA PIRES FREIRE FRANCA CPF: 295.080.613-91
CRC/UF n.º CE-010474/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/05/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **295.080.613-91** Controle : **2940.3881.4195.4509**

Prefeitura de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL - FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 150527

Data e Hora de Emissão	20/12/2022 15:34:40	Competência	12/2022	Código de Verificação	310362629
Número do RPS	202200000149975	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

PERMANENTE FL. 400 VISTO

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA						
Nome Fantasia	ASPEC INFORMATICA						
CNPJ/CPF	02.288.268/0001-04	Inscrição Municipal	140931	Município	FORTALEZA	UF	CE
Endereço e CEP	R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA CEP: 60055-295						
Compl:	TERREO	Telefone:	(85)3454-3333	e-mail:	juana.freire@pratcon.com.br		

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - SEC.FIN.ADMIN E PLANEJAMENTO - CE						
CNPJ/CPF	12.459.632/0001-05	Inscrição Municipal		Município	BARREIRA	UF	CE
Endereço e CEP	RUA LUCIO TORRES, 622, CENTRO CEP: 62795-000						
Complemento:		Telefone:		e-mail:	financassecretaria9@gmail.com		

Discriminação dos Serviços

. SERVICO DE LICENCA DE USO (LOCACAO) DE SISTEMAS DE INFORMATICA. - R$ 7.880,00
Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei No 12.741_2012: R$ Federal: 1059.86 Municipal: 365.63 (18.09%) Fonte: IBPT

Código do Serviço / Atividade

1.01 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Retenção de Tributos Federais (R$)

PIS (R$)	0,00	COFINS (R$)	0,00	IR(R$)	0,00	INSS(R$)	0,00	CSLL(R$)	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Calculo do ISS devido	
Valor dos Serviços R$	7.880,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.880,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	7.880,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	7.880,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	394,00
		2 - Não		

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, iss.fortaleza.ce.gov.br com a utilização do Código de Verificação.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal
SELO DE AUTENTICIDADE 2023
OFNZ 03 AUTENTICAÇÃO IS412201

Prefeitura Municipal de
BARREIRA
« Pra cuidar de você »

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 401
VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos de **Contabilidade, Almoxarifado, Folha de Pagamento (Web), Licitação e Contratos, Patrimônio e Publicação e Hospedagem de Dados (Portal da Transparência),** bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Barreira no período de **Agosto/21 ao presente**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barreira/CE em 17 de Janeiro de 2022

1º OFICIO
BARREIRA -

JOSÉ WELLINGTON GOMES ARAÚJO
SEC. FINANÇAS, ADM E PLANEJAMENTO
CPF: 732.955.153-87

Reconheço a Firma de José Wellington Gomes Araújo
(X) Por Semelhança ( ) Por Autenticidade
Dou Fé, Barreira-CE, 17 Jan 2022
Mª do Socorro C. S. de Olanda - Interina
Ana Caroline Castro Costa - Substituta
Antonio Vagner H. dos Santos - Substituto
Válido somente com Selo de Autenticidade.

RUA LÚCIO TORRES, Nº 622 CENTRO, CEP: 62760-000 - Barreira / CE
Site: www.barreira.ce.gov.br - Email: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.622/0001-08 CGF: 06.002.803-9 | Fone: (85) 3331.1631

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2023
FJRM 03
IS412203

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 402 VISTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210313

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20210313 , que fazem entre si o município de BARREIRA, por intermédio do (a) SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO e ASP-AUTOMACAO SERV.E PROD.DE INFORMATICA LTDA

O Município de BARREIRA, através da SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA LUCIO TORRES, 622, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.632/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 732.955.153-87, residente na RUA BOANERGES JACO SN, e de outro lado a licitant e ASP-AUTOMACAO SERV.E PROD.DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 02.288.268/0001-04, estabelecida na RUA CONEGO PENAFORTE, FORTALEZA-CE, CEP 60455-620, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, residente na Rua Soriano Albuquerque 185, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60130-160, portador do(a) CPF 060.404.797-52, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 2106.01/21-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação da prestação de serviços com locação e licenciamento de softwares de gestão pública, destinados atender as necessidades das secretaria do município de Barreira/CE.

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 2106.01/21-PE e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 94.560,00(noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em www.tjce.jus.br/selodigital

SELO DE AUTENTICIDADE E AUTENTICAÇÃO 2021 SOWH 03 IS412204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 403 VISTO

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 2106.01/21-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 2106.01/21-PE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 04 de Agosto de 2021 extinguindo-se 04 de Agosto de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguirtes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacor do com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 2106.01/21-PE;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 MELY 03 AUTENTICAÇÃO 1412206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls:_____ Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 404 VISTO

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.° 2106.01/21-PE;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;
b. seguros de acidente;
c. taxas, impostos e contribuições;
d. indenizações;
e. vales-refeição;
f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
Morais Correia
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
RODH 03 AUTENTICAÇÃO IS412207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 105 VISTO

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso.

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vín culo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

****

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE 2023 KMER 03 AUTENTICAÇÃO IS412208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 406 VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrab;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.041220137.2.011 Funcionamento dos Serviços Administrativos da Sec. de Adm.,Fianaças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 94.560,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VCNI 03 AUTENTICAÇÃO IS412209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 407 VISTO

creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores corespondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0{,}00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2023 NLQC 03 AUTENTICAÇÃO IS412211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 408 VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em www.selodigital.tjce.jus.br/portal

SBYW 03 AUTENTICAÇÃO IS412212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 409 VISTO

de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para li citar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONT RATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 2106.01/21-PE, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2023 SEYW 03 AUTENTICAÇÃO IS412213

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ____ Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 410 VISTO

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em 04 de Agosto de 2021

1° OFICIO BARREIRA

SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO
CNPJ(MF) 12.459.632/0001-05
CONTRATANTE

MORAIS CORREIA

ASP-AUTOMACAO SERV.E PROD.DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF:060.404.797-53

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Reconheço a Firma de [illegible]
(x) Por Semelhança ( ) Por Autenticidade
Dou Fé. Barreira-CE, 27/01/2022
Mª do Socorro C. S. de Olanda - Interina
Ana Caroline Castro Costa - Substituta
Antonio Vagner H. dos Santos - Substituto
Válido somente com Selo de Autenticidade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:282107. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO. Dou que dou fé. Fortaleza, 21 de janeiro de 2022 Total R$ 5,30 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

RUA LUCIO TORRES, 622- CENTRO - BARREIRA - CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 256922 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas o referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ZVIN 03 AUTENTICAÇÃO IS412214

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 411
VISTO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 28 de Março de 2023 às 08:07:31

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 412
VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:
RUA LAURO MAIA 1120 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-210 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
2 PROGRAMACAO
3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
8 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R$ 140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/02/2022 — Número: 5756413

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Março de 2023 08:31

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000127654 e visualize a certidão)

23/033.759-7

Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 413
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/ DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/033.761-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320075947-6, CNPJ 02.288.268/0001-04, ATIVA, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000127674 e o código de segurança pxDb. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 414
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	17/12/1997	23200759476	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/03/2001	232163013	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE	21/02/2002	232171139	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/09/2002	232176517	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/02/2004	20040042430	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	31/08/2006	20060591269	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/04/2007	20070242348	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/01/2008	20080079415	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/08/2008	20080679056	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/01/2009	20090078659	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	09/06/2009	20090515455	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/10/2010	20101112840	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	30/05/2011	20111673399	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	16/06/2011	20111719828	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/09/2011	20112070965	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	14/09/2011	20112072127	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	12/04/2012	20120425602	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	27/05/2013	20130647268	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	27/03/2014	20140382313	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	04/05/2015	20150499230	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000127674 e o código de segurança pxDb. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 415
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/04/2016	20160390532	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	28/09/2016	20162636628	27/09/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	31/01/2017	20170167364	X
BALANCO	01/02/2018	5065644	30/01/2018
BALANCO	31/01/2019	5231147	29/01/2019
BALANCO	31/01/2020	5385980	31/01/2020
BALANCO	28/01/2021	5524581	31/12/2020
BALANCO	23/02/2022	5756413	23/02/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 02 de Março de 2023.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000127674 e o código de segurança pxDb. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

FL. 016

VISTO

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PR(CNPJ: 02.288.268/0001-04 Atividade Econômica:
Endereço: RUA LAURO MAIA, 1120 Código Municipio: 04400
Bairro: FÁTIMA Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60055-210

Autenticação



Dados Pessoais

Matrícula: 000264 Nome: DIEGO MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO
Pai: HELIO AZEREDO RODRIGUES Mãe: SANDRA MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO
Nascimento: 09/04/1981 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Divorciado Raça ou Cor: Branca
Instrução: Educação Superior completa
Endereço: Rua dos Mirandas - Rodovia CE 040, 191 Bairro: Guaribas
Cidade: Eusébio UF: CE CEP: 61760-000
DDD: Fone: DDD 85 Celular:981853883 Email

Documentos

CTPS Número:00006956245CTPS Série: 00001 DV: 0 UF: CE Emissão: 13/07/2007PIS/PASEP: 140.134.981.93 Habilitação:04221432267
RG Número: 99002057416 Emissão: 29/10/2009 Órgão Emissor: SSP CPF: 894.567.343-15 Titulo: 512210807/01
Zona: 112 Seção: 0179 Certificado Militar: 251422874809 Série: 374453 Tipo: Categoria: CSM/OAM: 25 RM/DN/COMAR:
Órgão Classe Num: Órgão Classe Expedidor: Órgão Classe UF:
Órgão Classe Expedição: Órgão Classe Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 04/04/2018 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 015.04 - DESENVOLVIMENTO/SUPORTE EM Desligamento:

Jornada de Trabalho

Outras Informações

Participa do CIPA: Não

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 04/2018 CBO/Cargo: 410105-COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E Mês/Ano: 11/2020 CBO/Cargo: 142510-GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SI

Histórico de Salários

Mês/Ano: 04/2018 Valor: 4.640,00 Mês/Ano: 05/2019 Valor: 5.104,00 Mês/Ano: 11/2020 Valor: 7.140,00 Mês/Ano: 01/2021 Valor: 7.315,64
Mês/Ano: 05/2021 Valor: 7.870,90

Férias

Período de Gozo: 03/02/2020 a 22/02/2020 Período Aquisitivo: 04/04/2018 a 03/04/2019
Período de Gozo: 21/12/2020 a 09/01/2021 Período Aquisitivo: 04/04/2019 a 03/04/2020
Período de Gozo: 25/10/2021 a 13/11/2021 Período Aquisitivo: 04/04/2020 a 03/04/2021

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: www.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
GZNX 03
AUTENTICAÇÃO
IS426565

ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
JANE ALVES
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 398.639.302-10

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

FL 417

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

140.13498.19-3

NÚMERO	SÉRIE	UF
6956245	001-0	CE

Diego Arcado Wintzbiki Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

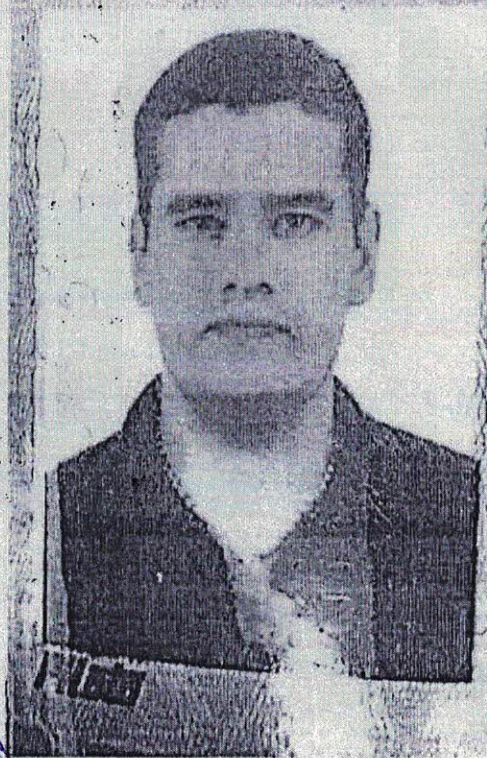



CARTÓRIO MORAIS COREIA 2º OFÍCIO

Scanned by CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 418
VISTO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇAO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os Caracteres deste ato em: https://selodigital.tjce.jus.br/portal



NOME: DIEGO MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO

LOC. DE NASC.: FORTALEZA - CE

09/04/1981
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: HELIO AZEREDO RODRIGUES

SANDRA MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO

DOC. APRESENTADO: RG 99002057416 SSP CE

CARTORIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 99002057416

CPF: 894.567.343-15

T. ELEITOR: 51221080701 SEÇÃO: 0646 ZONA: 001

LOCAL DA EMISSÃO: IDT - MESSEJANA

EMISSÃO: 13/07/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

FOLHA PERMANENTE FL. 419 VISTO

Scanned by CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 420
VISTO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Antone L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
AZRX 03
AUTENTICAÇÃO
IS426525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 421
VISTO

10 CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 02.288.268/0001-04
Endereço: RUA LAURO MAIA, 1120 - JOSE BONIFACIO
Municipio: Fortaleza UF: CE

Admissão: 04/04/2018
Cargo: Coordenador de Infraestrutura de TI
CBO: 4101-05
Salario: R$ 4.640,00(Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais) (P/mês)

ASP - AUTOMACAO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª GERENTE ADMINISTRATIVO

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICACAO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Publicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
OFÍCIO
SELO DE AUTENTICIDADE
2021
ZKW 03
AUTENTICAÇÃO
426526

Scanned by CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 422
VISTO

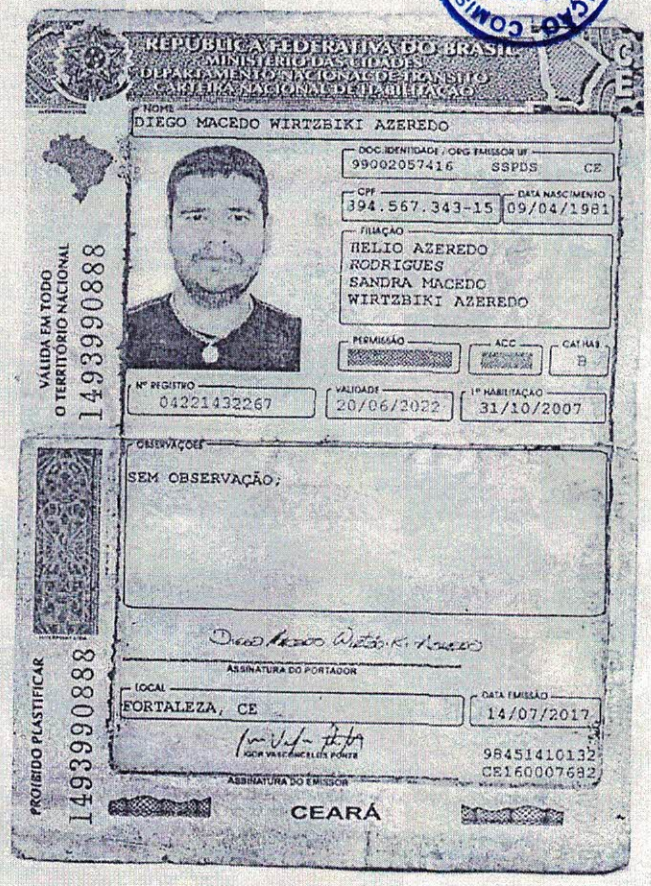

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
99002057416 SSPDS CE

CPF
394.567.343-15

DATA NASCIMENTO
09/04/1981

FILIAÇÃO
HELIO AZEREDO
RODRIGUES
SANDRA MACEDO
WIRTZBIKI AZEREDO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04221432267

VALIDADE
20/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2007

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/07/2017

98451410132
CE160007682

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493990888

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493990888

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023. Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Os dados do ato em: selo.portal.tjce.jus.br/portal

Ob.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO 03
2021
IS426550


SELO DE AUTENTICIDADE
2021
AUTENTICAÇÃO
IS426560


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 423
VISTO


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
AUTENTICAÇÃO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o orginal exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
Cartório Morais Correia
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

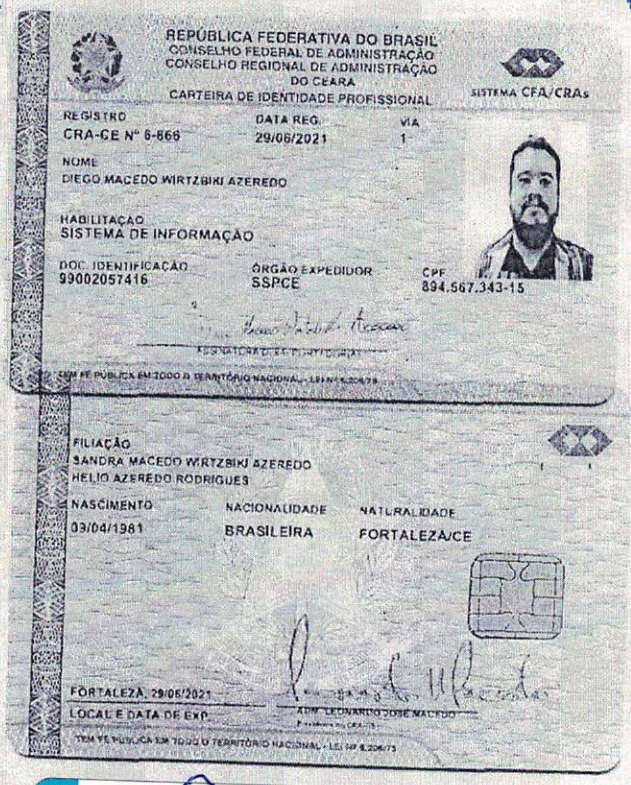
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO
CRA-CE Nº 6-868
DATA REG.
29/06/2021
VIA
1
NOME
DIEGO MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO
HABILITAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DOC. IDENTIFICAÇÃO
99002057416
ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPCE
CPF
894.567.343-15
FILIAÇÃO
SANDRA MACEDO WIRTZBIKI AZEREDO
HELIO AZEREDO RODRIGUES
NASCIMENTO
03/04/1981
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
FORTALEZA/CE
FORTALEZA, 29/06/2021
LOCAL E DATA DE EXP.


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
AUTENTICAÇÃO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o orginal exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023 Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
Cartório Morais Correia
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal


SELO DE AUTENTICIDADE
2021
AUTENTICAÇÃO
IS426559

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 26/02/2013, confere o título de BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a DIEGO MACÊDO WIRTZBIKI AZEREDO, cédula de identidade nº 99002057416, órgão expedidor SSPDC/CE, nascido(a) em 09/04/1981, natural CEARÁ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza - CE, 29 de Abril de 2013.

Diego Macedo Wirtzbiki A.
Diplomado(a)

Estácio | FIC

Ana Flavia Alcântara Rocha Chaves
Reitor

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 260217 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestes Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023. Emolumentos R$ 3,20 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 NBJW 03 AUTENTICAÇÃO IS426544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 424
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 465 VISTO

Reitora: ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ROCHA CHAVES

Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2065
D.O.U. 13/07/2004
Renovado pela Portaria MEC nº 286
D.O.U. 27/12/2012

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000155
Localização XCE no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 3/5/2013
Processo nº SRD/216370/2013 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 3/5/2013.

Rejane Moreira de Reis
Funcionário Responsável

Rejane Moreira de Reis
Supervisora

Secretário da S.R.D.
Eduardo Cesar D. Carvalho
Secretaria de Registro

Estácio
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
Registro de Diplomas
135103



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3464.5000
Email: marais.correia@moraiscorreia.com.br

Confira os dados do ato em:
selodigital.gce.jus.br/portal

AUTENTICAÇÃO Nº 260217. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023. Emolumentos R$ 3,20. SELO DE AUTENTICAÇÃO

Morais Correia

(1) - Francisco de A. M. Correia - (1) - Rafael Pacelma Barbosa
(1) - Arlene L. Rodrigues - (1) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(1) - Adriano Silva de Brito - Escrevente
Ob.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 426
VISTO

DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

a) Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação em atendimento ao disposto no At. 4º , inciso VII da Lei 10.520/02.

d) De que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contrante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 30 de Março de 2023

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 427
VISTO







FIRMA INDIVIDUAL

CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Confere com o original Dou 30
Nova (CE) 23/03/2021
Em Test.º da Verdade
Andrea Pinheiro Sub-Mutarina Chagas Filho
AUTENTICAÇÃO IR151229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 428 VISTO

NÃO PRESENTE ESTA CAPA

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO CEARÁ.

FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE.
NOME DO TITULAR

natural de MORADA NOVA-CE. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASIL (NACIONALIDADE (PAÍS)) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO E MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE.
FILIAÇÃO

nascido em 04.10.62 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º 165007-80

expedido pelo SSP (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) CE. (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 2 1 2 4 2 2 8 3 3 1 5 (Nº BÁSICO / CONTROLE)

residente na RUA RAUL NOGUEIRA, 49-CENTRO-MORADA NOVA-CE. CEP 62940
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL 79

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 23100490106 | 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) | 05 DIA MÊS ANO 050386

04 NOME COMERCIAL

06 FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO, CASA, ETC)

07 RUA CIPRIANO MAIA 60

08 NOME DO BAIRRO CENTRO | 09 CEP 62940

10 NOME DO MUNICÍPIO MORADA NOVA | 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 2306108708

12 SIGLA DA UF CE | TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico | ordem | controle | 14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 5000000 00 (centavos)

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 200286

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE FERRAGENS.
COM.VAREJISTA DE PROD.METALURGICOS.
COM.VAREJISTA DE ARTIGOS SANITARIOS.

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES
16 411000
17 411000
18 411000
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05/03/86

08 DATA 20-02-86

ASSINATURA DO TITULAR
X Francisco José Viana Andrade

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E CNRC N.º 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 429 VISTO

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

NIRC: 23 1 0049010 6

(nº. de Insc. no Reg. do Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivada nesta Junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

FORTALEZA, 05 DE Março DE 1986

RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 UIXM 03 AUTENTICAÇÃO IR151230

CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Confere com o original. Dou fé.
M Nova (CE) 23/03/2023
Em Testº da Verdade

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 3312102 5920100 6202300 6204000 6209100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, LEVANTAMENTO DE INFORMACOES POR CONTRATO OU COMISSAO, INFORMACAO TELEFONICA. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 431 VISTO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6201502 6201501 6311900 6319400 6399200	ESPECIFICA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO . ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, COMPTUACAO GRAFICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CAMARAS DE VIGILANCIA, EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SOM, FILMAGEM, MICROFONES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM INFORMATICA ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE ROBOTICA, SEGURANCA, VIGILANTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 432 VISTO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6920601 6920602 7020400 7311400 7312200	GERENCIAL. PRODUCAO MUSICAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ANDRADE BARRETO
(mãe): MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MANCIO RODIRGUES
NÚMERO: 166

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 62940000

MUNICÍPIO: MORADA NOVA
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL: F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANCIO RODRIGUES
NÚMERO: 166

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
6203100
Atividades secundárias
7319099
7420001
7420004
7420005
7733100

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20/02/1986	10464410000147			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 433 VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 7739099 8020001 8211300 8219901 8219999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO	MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 6203100 Atividades secundárias: 8230001, 8550302, 8599603, 8599604, 8599699	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
20/02/1986	10464410000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310049010-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANDRADE BARRETO
(mãe)
MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/10/1962	02975175602	DETRAN	CE	212.422.833-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL
DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODIRGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF
MORADA NOVA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANCIO RODRIGUES	166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	62940000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MORADA NOVA	CE	BRASIL	DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 9001902 9511800 9512600	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20/02/1986	10464410000147			[ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/10/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150

CE85820294

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 437
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.464.410/0001-47 **MATRIZ**		**05/03/1986**

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANCIO RODRIGUES	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	**CENTRO**	**MORADA NOVA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	**(85) 9987-2651/ (88) 9653-1515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **00:18:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 438
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.464.410/0001-47 **MATRIZ**		**05/03/1986**

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANCIO RODRIGUES	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	**CENTRO**	**MORADA NOVA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	**(85) 9987-2651/ (88) 9653-1515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **00:18:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 439
VISTO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Data de Validade
31/12/2023

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	INICIO DA ATIVIDADE
250	10.464.410/0001-47	05/03/1986

NOME
F J VIANA ANDRADE

NOME FANTASIA
DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA

Numero da Vaga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE
4 PRESTACAO DE SERVICOS

ENDEREÇO
R MANCIO RODRIGUES, 166 - CENTRO
MORADA NOVA-CE - CEP:62940000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Janeiro de 2023

Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos juntos a SECRETARIA DE FINANCAS DO MUNICIPIO

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Municipio e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inamdiplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Caracteristicas da Atividade

ALTERADO A METRAGEM CONFORME CONSTA EM ALVARAS DE ANOS ANTERIORES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 440
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F J VIANA ANDRADE
CNPJ: 10.464.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:54 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.
Código de controle da certidão: **3486.A0EA.2738.F0C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 441
VISTO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307862964

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066525888
CNPJ / CPF: 10464410000147
RAZÃO SOCIAL: F. J. VIANA ANDRADE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2023 ÀS 07:35:49
VÁLIDA ATÉ 19/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000113

Razão Social
F J VIANA ANDRADE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000000250	C.N.P.J.: 10464410000147	CENTRO	62940000

Localizado RUA MANCIO RODRIGUES, 166 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
11384 - F J VIANA ANDRADE

Endereço
R MANCIO RODRIGUES, 166
CENTRO MORADA NOVA-CE CEP: 62940000

Documento
C.N.P.J.: 10.464.410/0001-47

No. Requerimento
0000000113/2023

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal.
Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA-CE, 13 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 10/07/2023
COD. VALIDAÇÃO 0000000113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 443
VISTO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.464.410/0001-47
Razão Social: F J VIANA ANDRADE ME
Endereço: RUA MANCIO RODRIGUES 166 / CENTRO / MORADA NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031800452827909593

Informação obtida em 20/03/2023 07:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 444
VISTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J VIANA ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Certidão nº: 4663403/2023
Expedição: 01/02/2023, às 02:51:54
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J VIANA ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.464.410/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 445
VISTO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F J VIANA ANDRADE - ME, CNPJ nº 10.464.410/0001-47.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MORADA NOVA
Segunda-feira, 13 de Março de 2023 às 16:25:49

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 446 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23100490106	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J VIANA ANDRADE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200406398

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MORADA NOVA
Local

25 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 447
VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/093.231-0	CEE2200406398	25/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 448
VISTO

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

F J VIANA ANDRADE

CNPJ: 10.464.410/0001-47
RUA MANCIO RODRIGUES, 166 - CENTRO, 62940-000
Morada Nova - CE

NIRE: 23100490106 - Data: 05/03/1986

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 449
VISTO

Balanço Patrimonial

Licenciado para: SIDRONIO JOSE MARTINS
Empresa: F J VIANA ANDRADE - CNPJ: 10.464.410/0001-47
NIRE: 23100490106 - Data: 05/03/1986

JANAINA
Fortes Contábil 6.188.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.043.174,07 D
1.01	Ativo Circulante	966.298,67 D
1.01.01	Disponibilidades	908.898,67 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	908.898,67 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	908.898,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	908.898,67 D
1.01.15	Estoques	57.400,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	57.400,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	57.400,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	57.400,00 D
1.07	Ativo não Circulante	76.875,40 D
1.07.04	Imobilizado	76.875,40 D
1.07.04.01	Bens em Operação	76.875,40 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	76.875,40 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	76.875,40 D
2	*** Passivo ***	1.043.174,07 C
2.01	Passivo Circulante	14.128,80 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	14.128,80 C
2.01.01.01	Fornecedores	7.400,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.400,00 C
2.01.01.01.01.0002	INDUSTRIAS DE ESQUADRIAS DE ALUM W LTDA	7.400,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.728,80 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	519,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	519,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.209,60 C
2.01.01.03.03.0010	Simples Nacional a Recolher	6.209,60 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.029.045,27 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	829.045,27 C
2.07.07.01	Outras Contas	829.045,27 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	829.045,27 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	829.045,27 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.043.174,07 (Hum Milhão Quarenta e Três Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos) .

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
EMPRESARIO - TITULAR
212.422.833-15

SIDRONIO JOSE MARTINS
Téc. Cont. CRC-CE 015392
296.243.123-20

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 450
VISTO

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: SIDRONIO JOSE MARTINS
Empresa: F J VIANA ANDRADE - CNPJ: 10.464.410/0001-47
Estabelecimentos: 0001 - F J VIANA ANDRADE; Centros de Resultado: Todos

JANAINA
Fortes Contábil 6.188.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	691.719,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	691.719,00
010.01.03	Vendas de Serviços	691.719,00
(-) 020	Deduções da Receita	56.105,76
020.01	Impostos Faturados	56.105,76
020.01.05	Simples	56.105,76
(=) 030	Receita Líquida	635.613,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	18.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	18.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	617.613,24
(-) 070	Despesas Operacionais	262.672,26
070.01	Despesas Administrativas	261.030,56
070.03	Despesas Tributárias	779,04
070.04	Resultado Financeiro	862,66
070.04.02	Despesas Financeiras	862,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	354.940,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	354.940,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	354.940,98

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
EMPRESARIO - TITULAR
212.422.833-15

SIDRONIO JOSE MARTINS
Téc. Cont. CRC-CE 015392
296.243.123-20

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 451
VISTO

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SIDRONIO JOSE MARTINS
Empresa: F J VIANA ANDRADE - CNPJ: 10.464.410/0001-47
Mês/Ano: 12/2021

JANAINA
Fortes Contábil 6.188.1

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
EG	Endividamento Geral	(c201+c203)/c101	
	(14.128,80 + 0,00)/ 966.298,67		0,01
	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R$ 1,00 de Passivo. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	966.298,67 / 14.128,80		68,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/c201+c203	
	(966.298,67 + 76.875,40)/ 14.128,80 + 0,00		73,83
	Quanto a empresa possui de Ativo para cada R$ 1,00 de Passivo. Quanto maior, melhor.		

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
EMPRESARIO - TITULAR
212.422.833-15

SIDRONIO JOSE MARTINS
Téc. Cont. CRC-CE 015392
296.243.123-20

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 452
VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/093.231-0	CEE2200406398	25/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 453
VISTO

Eu, SIDRONIO JOSE MARTINS, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 11/07/1967, RG Nº 04185884449 DETRAN-CE, CPF 296.243.123-20, RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 138, SALA 101, BAIRRO CENTRO, CEP 62940-000, MORADA NOVA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Morada Nova, 25 de junho de 2022.

SIDRONIO JOSE MARTINS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 454
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F J VIANA ANDRADE , de CNPJ 10.464.410/0001-47 e protocolado sob o número 22/093.231-0 em 25/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5826844, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/093.231-0.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 455
VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 21:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/093.231-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 456
VISTO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 27 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5826844 em 27/06/2022 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 220932310 - 25/06/2022. Autenticação: 1D4951D536AFD7137DCC2857593CD0B7869EEE4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/093.231-0 e o código de segurança 9ZBE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 457
VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027844 em 27/06/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/093.254-9	gGkJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F J VIANA ANDRADE
Nire:	
CNPJ:	10.464.410/0001-47
Município:	MORADA NOVA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	015392	25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE		25/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 07:54.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 458
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 27 de junho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/093.254-9.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F J VIANA ANDRADE					
NIRE:	2310049010-6	CNPJ:	10.464.410/0001-47	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		250	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/03/1986			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	63
Data	25/06/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	Empresário	
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	Contador	015392

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.254-9 no dia 25/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 460
VISTO

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F J VIANA ANDRADE					
NIRE:	2310049010-6	CNPJ:	10.464.410/0001-47	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		250	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/03/1986			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	25/06/2022
Quantidade de páginas:	63		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	Empresário	
296.243.123-20	SIDRONIO JOSE MARTINS	Contador	015392

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.254-9 no dia 25/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 461
VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F. J. VIANA ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.410/0001-47, estabelecida no endereço Rua Mâncio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova - CE, CEP 62940-000, forneceu no que diz respeito a prestação de serviços de sistema digital de presença e votação, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, controle autônomo de microfones bem como treinamento e instalação do sistema para uso da Câmara Municipal de Morada Nova (CE) nos exercício 2018 a 2021. Acrescentamos que os serviços prestados apresentam desempenho satisfatório.

JOEL FERREIRA
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO-PORT.001/2021
Câmara Municipal de Morada Nova-CE

Joel Ferreira
Diretor Geral

Andrea Rabelo Pinheiro
Subtabeliã Interina
Chagas Filho

CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Confere com o original Dou fé
Em Test. da Verdade
Morada Nova (CE) 16/02/2023
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
AUTENTICAÇÃO XJKC 03 IR151224

Cartorio Chagas Filho
ANDREA RABELO PINHEIRO - TABELIÃ INTERINA - CNPJ: 06.581.078/0001-23 - CNS: 020012
RUA CORONEL JOSÉ AMBROSIO, CENTRO - Nº 77, MORADA NOVA - CE, TEL. (88) 3422-1515
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOEL FERREIRA EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Morada Nova/CE, 23/09/2021 16:10:51.
Andrea Rabelo Pinheiro - Tabeliã Registradora Interina
Emol: R$ 3,07 TJ: R$ 0,20 FAADEP: R$ 0,15 FRMMP: R$ 0,15 ISS: R$ 0,15 Selo: R$ 1,21 Total: R$ 4,93

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 462
VISTO

DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI**

F J VIANA ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 10.464.410/0001-47, com sede a Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000, DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artitigo 70, da Constitituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partitir de
14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA. Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) que cumpre dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4°. Inciso VII da lei 10.520/02.

d) Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

e) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para partiticipação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente sob as penas da Lei.

Itapiúna – CE, 30 de março de 2023.

Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-47

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 463
VISTO

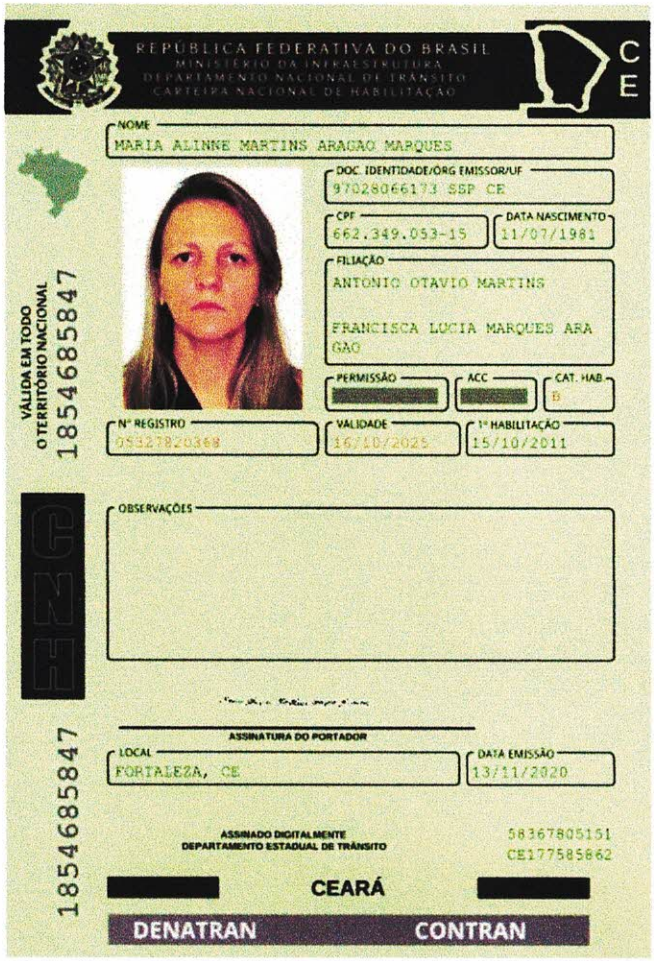

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 464
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2471520215



2 e 1 NOME E SOBRENOME
SALOMAO ROCHA LANDIM

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1983, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
14/09/2022

4b VALIDADE
06/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
910021127 99 SSPDC CE

4d CPF
954.636.903-91

5 Nº REGISTRO
02533662098

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO EUDES DO AMARAL LANDIM

ANA LUCIA ROCHA LANDIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
57548165614
CE189239778

LOCAL
FORTALEZA, CE

2471520215

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025336620<982<<<<<<<<<<<<
8305284M3209066BRA<<<<<<<<<<<4
SALOMAO<<ROCHA<LANDIM<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 465
VISTO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(04/04/2022)**, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, com sede à Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, Fátima, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, nascida em 11/07/1981, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade 97028066173/SSP-CE, (CNH-05327820368/DETRAN-CE), CPF/MF 662.349.053-15, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 91002112799/SSPDC-CE (CNH-02533662098/DETRAN-CE), CPF/MF 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES**: representá-la perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Empresas Privadas em geral, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Juntas Comerciais em todo Território Nacional, inclusive a JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, Ofícios de Registro Público e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da mesma, requerer, recorrer, receber, alegar e assinar o que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões e demais instrumentos, firmar acordos e compromissos, transigir, concordar e discordar; receber e pagar quantias devidas, dando e recebendo quitações, assinando recibos; bem como abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer

CONTROLADORIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 466
VISTO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(04/04/2022)**, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, com sede à Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, Fátimá, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, nascida em 11/07/1981, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade 97028066173/SSP-CE, (CNH-05327820368/DETRAN-CE), CPF/MF 662.349.053-15, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 91002112799/SSPDC-CE (CNH-02533662098/DETRAN-CE), CPF/MF 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES:** representá-la perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Empresas Privadas em geral, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Juntas Comerciais em todo Território Nacional, inclusive a JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, Ofícios de Registro Público e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da mesma, requerer, recorrer, receber, alegar e assinar o que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões e demais instrumentos, firmar acordos e compromissos, transigir, concordar e discordar; receber e pagar quantias devidas, dando e recebendo quitações, assinando recibos; bem como abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em test. da verdade.
Fortaleza, Ce.
18 MAI 2022
Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrevente Autorizado

natureza em quaisquer bancos públicos e particulares, especialmente perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Santander, podendo requerer, apresentar, receber e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações, formulários e cartões de autógrafos; depositar ou retirar quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação, requisitar extratos, saldos bancários e talonários, emitir, endossar, sustar, contra ordenar e baixar cheques, receber cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, requerer e receber cartão magnético, registrar senhas, assinar cheques avulsos; fazer investimentos financeiros; movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; assinar livros, borderôs e papéis fiscais; assinar, endossar, caucionar, descontar, emitir e receber títulos de crédito ou documentos de dívida, autorizar protestos de títulos e anuir com o cancelamento dos mesmos, dar quitação; participar de concorrências públicas e licitações, votar e ser votado em assembléias de credores; receber correspondências, encomendas, retirar vales postais junto aos Correios; desembaraçar mercadorias junto a Alfândega e órgãos competentes; constituir advogado com a cláusula "ad-judicia" para o Foro em geral, bem como, nos Juizados Especiais, representando a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer processos, inclusive trabalhistas, podendo para os devidos fins propor contra quem de direito as ações competentes, interpondo todos os recursos permitidos em direito, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, receber e dar quitações, podendo ainda, transigir, confessar, desistir, declarar, fazer acordos, discordar, firmar termos de compromissos ou outros documentos que sejam necessários, representá-la em audiências; podendo ainda, dito Outorgado nomear preposto; contratar e demitir empregados, assinando carteiras de trabalho, contratos, ou rescisão; representá-la junto a Ministério do Trabalho e sua Delegacia Regional, bem como, junto ao sindicato competente, podendo para tanto assinar rescisão de contrato de trabalho, e todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações e formulários, celebrar acordo, concordar ou discordar, requerer e fazer justificações, homologações, passando recibo e dando quitação; vender e comprar mercadorias do ramo de negócio da Outorgante e assinar contratos de quaisquer natureza; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer. Esta procuração é válida por tempo indeterminado**. E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO FINAL** - O(A)(s) OUTORGANTE(S) declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados

18 MAI 2022

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrevente Autorizado

fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. (A) MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCREVENTE AUTORIZADA, (AA) MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 04 de abril de 2022. Eu _____ MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, escrevente a digitei e conferi. _____ MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCREVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R$ 43,88, Fermoju R$ 5,13, FAADEP R$ 2,19, Selo R$ 7,20, FRMP R$ 2,19, Total R$ 60,59. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

Shirley Maria de Oliveira Araújo
Escrevente Autorizada

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO(A)
(Matricula: 080042)

Shirley Maria de Oliveira Araújo
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
COPIA_FOTOGRAMA_SELO1
Nº: AAM486743-G4C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 6
SELO - 6
Nº: AAM218281-E7L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	100387
Total Emolumentos:	R$ 43,88
Total FERMOJU:	R$ 5,13
Total Selos:	R$ 7,20
Total FAADEP:	R$ 2,19
Total FRMMP:	R$ 2,19
Valor Total:	R$ 60,59

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: R$ 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolvidos
Códigos: 2003 / 5023

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada ou fe Em test. _____ da verdade. Fortaleza, Ce.

18 MAI 2022

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 OQKV 03 AUTENTICAÇÃO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 469 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201137738	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2274592499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

18 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 470
VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 471
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91, e MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15,** ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, sita na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza-Ceará – CEP. 60.040-530**, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. **23201.137.738** pôr despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5240899 por despacho de 21/02/2019, resolvem reformular e **consolidar o seu contrato social**, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes clausulas e condições:

PRIMEIRA - O sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, cedendo e transferindo parte de suas cotas de Capital para a sócia existente MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, valor de R$ 96,000,00 (noventa e seis mil reais);

SEGUNDA - O Capital Social será de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) permanece inalterado, dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
T O T A L	100.000	100	100.000,00

TERCEIRA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 472
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, de contrato social, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91, neste ato representado pela procuradora MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15,** ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150 **e MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15,** ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes clausulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação comercial de "**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** sede, domicilio e foro jurídico à Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará **na Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530,** e tendo de fantasia para seu estabelecimento FIX INFORMATICA;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.4062002).

SEGUNDA - A sociedade terá o objetivo social o ramo de:

95.11.8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

61.90.6/01 –Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações;

63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet;

61.90.6/02- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP

63.19.4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

TERCEIRA - A sociedade girará pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de março de 2007, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá las em qualquer parte do território nacional;

QUARTA - O Capital Social será de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 473
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
T O T A L	100.000	100	100.000,00

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

NONA – A título de Pró - Labore somente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES,** terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do "de Cujus" receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;

DECLARAÇÃO - A Administradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES,** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 474
VISTO

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via ùnica vias de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 10 de março de 2022.

SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF nº 854.636.903-91

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 475 VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 476
VISTO

Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 477
VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/035.739-1 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768848, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 23:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/035.739-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 478 VISTO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 18 de março de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 479
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.789.643/0001-78 **MATRIZ**		**20/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIX COMPUTADORES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 13 DE MAIO	**1116**	**1804**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.040-530	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 9681-2402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **17:07:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
225558-8

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
20/03/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ
08.789.643/0001-78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 480 VISTO

NOME DE FANTASIA
FIX COMPUTADORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV 13 DE MAIO, 1116

COMPLEMENTO
SALA 1804

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60040-530

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**01/07/2007**	**22/06/2007**

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/03/2023 ÀS 22:43:03
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 481 VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 08.789.643/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:44 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.
Código de controle da certidão: **D056.70F0.917D.52F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 482 VISTO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305666963

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 08789643000178
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 16:57:59
VÁLIDA ATÉ 02/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 483
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/55738

CPF/CNPJ: 08.789.643/0001-78

Nome ou Razão Social: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV 13 DE MAIO 1116 SALA 1804 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Março de 2023 (09:39:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 484
VISTO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.789.643/0001-78
Razão Social: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: AV TREZE DE MAIO 1116 1804 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031204565752753263

Informação obtida em 16/03/2023 22:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 485
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Certidão nº: 9340428/2023
Expedição: 03/03/2023, às 17:24:43
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.789.643/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 486
VISTO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - ME, CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 6 de Março de 2023 às 11:17:34

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 487 VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201137738	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200308842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

19 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 488
VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.650-3	CEE2200308842	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 489
VISTO

TERMODEABERTURA

Contém o presente balanço 08 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 08 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como BALANÇO ANO 2021, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 1804, bairro FATIMA, CEP 60040-530, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.789.643/0001-78 e registrada no(a) JUCEC sob o nº 23201137738 por despacho de 20/03/2007.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES

CPF No. 662.349.053-15

ADMINISTRADOR

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CONTADOR CRC 9.718-CE

CPF No. 256.424.723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima
Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530
CNPJ No. 08.789.643/0001-78
NIRE - 23201.137.738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 490 VISTO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31,12,2021

ATIVO	2021	2020
CIRCULANTE	**R$ 789.332,19**	**R$ 720.250,84**
DISPONÍVEL	**R$ 789.332,19**	**R$ 720.250,84**
Caixa	R$ 789.332,19	R$ 720.250,84
TOTAL DO ATIVO	**R$ 789.332,19**	**R$ 720.250,84**

PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	**R$ 25.623,80**	**R$ 16.465,05**
Obrigs. Fiscais	R$ 25.623,80	R$ 16.465,05
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**R$ 763.708,39**	**R$ 703.785,79**
CAPITAL SOCIAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 30.000,00**
Capital Integralizado	R$ 100.000,00	R$ 30.000,00
RESERVAS	**R$ 663.708,39**	**R$ 673.785,79**
Lucros Acumulados	R$ 663.708,39	R$ 673.785,79
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 789.332,19**	**R$ 720.250,84**

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021, TANTO NO ATIVO QUANTO NO PASSIVO EM R$ 789.332,19 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE, E TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO DE No. O8 À fL.32.

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
CONTADOR
CRC 9.718 - CE
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima
Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530
CNPJ No. 08.789.643/0001-78
NIRE - 23201.137.738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 491
VISTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.587.477,00**	**R$ 1.184.052,00**
RECEITAS S/SERVIÇOS	1.587.477,00	R$ 1.184.052,00
RECEITA BRUTA	**1.587.477,00**	**R$ 1.184.052,00**
DESPS./REC.OPERACIONAIS	**R$ (717.554,40)**	**R$ (338.591,07)**
DESPS.C/PESSOAL	R$ (75.122,93)	R$ (144.322,53)
DESPS.C/ADMINISTRATIVAS	R$ (425.454,24)	R$ (44.779,20)
DESPS. TRIBUTÁRIAS	R$ (210.977,23)	R$ (149.489,34)
DESPS. FINANCEIRAS	R$ (6.000,00)	R$ -
Lucro Líquido do Exercício	**869.922,60**	**R$ 845.460,93**

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
CONTADOR
CRC 9.718 - CE
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 492
VISTO

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais abragem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), como também em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
CONTADOR
CRC 9.718 - CE
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima
Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530
CNPJ No. 08.789.643/0001-78
NIRE - 23201.137.738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 493
VISTO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MOVIMENTAÇÃO	**Capital Realizado**	**Reservas e Lucros/prej. Acumulados**	**TOTAL DO PL**
Saldo em 31/12/2020	**30.000,00**	**673.785,79**	**703.785,79**
(+/-) Ajustes de Exerc.Anter.	-	-	-
Aumento de Capital	70.000,00	-	70.000,00
Lucro/prej. Líquido do Exercício	-	869.922,60	869.922,60
Propostas da Administração			
de Destinação do Lucro			
(-) Reserva Legal	-	-	-
(-) Reserva Estatutária	-	-	-
(-) Reserva de Contigencia	-	-	-
(-) Reserva Orçamentária	-	-	-
(-) Reserva de Lucro	-	-	-
(-) Distribuição de Lucros	-	(880.000,00)	(880.000,00)
Saldo em 31/12/2021	**100.000,00**	**663.708,39**	**763.708,39**

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
CONTADOR
CRC 9.718 - CE
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima
Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530
CNPJ No. 08.789.643/0001-78
NIRE - 23201.137.738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 494
VISTO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
	em Reais
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido do Exercício	869.922,60
Ajuste por:	
Aumento de Obrigações Fiscais	9.158,75
Aumento Outras Obrigações	-
Distribuição de Dividendos	(880.000,00)
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-918,65
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento de Capital	70.000,00
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	70.000,00
AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	69.081,35
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	
Caixa e Equivalente de Caixa no Inicio do Período	720.250,84
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do Período	789.332,19
Variação das Contas CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	**69.081,35**

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
CONTADOR
CRC 9.718 - CE
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima
Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530
CNPJ No. 08.789.643/0001-78
NIRE - 23201.137.738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 495 VISTO

ANALISE FINANCEIRO DO ANO DE 2021		
LG= AC+AR PC+PE	R$ 789.332,19 R$ 25.623,80	LIQUIDEZ GERAL 30,80
LC= DISPONÍVEL PC+PE	R$ 789.332,19 R$ 25.623,80	LIQUIDEZ SECA 30,80
SO= AT PC+PE	R$ 789.332,19 R$ 25.623,80	SOLVÊNCIA 30,80
LC= AC PC	R$ 789.332,19 R$ 25.623,80	LIQUIDEZ CORRENTE 30,80
ET= EXIGÍVEL TOTAL ATIVO TOTAL	25.623,80 R$ 789.332,19	ENDIVIDAMENTO TOTAL 0,03
RCP= LUCRO/PREJ.LIQ PATRIMÔNIO LIQ.	R$ 869.922,60 R$ 763.708,39	RETORNO CAPITAL 1,14
RA = LUCRO/PREJ.LIQ ATIVO	R$ 869.922,60 R$ 789.332,19	RENTABILIDADE ATIVO 1,10

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
CONTADOR
CRC 9.718 - CE
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 496
VISTO

TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente balanço 08 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como BALANÇO ANO 2021, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME,
estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 1804, bairro FATIMA, CEP 60040-530, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.789.643/0001-78 e registrada no(a) JUCEC sob o nº 23201137738 por despacho de 20/03/2007.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES

CPF No. 662.349.053-15

ADMINISTRADOR

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CONTADOR CRC 9.718-CE

CPF No. 256.424.723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 497
VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.650-3	CEE2200308842	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 498 VISTO

Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 499
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/053.650-3 em 18/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5785934, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/04/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 10:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/053.650-3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 500 VISTO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 20 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 501
VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-009718/O-9

NOME
FRANCISCO DE ASSIS LOPES
DE CASTRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO LUIS DE CASTRO

FRANCISCA LOPES DE CASTRO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 502
VISTO

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/07/1966	BRASILEIRA	CASCAVEL - CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/07/2004	256.424.723-72	98802303642 SSP-CE
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ-FIC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CRC

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/03/2008

Osoris Cavalcante Araújo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 503 VISTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO
REGISTRO..... :	CE-009718/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.424.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 25/01/2023 as 10:50:52.
Válido até: 25/04/2023.
Código de Controle: 457245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 504
VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.789.643/0001-78, com sede à AV. TREZE DE MAIO, 1116 – SALA 1804 – BAIRRO DE FÁTIMA – FORTALEZA – CEARÁ – CEP: 60.040-530, está prestando os serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TRAIRI – CE**, desde 01 de junho de 2021 no valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorre com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, e nada constando que a desabone a técnica ou comercialmente até a presente data.

TRAIRI - CE, 18 de janeiro de 2022.

Pedro Geraldo Mota Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE

AGUIAR Tabeliunato
Av. Des. Moreira Nº 1000/A. Aldeota. Fortaleza Ceara CEP 60 70-001 Telefone: 3466-7777
...presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. _____ da verdade.
04 ABR 2022
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 WVXG 03 AUTENTICAÇÃO IP211681

CARTÓRIO 1º OFÍCIO TRAIRI - CEARÁ FONE: (85) 3351-1201
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de Pedro Geraldo Mota Oliveira
( ) por autenticidade (X) por semelhança
Trairi-CE, 20 de 01 de 22
CRISTIANA CAVALCANTE BARROSO - Esc. Substituta
JOSÉ RICART FROTA DE SOUZA - Esc. Substituto
ANTÔNIA EUDISLENE R. DA SILVA - Esc. Autorizada
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 DUSV 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY393974

Fls 172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 505
VISTO

CONTRATO Nº 20212206

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI E A EMPRESA FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA –ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356- Planalto Norte, TRAIRI/CE., Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.533.946/0001-62, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS,** neste ato representado pelo Exmo. Secretário, Sr. Pedro Geraldo Mota Oliveira, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA –ME-** Avenida Treze de Maio, 1116-- Office Treze de Maio- Sala 1804- Fátima -Fortaleza-Ceará-CNPJ Nº 08.789.643/0001-78- Neste ato representada pelo Sr. Salomão Rocha Landim C.G.F. sob o nº 954.636.903-91, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.05.001-TP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.05.001-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de FINANÇAS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor UNITÁRIO da presente avença é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	DISCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS.*	Mês	12	R$ 8.500,00	R$102.000,00

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
Fls 173
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 506
VISTO

subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico/termo de referência.
3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Trairi -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.
3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.7- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.8- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.9- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) MESES,** sendo que o prazo para a execução dos serviços é de (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;
5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
Fls. 171
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 507
VISTO

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – TESOURO MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS,** nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA/ ELEMENTO / FONTE
SECRETARIA DE FINANÇAS	0401.04.123.003.2.008/ 33.90.40.00 / 1001000000

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

Fls 175
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 508 VISTO

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
9.2.1 - Advertência
9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
9.2.2.2- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
9.3.1- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor UNITÁRIO máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de TRAIRI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;
10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI Fls 176 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 509 VISTO

reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O extrato deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de TRAIRI - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

TRAIRI-CE, 01 de junho de 2021.

Pedro Geraldo Mota Oliveira **SECRETARIA DE FINANÇAS**	Salomão Rocha Landim **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA –ME**

Testemunhas:

1. _____
CPF: 84232117-03-59

2. _____
CPF: 71320411-3-15

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 510
VISTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00103449/2023	07/03/2023	06/03/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	08789643000178
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
7179367	AVENIDA 13 DE MAIO, N° 1116, Compl. 1804 , Bairro FÁTIMA, CEP 60040530

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
2,152.48	59.16	59.16

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
619060101	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
619060201	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
620910001	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
951180001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
954.636.903-91	SALOMÃO ROCHA LANDIM

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): SALOMÃO ROCHA LANDIM / CPF:954.636.903-91
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021350691, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 287261;

CONDICIONANTES

Impresso em: 10/03/2023, às 15:59

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 511
VISTO

Impresso em: 10/03/2023, às 15:59

Data da consulta: 16/02/2023 12:13:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.789.643/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 512 VISTO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 513 VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320113773-8	08.789.643/0001-78	20/03/2007	26/02/2007

Endereço Completo:

AVENIDA 13 DE MAIO 1116 1804 - BAIRRO FATIMA CEP 60040-530 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACO PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET SUPORTE TECNICO MANUTENCAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDOR DE HOSPEDAGEM NA INTERNET REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	xxxxxxx	R$ 97.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	xxxxxxx	R$ 3.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/04/2022 — Número: 5785934

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Março de 2023 11:32

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000141890 e visualize a certidão)

23/035.621-4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 514
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/ DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/035.620-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** , SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320113773-8, CNPJ 08.789.643/0001-78, ATIVA, com sede na AVENIDA 13 DE MAIO, 1116, 1804, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000141943 e o código de segurança 7mDH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 215
VISTO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	20/03/2007	20070146411	X
CONTRATO - CONTRATO	20/03/2007	23201137738	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/10/2008	20080810551	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/04/2010	20100393314	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/10/2010	20101111720	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/02/2014	20140132252	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	16/06/2015	20150685106	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/12/2015	20152921460	X
BALANCO	27/07/2017	5015118	26/07/2017
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	29/11/2017	5034849	06/11/2017
BALANCO	15/05/2018	5142825	14/05/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	21/02/2019	5240899	19/02/2019
BALANCO	06/05/2019	5264103	12/04/2019
BALANCO	23/04/2020	5412718	31/12/2019
BALANCO	18/03/2021	5549449	16/03/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	18/03/2022	5768848	10/03/2022
BALANCO	20/04/2022	5785934	20/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000141943 e o código de segurança 7mDH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 516
VISTO

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Março de 2023.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000141943 e o código de segurança 7mDH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Fortaleza
PREFEITURA

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 517 VISTO

Nº do documento	Data da emissão
ILS0042570/2023	10/03/2023

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	08.789.643/0001-78

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
7179367	AVENIDA 13 DE MAIO, 1116, 1804 - FÁTIMA, 60040530, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
2152,48	59,16	59,16

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
619060101	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	ISENTO	Sim	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
619060201	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
620910001	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim
951180001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	ISENTO	Não	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	Sim

Responsável Legal

CPF	Nome
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): SALOMAO ROCHA LANDIM / CPF: 95463690391
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021350691, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

Impresso em: 10/03/2023, às 16:12

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 518
VISTO

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 519
VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.789.643/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Salomão Rocha Landim**, inscrito(a) do CPF nº **954.636.903-91** sediada à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, **DECLARA** sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente paia fazer prova em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório: e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 520 VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **08.789.643/0001-78**, com sede à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, por intermédio de seu Sócio o Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 91002112799 – SSPDC – CE e CPF: 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, apto. 403 – Bairro de Fátima – Fortaleza – Ce, Cep: 60.050-150 é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Instrução Normativa nº 103/2007** do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta **Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).**

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 521 VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.789.643/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Salomão Rocha Landim**, inscrito(a) do CPF nº **954.636.903-91**, sediada à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, **DECLARA:**

a) sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de pro\a em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, Estado do Ceará. que. em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854. de 27/10/1999. publicada no DOU de 28/10/1999. e ao inciso XXXIII, do artigo 70. da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório. junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos:
c) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no An. 4". Inciso VII cia lei 10.520/02.
d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 512
VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.789.643/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Salomão Rocha Landim**, inscrito(a) do CPF nº **954.636.903-91** sediada à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, **DECLARA** sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente paia fazer prova em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório: e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 523 VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

A empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **08.789.643/0001-78**, com sede à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530**, por intermédio de seu Sócio o Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 91002112799 – SSPDC – CE e CPF: 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, apto. 403 – Bairro de Fátima – Fortaleza – Ce, Cep: 60.050-150 é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Instrução Normativa nº 103/2007** do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta **Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).**

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 324
VISTO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.789.643/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Salomão Rocha Landim**, inscrito(a) do CPF nº **954.636.903-91** sediada à **AV. 13 DE MAIO, Nº 1116 – SALA 1804, BAIRRO FÁTIMA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.040-530, DECLARA:**

a) sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de pro\a em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, Estado do Ceará. que. em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854. de 27/10/1999. publicada no DOU de 28/10/1999. e ao inciso XXXIII, do artigo 70. da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei. para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório. junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos:
c) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no An. 4". Inciso VII cia lei 10.520/02.
d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Fortaleza – Ce, 29 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Salomão Rocha Landim
SÓCIO
CPF: 954.636.903-91
RG: 91002112799 – SSPDC – CE

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI
LICITANTE: F J VIANA ANDRADE CNPJ: 10.464.410/0001-47
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
PREGÃO Nº 2023031501-CMI
LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001- 04
ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FÁTIMA- CEP: 60.055-210-FORTALEZA-CEARÁ

ENVELOPE Nº 02- ''DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

FORTALEZA-CE: Rua Lauro Maia, 1120
Bairro de Fátima - CEP 60.055-210 / **Fone: (85) 3878-2999**

BELÉM-PA: Avenida Conselheiro Furtado, 2865, Salas 2002/2004/2006,
Edifício Síntese 21 – São Brás - CEP 66.063-060 / **Fone: (91) 3249-2620**

SÃO LUÍS-MA: Av. dos Holandeses, S/N, Torre 2, Sala 507,
Lagoa Corporate & Offices – Ponta da Areia - CEP 65.077-300 / **Fone: (98) 3042-1075**

NATAL-RN: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 1504,
Edifício Themis Tower – Lagoa Nova - CEP 59.064-200 / **Fone: (84) 3231-7764**

Aspec INFORMÁTIC

aspec.com.br

FIX TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

PREGÃO Nº 2023031501-CMI

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.789.643/0001-78

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

FIX TECNOLOGIA
Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804
CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 528 VISTO

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023031501 - CMI

ATA DE CONTINUIDADE, APÓS EMISSÃO DE ATA DE CREDENCIAMENTO, DO PROCESSO COM ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, INCLUINDO A FASE DE LANCES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023, deu-se seguimento, na sala de Licitações da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapiúna, situada na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, Itapiúna, Ceará – CEP:62.740-000, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 122/2023, de 15 de Março de 2023, constituída por Ednardo Nascimento, Talita Andrade dos Santos, Maria Vilanir Mauricio Passos, sob a presidência do primeiro, para julgamento do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2023031501 - CMI, cujo objeto é a Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE. O pregoeiro fez constar que verificou que foi colocado a data errada na lista de presença e credenciamento do presente certame, sendo digitado 15 de março de 2023 data de autuação do certame ao invés de 30 de março de 2023 que é a data correta, decidindo somente fazer esse registro pra título de segurança futura pois verificou que alguns licitantes já haviam se ausentado e a realização de correção causaria mais prejuízo que esse registro em ata. Dando continuidade ao certame, após divulgar o resultado de credenciamento o Pregoeiro listou ata de resultado para que fosse assinada pelo licitantes presentes. Em seguida foi iniciada a fase de abertura do envelope de proposta de preços das empresas credenciadas, quais sejam: **F J VIANA ANDRADE.** CNPJ: 10.464.410/0001-47, **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 02.288.268/0001-04, **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78 e **FRANCILENE MOURA DE LIMA,** CNPJ: 49.346.365/0001-61. Após abertos os envelopes de proposta de preços foi realizado o mapa de lances que vai anexo a esta ata. Após transcorrido a fase de lances chegou ao seguinte resultado: a empresa **F J VIANA ANDRADE.** CNPJ: 10.464.410/0001-47 apresentou o menor valor global para o lote I no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e para o Lote II com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). A empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: CNPJ: 02.288.268/0001-04, apresentou o menor valor para o Lote III, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) e a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 08.789.643/0001-78 apresentou o menor valor para o lote IV, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Em seguida, declarando as referidas empresas vencedoras, o pregoeiro seguiu para a abertura e análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para cada lote. Após transcorrida a análise dos documentos de habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: as empresas **F J VIANA ANDRADE., ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** apresentaram toda a documentação em conformidade com os termos do edital, estando portanto habilitadas. Dando seguimento o Sr. Pregoeiro solicitou das empresa vencedoras que apresentem proposta ajustada com os preços do último lance e comunicou ainda que será fornecido o preço de

COMISSÃO PERMANENTE
FL. 529
VISTO

referência de cada lote//item para que as adequações não fiquem superior aos preços estimados. O pregoeiro em seguida perguntou se alguns dos presentes gostariam de manifestar recurso contra o resultado do certame e os licitantes presentes informaram não ter interesse em manifestar recurso, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada por mim Ednardo Nascimento, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Itapiúna-CE, 30 de Março de 2023.

PREGOEIRO

Ednardo Nascimento _____

EQUIPE DE APOIO

Talita Andrade dos Santos _____

Maria Vilanir Mauricio Passos _____

LICITANTES

FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI. _____
CNPJ: 18.272.667/0001-09
Representada por Thiago Mota Rodrigues, inscrito no CPF Nº 022.935.543-92

F J VIANA ANDRADE. _____
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Representada por Francisco José Viana Andrade inscrito no CPF Nº 212.422.833-15

ALISON MOURA COSTA _____
CNPJ: 11.488.845/0001-94
Representada por Alison Moura Costa inscrito no CPF Nº 024.882.463-52

AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. _____
CNPJ: 41.707.483/0001-46
Representada por Francisco José Rabelo Magalhães Junior, inscrito no CPF Nº 953.948.773-00

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.. _____
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Representada por Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF Nº 060.404.797-52

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

DLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS. _____
CNPJ: 48.839.538/0001-10
Representada por Delanio Luiz Alves Teixeira, inscrito no CPF Nº 632.383.573-87

FL. 530
VISTO

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Representada por Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF Nº 954.636.903-91

FRANCILENE MOURA DE LIMA.
CNPJ: 49.346.365/0001-61
Empresa apresentou Documento de uma pessoa e procuração para outra que não está presente, portanto considera-se-á somente o protocolo.

FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368.
CNPJ: 40.419.613/0001-82
Representada por Francisco Arlindo De Lima, inscrito no CPF Nº 212.209.563-68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 531 VISTO

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023031501 - CMI

MAPA DE LANCES

OBJETO: Serviços de licença e uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapiúna-CE.

Itapiúna-CE, 30 de Março de 2023.

LOTE 01	**EMPRESA(S)**	**VALOR INICIAL (R$)**	**LANCES**			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**F J VIANA ANDRADE**	R$ 28.860,00	LANCE 01 R$ 28.800,00	LANCE 02 R$ 28.500,00	**SEM LANCE**	**XXX**
	FRANCILENE MOURA DE LIMA	R$ 250.320,00	SEM LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE	**XXX**

LOTE02	**EMPRESA(S)**	**VALOR INICIAL (R$)**	**LANCES**				
SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL	**F J VIANA ANDRADE**	R$ 50.400,00	LANCE 01 R$ 49.000,00	LANCE 02 R$ 47.500,00	LANCE 03 R$ 46.000,00	LANCE 04 R$ 39.000,00	**SEM LANCE**

LOTE 03	**EMPRESA(S)**	**VALOR INICIAL (R$)**	**LANCES**	
LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO,	**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.**	R$ 33.000,00	LANCE 01 R$ 29.900,00	**SEM LANCE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 532
VISTO

PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA				

LOTE 04	**EMPRESA(S)**	**VALOR INICIAL (R$)**	**LANCES**	
SISTEMA DE ACESSO REMOTO	**FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**	R$ 8.400,00	LANCE 01 R$ 7.200,00	**SEM LANCE**

PREGOEIRO

Ednardo Nascimento _____

EQUIPE DE APOIO

Talita Andrade dos Santos _____

Maria Vilanir Mauricio Passos _____

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 533 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA- CE

PREGÃO Nº 2023031501-CMI

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.
Endereço: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210
Fone:(85)3464.2900 Fax: (85).3878.2999
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: Isento
E-mail: contratos@aspec.com.br
BANCO: 001 AGÊNCIA N.°: 3140-2 CONTA CORRENTE N.°: 5015-6

OBJETO: SERVIÇO DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA- CE.

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.Unitário	VL.TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA : ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL: Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao	Mês	12	900,00	10.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 534
VISTO

	Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 535
VISTO

	RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP .				
02	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO: cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o 02 registro formal de preços, produtos e serviços para contratações Mês 12 futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei n° 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar n° 101/00 - LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais	Mês	12	100,00	1.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 536
VISTO

	participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/ serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/ serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 537
VISTO

	Civil - Parceria -OSC				
03	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO: Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou Mês automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/ localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/	Mês	12	350,00	4.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 538
VISTO

	exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração - reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros - amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação .				
04	ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita	Mês	12	500,00	6.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 539
VISTO

	prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, Mês 12 contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, integras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos.				
05	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO: cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de	Mês	12	150,00	1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 540
VISTO

	material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação 05 dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro Mês 12 dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.				
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de	Serviço	01	5.900,00	5.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 541
VISTO

	contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna.				
				VALOR GLOBAL R$	29.900,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(Sessenta) dias

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I- Anexo deste edital.

Fortaleza, 30 de Março de 2023

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

FIX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 542 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

PREGÃO Nº 2023031501-CMI
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, 1116 – SALA 1804 – BAIRRO FÁTIMA
CIDADE: FORTALEZA
CNPJ: 08.789.643/0001-78
CONTATO: FONE: (85) 3051-1536 / E-mail: comercial@fixtecnologia.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 3696-4 C/c: 19857-9

I- OBJETO: **SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO INSTALAÇÃO. CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.**

II- ORÇAMEN IO DETALHADO Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

LOTE - IV

ITEM	DESCRIMINAÇÀO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÀO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de *"Cloiitl Computer"* utilizando acesso via web browser através de certificado *SSL - Secure Sockels Layer* e WAF - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e **segura** entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados.	Mês	12	R$ 600,00 (seiscentos Reais)	R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

	A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia - tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão:** Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI:** Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho:** Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. **RemoteApps:** Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, antivírus, VPN, UTM, criptografia,				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 543 VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 544
VISTO

	patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/ problemas, registro de chamados.				
	VALOR GLOBAL R$				**R$ 7.200,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no I - Anexos deste edital.

Fortaleza – Ce, 30 de março de 2023.

Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF: 954.636.903-91

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 545 VISTO

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202031501-CMI

Razão Social: F J VIANA ANDRADE
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Endereço: RUA MANCIO RODRIGUES, 166, CENTRO, MORADA NOVA – **CE CEP:** 62.940-000.
Fone: (88) 9 9653 1515 / (85) 9 9987 2651
Banco: BANCO DO BRASIL **Agência nº:** 0863-X **Conta Corrente nº:** 34243-2

1 – OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – CE.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE I

Item	Discriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM - 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800	MÊS	12	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-265
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 546 VISTO

	• POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.				
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360°, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 75" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)	R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 75 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM:-01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT);	MÊS	12	R$ 5,00 (cinco reais)	R$ 60,00 (sessenta reais)

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-26
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 547
VISTO

	-Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;				
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 - 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC. INCLUINDO O CABEAMENTO.	MÊS	12	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)					

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-[illegible]51
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 548
VISTO

LOTE II:

Item	Discriminação dos Serviços	UND	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
02	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	MÊS	R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
03	-OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. -INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE	SERVIÇO	01	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 549 VISTO

	CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES				
VALOR TOTAL LOTE II: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (lotes I e II): R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que nos valores apresentados acima estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste Edital.

Itapiúna – CE, 30 de março de 2023.

Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 550
VISTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, o Pregoeiro, Sr. Ednardo Nascimento, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens/lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Lote: 00002 - SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Lote: 00003 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA.
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: CNPJ: 02.288.268/0001-04,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Lote: 00004 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.789.643/0001-78,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EDNARDO NASCIMENTO
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 551
VISTO

DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 2023031501-CMI na modalidade PREGÃO forma Presencial, que versa sobre SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE., para análise, e demais providências cabíveis.

ITAPIÚNA - CE, 03 de Abril de 2023

EDNARDO NASCIMENTO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 552 VISTO

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2023031501-CMI
MODALIDADE.....: PREGÃO
TIPO.....: menor preço
OBJETO.....: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) **FAZ. SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM. E CONST. EIRELI**, CNPJ: 18.272.667/0001-09; **F J VIANA ANDRADE**, CNPJ: 10.464.410/0001-47; **ALISON MOURA COSTA**, CNPJ: 11.488.845/0001-94; **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 41.707.483/0001-46; **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.**, CNPJ: 02.288.268/0001-04; **DLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 48.839.538/0001-10; **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 08.789.643/0001-78; **FRANCILENE MOURA DE LIMA**, CNPJ: 49.346.365/0001-61; **FRANCISCO ARLINDO DE LIMA 21220956368**, CNPJ: 40.419.613/0001-82, cumprindo assim o aspecto formal adotado pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

Após transcorrida a fase de credenciamento restaram participantes do certame as empresas: **F J VIANA ANDRADE**, CNPJ: 10.464.410/0001-47; **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.**, CNPJ: 02.288.268/0001-04; **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 08.789.643/0001-78; **FRANCILENE MOURA DE LIMA**, CNPJ: 49.346.365/0001-61. Os preços inicialmente ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: **F J VIANA ANDRADE,** apresentou proposta com o valor inicial de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais) para o Lote I e R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) para o Lote II; **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.,** apresentou proposta com o valor inicial de R$ 33.000,00 (trinta e três mil) para o Lote III; **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,** apresentou proposta com o valor inicial de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o Lote IV e **FRANCILENE MOURA DE LIMA,** apresentou proposta com o valor inicial de R$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais) para o Lote I.

Após transcorrida a fase de lances e verificado a habilitação das licitantes participantes, somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s): **F J VIANA ANDRADE,** com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para o Lote I e R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o Lote II; **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.,** com o valor R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) para o Lote III e **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Lote IV. por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, após transcorrida a fase lances e análise dos documentos de habilitação.

ITAPIÚNA - CE, 03 de Abril de 2023

CHERNOVIZ VIEIRA DE CASTRO FILHO
OAB/CE 42.881
Assessoria Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 553
VISTO

DESPACHO

À Autoridade Superior
FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Ordenador(a) de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Lote: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Lote: 00002 - SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Lote: 00003 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA.
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: CNPJ: 02.288.268/0001-04,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Lote: 00004 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.789.643/0001-78,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

ITAPIÚNA - CE, 03 de Abril de 2023

EDNARDO NASCIMENTO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 594
VISTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 2023031501-CMI. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Lote: 00002 - SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Lote: 00003 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA.
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: CNPJ: 02.288.268/0001-04,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Lote: 00004 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2023
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.789.643/0001-78,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS, autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Lote: 00002 - SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Lote: 00003 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA.
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: CNPJ: 02.288.268/0001-04,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 555 VISTO

Lote: 00004 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.789.643/0001-78, pelo menor lance, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Itapiúna.

ITAPIÚNA - CE, 03 de Abril de 2023

EDNARDO NASCIMENTO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 556 VISTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023031501-CMI

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Lote: 00002 - SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: F J VIANA ANDRADE. CNPJ: 10.464.410/0001-47,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Lote: 00003 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA.
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: CNPJ: 02.288.268/0001-04,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Lote: 00004 - SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2023
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.789.643/0001-78,
pelo menor lance, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Pres. Câmara Municipal de Itapiúna
Autoridade Competente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

SSJ
VISTO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itapiúna, vem através deste, convocar a empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME., para assinatura de contrato oriundo do Processo Administrativo Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, que tem como objeto SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna

Recebido em: 04 / 04 / 2023

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391
Dados: 2023.04.04 09:37:54 -03'00'

Assinatura do Convocado
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 558
VISTO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itapiúna, vem através deste, convocar a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA., para assinatura de contrato oriundo do Processo Administrativo Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, que tem como objeto SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna

Recebido em: 04 / 04 / 2023

Assinatura do Convocado
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informatica Ltda
CNPJ:02.258.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.464.757-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 559
VISTO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itapiúna, vem através deste, convocar a empresa F. J. VIANA ANDRADE - ME., para assinatura de contrato oriundo do Processo Administrativo Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, que tem como objeto SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna

Recebido em: 04/04/2023

Assinatura do Convocado
F. J. VIANA ANDRADE - ME.

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 560
VISTO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20239012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.580.377/0001-43, com sede no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , neste ato representada pelo respectivo Presidente, **Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa F. J. VIANA ANDRADE - ME.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Mâncio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – Ceará, CEP:63.940-000, inscrita no CNPJ: 10.464.410/0001-47, por seu representante legal, Sr. Francisco José Viana Andrade, inscrito no CPF Nº 212.422.833-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2023031501-CMI**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

LOTE I

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB.	MÊS	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 561 VISTO

	• POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.				
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$ 55,00	R$ 660,00
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$ 45,00	R$ 540,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 562 VISTO

06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$ 20,00	R$ 240,00
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12	R$ 5,00	R$ 60,00
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R$ 10,00	R$ 120,00
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.	MÊS	12	R$ 250,00	R$ 300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 563
VISTO

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R$ 1.875,00	R$ 22.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE	SERVIÇO	01	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 564
VISTO

	MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O presente contrato em valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre a Câmara, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 565
VISTO

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - O sistema, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000-Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ 63.366.751/0001-46, conforme ordem de serviços.

6.2.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a Câmara Municipal e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.10 - A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

6.2.11 - A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

6.2.12 - A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 566
VISTO

auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

6.2.13 - A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

6.2.14 - Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Câmara Municipal, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.

6.2.15 - A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitado .

6.2.16 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2. Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3. Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.3.5. Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8. Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

6.3.9. Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

6.3.10. Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 567
VISTO

devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

6.3.11. Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

6.3.12. Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.3.13. A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

6.3.14. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este órgão e será descredenciado no Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 568
VISTO

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 569
VISTO

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este órgão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Assessoria Jurídica do Órgão para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas,.o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAÚSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 570
VISTO

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 571 VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de ITAPIÚNA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Francisco Rodrigues de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

F. J. VIANA ANDRADE - ME.
CNPJ: 10.464.410/0001-47
Francisco José Viana Andrade
CPF Nº 212.422.833-15
CONTRATADA

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-0001-47

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Mª Aparecida L. Pereira CPF Nº 065 892 883 05

2. Nome: Francisco Raiol Lima Sousa CPF Nº 079.096.203-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 572
VISTO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20239013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.580.377/0001-43, com sede no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000- Itapiúna Ceará , neste ato representada pelo respectivo Presidente, **Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, por seu representante legal, Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, inscrito no CPF Nº 060.404.797-52, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2023031501-CMI**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária	Mês	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 573
VISTO

	nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC,				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 574
VISTO

	realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.				
02	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 575
VISTO

	fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC				
03	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 576
VISTO

	responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação				
04	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 577
VISTO

	informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos				
05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 578 VISTO

	itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.				
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna	Serviço	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O presente contrato em valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 579
VISTO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre a Câmara, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - O sistema, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 580
VISTO

30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000-Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ 63.366.751/0001-46, conforme ordem de serviços.

6.2.8 - A responsabilidade da CÓNTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a Câmara Municipal e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.10 - A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

6.2.11 - A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

6.2.12 - A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

6.2.13 - A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

6.2.14 - Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Câmara Municipal, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.

6.2.15 - A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitado .

6.2.16 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 581
VISTO

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2. Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3. Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.3.5. Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8. Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

6.3.9. Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

6.3.10. Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

6.3.11. Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

6.3.12. Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.3.13. A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

6.3.14. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Câmara Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 582 VISTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este órgão e será descredenciado no Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 583
VISTO

do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este órgão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Assessoria Jurídica do Órgão para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 584
VISTO

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAÚSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 585
VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de ITAPIÚNA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46
Site: www.itapiuna.ce.leg.br www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Francisco Rodrigues de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF Nº 060.404.797-52
CONTRATADA

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Francisco Rai de Sousa Sousa CPF Nº 079.096.203-90

2. Nome: Mª Adriana L. Pereira CPF Nº 065 892 883 05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 587
VISTO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20239014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.580.377/0001-43, com sede no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000-Itapiúna Ceará , neste ato representada pelo respectivo Presidente, **Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Fortaleza-CE, à Av. 13 de Maio, 1116, Sala 1804, Fátima, CEP: 60.040-530, inscrita no CNPJ: 08.789.643/0001-78, por seu representante legal, Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF Nº 954.636.903-91, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2023031501-CMI**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de "*Cloud Computer*" utilizando acesso via web browser através de certificado ***SSL*** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 588
VISTO

	criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada. A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão**: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI**: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho**: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. **RemoteApps**: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.				

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
589
VISTO

	Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; • Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O presente contrato em valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 590
VISTO

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, com recursos próprios/ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre a Câmara, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - O sistema, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-Ce, com endereço no ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO, * Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431.12.55, CEP:62.740-000-Itapiúna Ceará , Inscrito no CNPJ 63.366.751/0001-46, conforme ordem de serviços.

6.2.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a Câmara Municipal e o padrão de qualidade dos

SALOMAO ROCHA LANDIM:95 463690391

591
VISTO

serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.10 - A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

6.2.11 - A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

6.2.12 - A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

6.2.13 - A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

6.2.14 - Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Câmara Municipal, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.

6.2.15 - A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitado .

6.2.16 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2. Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3. Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391 Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391 Dados: 2023.04.04 09:39:15 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
592
VISTO

6.3.5. Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8. Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

6.3.9. Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

6.3.10. Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

6.3.11. Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

6.3.12. Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.3.13. A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

6.3.14. A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas

SALOMAO ROCHA LANDIM:9546 3690391

PERMANENTE FL. 593 VISTO COMISSÃO

neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este órgão e será descredenciado no Cadastro da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 594
VISTO

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este órgão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Assessoria Jurídica do Órgão para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

SALOMAO ROCHA LANDIM:95 463690391 Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391 Dados: 2023.04.04 09:40:13 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 595
VISTO

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAÚSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização daś faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

SALOMAO ROCHA LANDIM:954636 90391

COMISSÃO PERMANENTE FL. 596 VISTO

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de ITAPIÚNA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Francisco Rodrigues de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391
Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391
Dados: 2023.04.04 09:40:46 -03'00'

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ: 08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF Nº 954.636.903-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Mª Adriana L. Pereira CPF Nº 065 892 883 05

2. Nome: Francisco José de Sousa CPF Nº 079.096-203-90

FL. 597
VISTO

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL

A pessoa jurídica **F. J. VIANA ANDRADE - ME., inscrita no CNPJ sob o Nº 10.464.410/0001-47**, está autorizada a iniciar os serviços constantes do objeto abaixo, conforme contrato nº 20239012 - CMI, decorrente do Procedimento Administrativo de Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, de acordo com os seguintes dados básicos:

LOTE I

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: • O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR • PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR • POSSUIR CONEXÃO COM USB – 2.0 OU SUPERIOR. • POSSUIR MEMÓRIA RAM – 1 GB OU SUPERIOR. • POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB. • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS • POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO. • POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS • TIPO DE TELA: IPS HD • RESOLUÇÃO DA TELA – 1280 X 800 • POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP • POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH • BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH • ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	MÊS	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 598
VISTO

02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360º, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.	MÊS	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R$ 55,00	R$ 660,00
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R$ 45,00	R$ 540,00
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R$ 20,00	R$ 240,00
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12	R$ 5,00	R$ 60,00
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10	MÊS	12	R$ 10,00	R$ 120,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 599
VISTO

09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 – 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.	MÊS	12	R$ 250,00	R$ 300,00

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R$ 1.875,00	R$ 22.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE	MÊS	12		

	AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS 11 (ONZE) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERENCIA. INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES	SERVIÇO	01	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

ITAPIÚNA - CE, em 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

Recebi a presente ordem de serviços em, 04 de Abril de 2023.

F. J. VIANA ANDRADE - ME.
CNPJ/MF sob o nº 10.464.410/0001-47
FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE
CPF nº 212.422.833-15
CONTRATADO

F. J. VIANA ANDRADE-ME
CNPJ. 10.464.410/0001-0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 601
VISTO

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL

A pessoa jurídica **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 02.288.268/0001-04**, está autorizada a iniciar os serviços constantes do objeto abaixo, conforme contrato nº 20239013 - CMI, decorrente do Procedimento Administrativo de Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, de acordo com os seguintes dados básicos:

Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO: *SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA:* **ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL:** Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário; ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; controle integrado com o sistema de Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; configuração de receitas e despesas; geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento	Mês	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 602
VISTO

	automático das contas financeiras; importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN; integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos; Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; coletânea de Legislação integrada ao sistema; importação automática dos restos a pagar; controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do PASEP.				
02	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA LICITAÇÃO:** cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 603
VISTO

	licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; gerenciamento de sistemas de registro de preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; utilização da ordem de				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 604
VISTO

	compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, contábil; integrado ao orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; integrado ao contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC				
03	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA PATRIMONIO:** Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; transferência dos órgãos, área de localização e bens, de	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 605
VISTO

	forma automática, de um exercício para outro; inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); Relação de custos de redução a valor recuperável e das reversões de perda por redução a valor recuperável; escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 606
VISTO

04	**ESPECIFICAÇÕES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação das ações de combate à Covid-19; detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19; disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00

05	**ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ALMOXARIFADO:** cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 608
VISTO

	saída de itens, dentre outros.				
06	Prestação de serviços de treinamento, customização e capacitação com os servidores que utilizarão os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado junto à Câmara Municipal de Itapiúna	Serviço	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00

ITAPIÚNA - CE, em 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

Recebi a presente ordem de serviços em, 04 de Abril de 2023.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
CPF nº 060.404.797-52
CONTRATADO

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 609
VISTO

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL

A pessoa jurídica **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o Nº 08.789.643/0001-78**, está autorizada a iniciar os serviços constantes do objeto abaixo, conforme contrato nº 20239014 - CMI, decorrente do Procedimento Administrativo de Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, de acordo com os seguintes dados básicos:

LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE ACESSO REMOTO. O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, licitação. A solução deverá ser provida em ambiente de "*Cloud Computer*" utilizando acesso via web browser através de certificado ***SSL*** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 610
VISTO

	A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois: • **Virtualização baseada em sessão**: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários. • **VDI**: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores: **Áreas de trabalho**: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar. **RemoteApps**: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais. Os serviços devem contemplar: • Soluções de servidores de aplicação e serviços; • Serviços de administração do banco de dados; • Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patchs, etc.), configuração, monitoramento e gestão; • Monitoramento dos serviços; • Mão de obra especializada; • Segurança de dados, incluído políticas de				

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 611
VISTO

	backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; • Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.				

ITAPIÚNA - CE, em 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

Recebi a presente ordem de serviços em, 04 de Abril de 2023.

SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391
Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391
Dados: 2023.04.04 09:41:37 -03'00'

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ/MF sob o nº 08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF nº 954.636.903-91
CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 612
VISTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239012.

ORIGEM .....: Pregão Presencial nº 2023031501-CMI.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

CONTRATADA(O) ...: F. J. VIANA ANDRADE - ME.

OBJETO .....: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 03 de Abril de 2024

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA e FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE pela empresa F. J. VIANA ANDRADE - ME.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 613
VISTO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato Contratual alusivo ao Contrato Nº 20239012, originário do Procedimento Administrativo de Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, cujo objeto é SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, foi devidamente afixado no dia 04 de Abril de 2023, no flanelógrafo do órgão, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 614 VISTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239013.

ORIGEM .....: Pregão Presencial nº 2023031501-CMI.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

CONTRATADA(O) ...: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA.

OBJETO .....: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023 n°. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, 33.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos próprios/ordinários.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 03 de Abril de 2024

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA e RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO pela empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF. LTDA..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 615
VISTO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato Contratual alusivo ao Contrato Nº 20239013, originário do Procedimento Administrativo de Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, cujo objeto é SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, foi devidamente afixado no dia 04 de Abril de 2023, no flanelógrafo do órgão, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 616
VISTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239014.

ORIGEM .....: Pregão Presencial nº 2023031501-CMI.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

CONTRATADA(O) ...: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.

OBJETO .....: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023 nº. 01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.11 – Locação de Software, com recursos próprios/ordinários.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 03 de Abril de 2024

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA e SALOMÃO ROCHA LANDIM pela empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues Matos

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE FL. 617 VISTO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato Contratual alusivo ao Contrato Nº 20239014, originário do Procedimento Administrativo de Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, cujo objeto é SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, foi devidamente afixado no dia 04 de Abril de 2023, no flanelógrafo do órgão, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPIÚNA - CE, 04 de Abril de 2023.

Francisco Rodrigues de Matos

FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE